

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AJUDÂNCIA GERAL
Rio de Janeiro, 02 de Julho de 2026
BOLETIM DA POLÍCIA MILITAR
N.º 064



Para conhecimento desta Corporação e devida execução, torno público o seguinte:

SEGURANÇA DO POLICIAL MILITAR

Priorize sempre a sua segurança ao abordar.

(Decálogo do Policiamento Ostensivo – Bol da PM nº 052 – 04 Jun 2018)

1ª.PARTE

SERVIÇOS GERAIS

1. UNIFORME DO DIA

Apresentações, solenidade e Reuniões..... 3º A
Serviços.....5º
Trânsito..... 3ºA
Guarda do QG..... 4º

2. SERVIÇOS PARA O DIA 04 DE JULHO DE 2026 – (SÁBADO)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 67.823 - MENDES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 67.823 - MENDES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.525 - RUDSON

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.525 - RUDSON

3. SERVIÇOS PARA O DIA 05 DE JULHO DE 2026 – (DOMINGO)

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 - BRUNO

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 65.136 - BRUNO

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 80.440 – DANIEL

4. SERVIÇOS PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2026 – (SEGUNDA-FEIRA)**SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 07 às 19 horas**

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

SUPERIOR DE DIA – HORÁRIO 19 às 07 horas

- TEN CEL PM RG 57.362 - GUTERRES

CHEFE DO CENTRO – HORÁRIO 07 às 19 horas

- MAJ PM RG 79.422 – FELIPE

CHEFE DO CENTRO HORÁRIO 19 às 07 horas

- MAJ PM RG 82.557 - RENAN

5. CECOPOM – SUPERIOR DE DIA – PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

DIA	SUPERIOR DE DIA	HORA
01	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
02	TEN CEL PM RG 63.410 DUTON	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
03	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
04	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	1900/0700
05	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
06	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
07	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	1900/0700
08	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
09	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
10	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	1900/0700

11	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
12	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
13	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	1900/0700
14	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.383 MOTA	1900/0700
15	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	1900/0700
16	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
17	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	1900/0700
18	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
19	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	1900/0700
20	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
21	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
22	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
23	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
24	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.842 ABOUD	1900/0700
25	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	1900/0700
26	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	1900/0700

27	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
28	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
29	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
30	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60. 916 NASCIMENTO	1900/0700
31	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700

(Nota nº 031, de 01 de julho de 2026 – CECOPOM)

6. CECOPOM – ESCALA CORIO – OFICIAL DE LIGAÇÃO – PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2026 – REPUBLICAÇÃO

DIA	OFICIAL DE LIGAÇÃO	HORA
01	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
02	TEN CEL PM RG 63.410 DUTON	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
03	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
04	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	1900/0700
05	TEN CEL PM RG 63.374 ZUMA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	1900/0700
06	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	1900/0700
07	TEN CEL PM RG 63.410 DUTON	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700

08	TEN CEL PM RG 63.374 ZUMA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.362 GUTERRES	1900/0700
09	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
10	TEN CEL PM RG 63.410 DUTON	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.787 RODRIGUES	1900/0700
11	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
12	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 57.392 AROUCHE	1900/0700
13	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	1900/0700
14	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.374 ZUMA	1900/0700
15	TEN CEL PM RG 72.688 PALOTE	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.361 PONTES	1900/0700
16	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58810 MARCEL	1900/0700
17	TEN CEL PM RG 63.374 ZUMA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.378 ALMEIDA JUNIOR	1900/0700
18	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700
19	TEN CEL PM RG 63.361 PONTES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 72688 PALOTE	1900/0700
20	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
21	TEN CEL PM RG 60.912 BANDEIRA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
22	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.913 MACHADO	1900/0700
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900

23	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
24	TEN CEL PM RG 63.374 ZUMA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 63.361 PONTES	1900/0700
25	TEN CEL PM RG 63.380 FRANKLIN	0700/1900
	TEN CEL PM RG 67.823 MENDES	1900/0700
26	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.887 MARQUES	1900/0700
27	TEN CEL PM RG 58.842 MARCOS ABOUD	0700/1900
	TEN CEL PM RG 65.136 BRUNO	1900/0700
28	TEN CEL PM RG 63.361 PONTES	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.818 LEVI	1900/0700
29	TEN CEL PM RG 63.374 ZUMA	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.799 SAMPAIO	1900/0700
30	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	0700/1900
	TEN CEL PM RG 60.916 NASCIMENTO	1900/0700
31	TEN CEL PM RG 72.662 VASCONCELLOS	0700/1900
	TEN CEL PM RG 58.810 MARCEL	1900/0700

(Nota nº 032, de 01 de julho de 2026 – CECOPOM)

7. DGO – ESCALA MENSAL DE PLANTÃO DA ODONTOLOGIA - ALTE-RAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala de Plantão da Odontologia** para o mês de **Julho de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº 055 - 18 JUN 26, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: JULHO ANO: 2026						
PLANTÃO NA OCPM						
DIA		HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
26	DOM	20/8h	Cap Dent	89595	Juliana Erlich	OCPM

LEIA-SE:

MÊS: JULHO ANO: 2026					
PLANTÃO NA OCPM					
DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
26	DOM	Cap Dent	89587	Juliano	OCPM

8. ESCALA MENSAL DE SOBREAVISO DA ODONTOLOGIA - ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na **Escala de Sobreaviso da Odontologia** para o mês de **Julho de 2026** na **OCPM**, publicada no Bol da PM nº 055 - 18 JUN 26, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: JULHO ANO: 2026					
SOBREAVISO NA OCPM					
DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
10	SEX	Cap Dent	89600	Claudia Vacchiano	DGO-QG
23	QUI	Cap Dent	89584	Renata Redon	DGO-QG

LEIA-SE:

MÊS: JULHO ANO: 2026					
SOBREAVISO NA OCPM					
DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
10	SEX	Cap Dent	89584	Renata Redon	DGO-QG
23	QUI	Cap Dent	89600	Claudia Vacchiano	DGO-QG

9. ESCALA DE SERVIÇO AOS SÁBADOS NA ODONTOCLÍNICA CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR (OCPM) – ALTERAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, torna pública a **alteração** na escala de **serviço para atendimento odontológico aos sábados** do mês de **JULHO** de 2026 na Odontoclínica Central da Polícia Militar (OCPM), publicada no Bol da PM nº 055 - 18 JUN 26, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

MÊS: JULHO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
04	Cap Dent	90244	Joyce	OCPM
11	Cap Dent	89596	Joana	OCPM

LEIA-SE:

MÊS: JULHO ANO: 2026				
SERVIÇO AOS SÁBADOS NA OCPM				
DIA	POSTO	RG	NOME DE ESCALA	OPM
04	Cap Dent	89596	Joana	OCPM
11	Cap Dent	90244	Joyce	OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades envolvidas.

Nota nº 113 da DGO, de 01/07/2026

Ref.: SEI-350008/003304/2026; SEI-350008/004699/2026; SEI-350008/004822/2026

10. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 8º CPA PARA O MÊS DE JULHO –2026- ALTERAÇÃO

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
02/07/26	QUI	1º TEN	<u>NASCIMENTO</u>	25ºBPM
07/07/26	TER	CAP	<u>ROCHA PEREIRA</u>	25º BPM

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME	OPM
02/07/26	QUI	CAP	<u>ROCHA PEREIRA</u>	25ºBPM
07/07/26	TER	1º TEN	<u>NASCIMENTO</u>	25ºBPM

(Nota nº 08 da 8ºCPA, de 02/07/2026)

11. ESCALA DE SUPERVISÃO DE MÉDIO ESCALÃO DO 7º CPA PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 - ALTERAÇÃO**ONDE SE LÊ:**

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
19/07/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	100 805	CONSTANTINO	26º BPM
31/07/2026	09:00 ÀS 18:00	2º TEN PM	62 037	WILLER	26º BPM

LEIA-SE:

DIA	HORÁRIO	POSTO	RG	NOME	UNIDADE
19/07/2026	09:00 ÀS 18:00	1º TEN PM	104.621	MAURO	26º BPM
31/07/2026	09:00 ÀS 18:00	CAP PM	104 600	MARQUES	26º BPM

(Tomem conhecimento e providenciem as seguintes Unidades: 26º BPM).

(Nota nº 044 – 7º CPA)

12. ESTADO MAIOR GERAL – ESCALA DE SOBREAVISO AO COMANDANTE GERAL PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário Geral de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, torna público a Escala de Sobreaviso ao Comandante Geral para o mês de julho de 2026:

DATA	HORÁRIO	RG	NOME	OPM
04/07/2026	08:00/08:00	67805	MARCELO DE CASTRO CORBAGE	COE
05/07/2026	08:00/08:00	56485	MARCO ANTONIO SANTOS DE MELO	SSGP
11/07/2026	08:00/08:00	60898	ERIC SANTOS DA SILVA	1º CPA
12/07/2026	08:00/08:00	56091	CHARLES PEREIRA DA SILVA	SSGP
18/07/2026	08:00/08:00	57369	MARCELO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES	4º CPA
19/07/2026	08:00/08:00	60930	FÁBIO DOS REIS SILVA	CPAM
25/07/2026	08:00/08:00	58819	FABIANO SANTOS DE SOUZA	CPTRAN
26/07/2026	08:00/08:00	67805	MARCELO DE CASTRO CORBAGE	COE

A escala de serviço de Sobreaviso para Coronel PM está regulada no Bol da PM nº 189 de 10 Out 17, com alteração no Bol PM nº 200 de 27 Out 17 e no Bol da PM nº 039 – 01 Mar 18.

O Oficial escalado deverá fazer contato telefônico com o Subsecretário Geral de Polícia Militar, com o Subsecretário de Gestão Operacional de Polícia Militar e com o Superior de Dia, por ocasião do início do serviço.

O Oficial escalado em caso de acionamento poderá se deslocar até a Unidade mais próxima de sua residência e contactar o Oficial de Dia para o eventual deslocamento.

Os eventuais afastamentos para o mês seguinte deverão ser informados à Secretaria da SSGP até o dia 20 de cada mês, de forma a evitar a inserção indevida de Oficial na escala, conforme Bol da PM nº 190 de 11 Out 17.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos da Corporação.

(Ref.: SEI-350002/008881/2026 – SEPM/EMG)

(Nota nº 350 – 01JUL2026 - EMG/SEC).

13. AsFE – ESCALA DE SOBREAVISO AO SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de sobreaviso ao Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – **JULHO de 2026.**

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
10	MAJ PM	82461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM
16	MAJ PM	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
10	MAJ PM	84601	MICHELL FAGNER SILVA DE OLIVEIRA	DSI
16	MAJ PM	82461	CLAYTON HELAL ALVARENGA	OCPM
....				

Referência: SEI-350011/002570/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 061 – 26 JUL26

Tome conhecimento e providencie: OCPM e DSI
(Nota nº 054, de 01 de julho de 2026 – AsFE)

14. AsFE – ESCALA DE SERVIÇO DA SUPERVISÃO DE ALTO ESCALÃO (SAE) PARA O MÊS DE JULHO DE 2026 – ALTERAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à proposta do Assessor Chefe da AsFE, informa a alteração que se segue:

Escala de Serviço da Supervisão de Alto Escalão (SAE) – **JULHO de 2026.**

Onde se lê:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
05	MAJ PM	81531	MARCELO BLANCO RODRIGUES FOGAÇA	SSGP
....				

Leia-se:

DIA	POSTO	RG	NOME COMPLETO	HORÁRIO
....				
05	MAJ PM	80923	ANDRÉ DOS SANTOS RAMOS	DLC
....				

Referência: SEI-350006/006710/2026

Altera a publicação do Bol da PM n.º 061 – 26 JUL26

Tome conhecimento e providencie: SSGP E DLC

(Nota nº 053, de 01 de julho de 2026 – AsFE)

2ª. PARTE**OPERAÇÕES E INSTRUÇÃO****1. DGEC – CFAP 31 VOL. – CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) DO MÓDULO ÚNICO – NÃO EMPREGO DE GRADUADOS – PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, e em atenção ao art. 18 da Instrução Normativa Nº 0346, publicada no Boletim PM nº 021 de 03 de fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICA** a orientação sobre o **não emprego dos Graduados** que realizarão a Verificação Corrente (VC) do Módulo Único do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), **DETERMINANDO** aos Comandantes, Coordenadores, Chefes e Diretores que os Graduados alunos do referido Curso não deverão ser escalados em nenhum tipo de serviço a partir das 20h00min do dia anterior a realização da avaliação, prevista para o dia 19 de julho de 2026.

OBS: PUBLICAR NOS DIAS 02, 03 e 04 DE JULHO

Tomem conhecimento todos os Órgãos envolvidos.

(Ref.: SEI-350007/012971/2026 – CFAP e SEI-350007/016902/2026 - DGEC)

(Nota nº 1146 – 01 JUL 26 – DGEC/2)

2. DGEC – CIEAT – CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (CCAT) – I CCAT/2026– DETERMINAÇÃO–PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, em consonância com o contido no Bol. da PM nº. 007 de 13 Jan26 **TORNA PÚBLICO**, o cronograma da **CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM ARMAMENTO E TIRO (I CCAT/2026)**, referente à 15ª semana, de 13 a 17/07/2026 às 08hs e informa que o estacionamento de veículos para a capacitação, será no estacionamento ao lado da guarda do CFAP ou área do JACARÉ.

CRONOGRAMA

DATA	SEMANA	CPA	OPM	NUMERO DE INSTRUENDOS POR OPM
13 a 17/07/2026 (segunda a sexta-feira) Entrega da listagem até dia 09/07/2026.	15ª SEMANA	CPP	1ª UPP 2º BPM / 2ª UPP 5º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			1ª UPP 4º BPM / 3ª UPP 4º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			3ª UPP 19º BPM / 4ª UPP 19º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			5ª UPP 23º BPM / 06ª UPP 3º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			7ª UPP 3º BPM / 08ª UPP 3º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			9ª UPP 4º BPM / 10ª UPP 6º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
			11ª UPP 6º BPM / 12ª UPP 16º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)
		5º CPA	33º BPM / 37º BPM	05 (cinco) / 05 (cinco)

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350007/017125/2026)

(Nota nº 1165 – 02JUL26 – DGEC/4)

3. DGEC – RECOM – 7º CURSO OPERACIONAL DE PATRULHAMENTO ESPECIAL MOTORIZADO I/2026 (7º COPEM I/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 057/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – INVALIDAÇÕES – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **7º COPEM I/2026**, a saber:

Por contrariarem o Bol. da PM n.º 095, de 01JUN2009 e inciso V, do Artigo 9º, da IN SEPM 344/2026.

Nº	GH	RG	NOME	OPM
1.	CB PM	109390	VITOR LIMA MARCOS	19º BPM
2.	CB PM	109403	SERGIO MOREIRA FIGUEIRAS	10º BPM
3.	CB PM	109437	IVAN GOMES DE OLIVEIRA	20º BPM
4.	SD PM	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	RECOM

5.	SD PM	109814	IGOR RIQUE SILVA DA CUNHA	18º BPM
6.	SD PM	109884	SERGIO DUARTE CARDOSO	RECOM
7.	SD PM	109997	FERNANDO SYLAS MESQUITA DA SILVA	16º BPM
8.	SD PM	110235	WANDERSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	8º BPM
9.	SD PM	110704	DAFINE SILVESTRE DA SILVA	24º BPM
10.	SD PM	110981	JORGE LUIZ BARBOSA DA SILVA	RECOM
11.	SD PM	111508	WILLIAM DOS SANTOS MIRANDA	5º BPM
12.	SD PM	111826	CARLOS ALBERTO PAIVA DE OLIVEIRA NETO	12ª UPP/16º BPM
13.	SD PM	111949	MATHEUS MARTINS PEREIRA	12º BPM
14.	SD PM	112007	SERGIO LUIZ NEVES NETO	7º BPM
15.	SD PM	112045	HERNANE MARCELO CARNEIRO	6º BPM
16.	SD PM	112062	PEDRO HENRIQUE SILVA MACHADO	BPTUR
17.	SD PM	112108	WILLIAN CORREA AZEVEDO	12º BPM
18.	SD PM	112150	WRYELL JACQUES CEZAR DE OLIVEIRA	2º BPM
19.	SD PM	112229	WESLEY VITÓRIA VIEIRA	4º BPM
20.	SD PM	112255	DANILO SILVA DE FARIA	CFAP/31 Vol
21.	SD PM	112266	RIAN RODRIGUES DE MENEZES CHAVES	CFAP/31 Vol
22.	SD PM	112292	MATHEUS JOSÉ LIMA DA SILVA	CFAP/31 Vol
23.	SD PM	112345	DAVID DE JESUS ANDRADE	CFAP/31 Vol
24.	SD PM	112392	DIEGO DA SILVEIRA NUNES	CFAP/31 Vol
25.	SD PM	112572	UALAS JÚNIOR DA SILVA DE SOUZA	CFAP/31 Vol
26.	SD PM	112587	CHRISTHIAN DIAS LIMA ROSA	CFAP/31 Vol
27.	SD PM	112597	CHRYSTOFFER LUIZ FREITAS MACHADO	CFAP/31 Vol
28.	SD PM	112613	SÉRGIO ANDERSON FRANCO ANCELMÉ JUNIOR	CFAP/31 Vol
29.	SD PM	112672	FLAVIO GABRIEL DA SILVA AMANCIO	CFAP/31 Vol
30.	SD PM	113113	JEAN CARLOS RODRIGUES HILARIO	CFAP/31 Vol
31.	SD PM	113272	KÁSSIO FREIRE AFFE	CFAP/31 Vol

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350016/019827/2026)

(Nota nº 1149 – 01JUL26 – DGEC/3)

4. DGEC - CEFD – 10º CURSO DE INSTRUTORES DO MÉTODO DE DEFESA POLICIAL MILITAR 2026 (CI-MDPM/2026) - IN SEPM 344/2026 - EDITAL DGEC 054/2026 – PROCESSO SELETIVO – SOLICITANTES DE INSCRIÇÃO – INVALIDAÇÕES - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação dos policiais militares que obtiveram invalidações em suas solicitações de inscrição no processo seletivo para o **10º CI – MDPM/2026**, na forma que se segue:

POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, INCISO I DA IN SEPM 344/2026

G.H.	RG	NOME	OPM	SEI
3º SGT PM	103.202	DEIVISON RODRIGUES PINHEIRO	8ª UPP/3º BPM	350013/033210/2026

POR CONTRARIAR O DISPOSTO NO ARTIGO 9º, INCISO III DA IN SEPM 344/2026

G.H.	RG	NOME	OPM	SEI
CB PM	107.105	PEDRO IURI DA SILVA RODRIGUES	18º BPM	350021/034042/2026

POR CONTRARIAREM O DISPOSTO NO ITEM 6.3, INCISO VI DO EDITAL DGEC 054/2026

G.H.	RG	NOME	OPM	SEI
SUBTEN PM	73.086	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA RANGEL	HPM - NIT	350010/019892/2026
SUBTEN PM	73.150	RENATA VANI FREITAS SILVA AZEVEDO	HPM - NIT	350010/019892/2026

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/009042/2026)

(Nota n.º 1156 – 01JUL2026 – DGEC/3)

5. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – RESULTADO FINAL DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o resultado final das Praças PM no Teste de Habilidade Específica (THE), referente ao processo seletivo para o **25º CATEM/2026**, na forma que segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Comando de Operações Especiais
Batalhão Tático de Motociclistas

ATA DE REUNIÃO

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte seis no Batalhão Tático de Motociclistas a Banca Avaliadora de Recurso ao Teste de Habilidade Específica (THE) do processo seletivo para o 25º Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM/2026) se reuniu a fim de confeccionar Ata Final os candidatos abaixo relacionados, na forma que segue:

SARGENTOS APROVADOS

CLAS.	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM	TEMPO	MÉDIA
1º	76170	1º SGT PM	EDUARDO WERNECK DE AZEVEDO	28º BPM	1'38"00"	8,5
2º	91449	3º SGT PM	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM	1'39"55"	8,5
3º	102989	3º SGT PM	BRYAN DE ALBUQUERQUE CALAZANS DA SILVA	BPVE	1'40"00"	8
4º	95714	3º SGT PM	RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	3ª UPP/19ºBPM	1'45"95"	7,5
5º	84776	2º SGT PM	HENRIQUE FERNANDES M. DOS SANTOS	4º BPM	1'48"12"	7
6º	102334	3º SGT PM	EDSON DA SILVA FONSECA	7º BPM	1'48"69"	7
7º	104188	3º SGT PM	GLENES MARQUES DE ALBUQUERQUE	18º BPM	1'48"77"	7
8º	102498	3º SGT PM	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ	1'49"15"	6,5

9º	103558	3º SGT PM	ROMUALDO BISPO DOS SANTOS	9ª UPP/4º BPM	1'49"20"	6,5
10º	90553	3º SGT PM	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/6º BPM	1'50"70"	6,5
11º	102053	3º SGT PM	MARCOS JOSE AZEREDO MACEDO	BPVE	1'50"97"	6,5
12º	93575	3º SGT PM	VAGNER CARDOSO DA SILVA	DCOMB	1'51"54"	6,5
13º	95477	3º SGT PM	OTAVIO MUCHULI DE AZEVEDO	BPCHQ	1'51"62"	6,5
14º	91171	3º SGT PM	DIEGO LUIZ MONTEZUMA LIMA	BPCHQ	1'53"39"	6
15º	90468	3º SGT PM	WELLINGTON BARROS LOPES	6º BPM	1'53"87"	6
16º	90685	3º SGT PM	DOUGLAS AZEREDO COIMBRA	BPCHQ	1'57"12"	5,5
17º	90662	3º SGT PM	IGOR FULY MARTINS ROCHA	20º BPM	1'57"90"	5,5
18º	104356	3º SGT PM	DIEGO DE RESENDE SILVA	6º BPM	2'02"20"	5

CABOS APROVADOS

CLAS.	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM	TEMPO	MÉDIA
1º	107577	CB PM	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM	1'38"97"	8,5
2º	109311	CB PM	EDSON JUNIOR SILVA FERNANDES	8ª UPP/3º BPM	1'42"29"	8
3º	107632	CB PM	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM	1'42"87"	8
8º	105119	CB PM	GABRIEL ALVES MOURA	BPCHQ	1'44"00"	7,5
4º	108694	CB PM	FELIPE ROCHA DA SILVA	19º BPM	1'45"85"	7,5
5º	108260	CB PM	DOUGLAS ALMEIDA DE FRANCA	RECOM	1'46"10"	7

6º	104879	CB PM	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	9ª UPP/4º BPM	1'46"19"	7
7º	104479	CB PM	RAFAEL FERREIRA NUNES DE CARVALHO	9º BPM	1'47"39"	7
9º	106286	CB PM	WALBER CRISTIANO MACHADO DA SILVA	8ª UPP/3º BPM	1'51"60"	6,5
10º	105063	CB PM	THIAGO BELO DA SILVA	15º BPM	1'53"19"	6
11º	104467	CB PM	GIOVANNY ALVES DE LIMA	11ª UPP/6º BPM	1'53"54"	6
12º	104549	CB PM	CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO ROCHA	7ª UPP/3º BPM	1'54"04"	6
13º	108653	CB PM	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM	1'54"19"	6
14º	109002	CB PM	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	2ª UPP/5º BPM	1'55"25"	5,5
15º	108109	CB PM	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM	1'55"27"	5,5
16º	104640	CB PM	SERGIO RICARDO S. DE ANDRADE JUNIOR	CPE	1'56"03"	5,5
17º	105993	CB PM	RAFAEL MATTOS LEMOS	8ª UPP/3º BPM	1'56"44"	5,5
18º	104804	CB PM	JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	9ª UPP/4º BPM	1'58"20"	5
19º	106071	CB PM	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19º BPM	2'01"12"	5
20º	109332	CB PM	DAVID BANDA MACHADO	2º BPM	2'04"15"	5
21º	105862	CB PM	MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA	7º BPM	2'04"79"	5
22º	105625	CB PM	FILLIPE VIANNA MENDES	12ª UPP/16º BPM	2'04"81"	5
23º	109382	CB PM	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM	2'04"98"	5
24º	101560	CB PM	WANDER LUIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	22º BPM	2'05"00"	5
25º	109106	CB PM	RENAN SOARES DA SILVA	27º BPM	2'05"00"	5

SOLDADOS APROVADOS

CLAS.	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM	TEMPO	MÉDIA
1º	111107	SD PM	ALAN DO VALE SILVA	10ª UPP/6º BPM	1'38"08"	8,5
2º	110074	SD PM	JUAN DE CASTRO COSTA GOMES	23º BPM	1'38"43"	8,5

3º	111054	SD PM	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	2º BPM	1'46"05"	7
4º	110135	SD PM	FABIO SALGADO COIMBRA MENEZES	19º BPM	1'49"95"	6,5
5º	109629	SD PM	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM	1'52"13"	6
6º	110176	SD PM	JEAN CERQUEIRA SOLCHAGA NICHY	3º BPM	1'52"91"	6
7º	110027	SD PM	ANDRE FERNANDES DA SILVA	23º BPM	1'58"18"	5
8º	111027	SD PM	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE	22º BPM	1'59"72"	5
9º	109938	SD PM	ESAU PRESTES MATOS	19º BPM	1'59"81"	5
10º	109895	SD PM	FILIFE DA SILVA COELHO	16º BPM	2'00"01"	5
11º	110670	SD PM	MAURICIO REGIS MARNE	5ª UPP/23º BPM	2'04"68"	5
12º	110481	SD PM	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM	2'04"70"	5
13º	110278	SD PM	MARCUS VINICIUS MALVINO DE FREITAS	3º BPM	2'05"00"	5
14º	109416	SD PM	LEONARDO DA SILVA AVELINO	19º BPM	2'05"00"	5

REPROVADOS

Nº	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM
01	83393	2º SGT PM	RODRIGO DE OLIVEIRA SAMPAIO	CPTRAN
02	89759	3º SGT PM	DANILO DOS SANTOS CUNHA DE ARAUJO	1º BPM
03	92219	3º SGT PM	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM
04	95146	3º SGT PM	LEANDRO ALVES REIS	12ª UPP/16º BPM
05	95252	3º SGT PM	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
06	96127	3º SGT PM	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	9ª UPP/4º BPM
07	97518	3º SGT PM	MARCELO DA COSTA SILVA ARAÚJO	6º BPM
08	97767	3º SGT PM	WELLINGTON R. DA SILVA MENDES PEREIRA	9º BPM

09	98605	3º SGT PM	MARCIONILIO DA SILVA	2ª CIPM
10	99140	3º SGT PM	JUARES BARRETO RIBEIRO JUNIOR	BPCHQ
11	100449	3º SGT PM	ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	SSGP
12	103209	3º SGT PM	JEAN VIEIRA SILVA	11ª UPP/6º BPM
13	103433	3º SGT PM	WERLLEN GOMES MONTEIRO	19º BPM
14	103738	3º SGT PM	EDER ARAUJO SILVA	1º BPM
15	104505	CB PM	JEFFERSON EMANUEL RODRIGUES MOREIRA	17º BPM
16	104630	CB PM	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO	12ª UPP/16º BPM
17	105421	CB PM	CARLOS DANIEL DE SOUZA MARTINS	7ª UPP/3º BPM
18	106021	CB PM	LEONARDO DOS SANTOS IGNEZ DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
19	106300	CB PM	JONAS ARAUJO DOS SANTOS	4º BPM
20	107800	CB PM	VICTOR MATHEUS COSTA FAUSTINO	19º BPM
21	108714	CB PM	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM
22	109271	CB PM	TIAGO COUTINHO SOUZA	6º BPM
23	109414	CB PM	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	3ª UPP/19ºBPM
24	109564	SD PM	ANANIAS TINOCO SANTOS	CFAP/31 VOL
25	109874	SD PM	MICHELE MACHADO GALDINO	31º BPM
26	109999	SD PM	TIAGO BARBOSA SOARES SILVA	20º BPM
27	110256	SD PM	FLAVIANE MOREIRA DA CONCEICAO	5º BPM
28	111037	SD PM	MARCOS ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	39º BPM
29	111072	SD PM	RAPHAEL QUIRINO BORBA DE OLIVEIRA	22º BPM

FALTOSOS

Nº	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM
01	52069	ST PM	CARLOS PRAGA DE SOUZA ROCHA SILVA	SSGP
02	62426	ST PM	PETERSON RODRIGUES PALMEIRA	DI/PMERJ
03	66449	ST PM	ROBSON DA COSTA CORREA	15º BPM
04	67701	ST PM	JEFERSON ISIDORO TEIXEIRA	8º BPM
05	70921	ST PM	EMILIANO JORGE CORDEIRO DE OLIVEIRA	12º BPM
06	71830	ST PM	JULIO CESAR CRESPO MACHADO	8º BPM
07	77587	1º SGT PM	GERSON SANTOS COSTA	SSGP

08	79561	1º SGT PM	HORUS XIMENES DE MENEZES JUNIOR	SSGP
09	82239	1º SGT PM	PAULO CESAR SIMÕES	BPTUR
10	84089	2º SGT PM	RODRIGO DE MELO ROCHA	28º BPM
11	87467	2º SGT PM	RAFAEL REBELO SANTOS	18º BPM
12	90104	3º SGT PM	MATEUS LISBOA CALASSARA	RECOM
13	91160	3º SGT PM	CLEDSON GONÇALVES COUTINHO	14ª UPP/22º BPM
14	94131	3º SGT PM	WELINGTON DA SILVA	28º BPM
15	95136	3º SGT PM	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES	37º BPM
16	95958	3º SGT PM	NATAN MACHADO DE OLIVEIRA JUNIOR	41º BPM
17	100586	3º SGT PM	LEONARDO OLIVEIRA FREIRES	12ª UPP/16º BPM
18	101268	3º SGT PM	ALEX DE MELO ALEXANDRE	SSGP
19	102864	3º SGT PM	JOSÉ MENDES DE SOUSA FILHO	3º BPM
20	103297	3º SGT PM	MARCIO ADRIANO T. MACHADO MELLO	BPTUR
21	104107	3º SGT PM	DURVAL JUNIOR RAMOS PEREIRA	17º BPM
22	104518	CB PM	OSIEL DA SILVA	41º BPM
23	105188	CB PM	CARLOS ROBERTO MENDES DA SILVA	28º BPM
24	109634	SD PM	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	16º BPM
25	105437	CB PM	JHONATAN COSTA CAMPOS	BPVE
26	105866	CB PM	DOUGLAS MARTINS FARIAS	3º BPM
27	110317	SD PM	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM

DESISTENTES

Nº	RG	G.H.	NOME COMPLETO	OPM
01	67656	ST PM	LIVISTON DE OLIVEIRA DOS SANTOS	42º BPM
02	87221	2º SGT PM	TADEU EMANUEL PIO DOS SANTOS	41º BPM
03	110486	SD PM	RAFAEL DE LIRA SILVA	BPTUR

E nada mais havendo eu Cap PM RG 90.779 Renato **Da Mata** Cerqueira Silva, Presidente da Banca Avaliadora de Recurso ao Teste de Habilidade Especifica (THE) do 25º Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CATEM/2025), lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

Cap PM RG 90.779 Renato **Da Mata** Cerqueira Silva
Presidente da Banca Avaliadora de Recurso ao THE

1º Sgt PM RG 81.389 **João** Anderson da Silva Gonçalves
Membro da Banca Avaliadora de Recurso ao THE



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Mata Cerqueira Silva, Capitão**, em 01/07/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ANDERSON DA SILVA GONÇALVES, Segundo Sargento**, em 01/07/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135506875** e o código CRC **02062CE4**.

Referência: Processo nº SEI-350014/019723/2026

SEI nº 135506875

Observação: Quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/019723/2026)
(Nota nº 1159 – 01JUL2026 – DGEC/3)

6. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – CONVOCAÇÃO – DETERMINAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados e **DETERMINA** aos seus Comandantes, Chefes, Coordenadores e Diretores que os apresentem no local, data e horário, a fim de serem submetidos à Inspeção de Saúde, referente ao processo seletivo para o 25º CATEM/2026, na forma que se segue:

- 1.LOCAL:** Diretoria de Perícias Médicas (DPM) - Av. Marechal Fontenelle, 2906 - Jardim Sulacap, Rio de Janeiro - RJ (dentro do Complexo de Sulacap);
- 2.UNIFORME:** 6º do RUPMERJ
- 3.INFORMAÇÕES:** Bol. da PM n.º 046 – 03 JUN 26 – páginas 44 e 45;
- 4.OBS:** Levar os Exames impressos.

Dispensável a apresentação via SEI à DGEC, DPM e BTM.

07 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) DE 2026 ÀS 07h

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	MAJ PM	84596	IVSON SOUZA BARRETO	DAbst
02	CAP PM	85902	THALES VARALLO LORENZONI	1º BPM
03	2º TEN PM	77700	LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	BPCHQ
04	1º SGT PM	76170	EDUARDO WERNECK DE AZEVEDO	28º BPM
05	3º SGT PM	91449	CARLOS PROENÇA FERREIRA	15º BPM
06	3º SGT PM	102989	BRYAN DE ALBUQUERQUE CALAZANS DA SILVA	BPVE
07	3º SGT PM	95714	RODRIGO BASTOS MALAQUIAS	3ª UPP/19ºBPM
08	2º SGT PM	84776	HENRIQUE FERNANDES M. DOS SANTOS	4º BPM
09	3º SGT PM	102334	EDSON DA SILVA FONSECA	7º BPM
10	3º SGT PM	104188	GLENES MARQUES DE ALBUQUERQUE	18º BPM
11	3º SGT PM	102498	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ
12	3º SGT PM	103558	ROMUALDO BISPO DOS SANTOS	9ª UPP/4º BPM
13	3º SGT PM	90553	JEFFERSON IZIDRO RODEGHERI	11ª UPP/6º BPM
14	CB PM	107577	RODRIGO FERNANDES VENTURA NEGREIROS	22º BPM
15	CB PM	109311	EDSON JUNIOR SILVA FERNANDES	8ª UPP/3º BPM
16	CB PM	107632	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM
17	CB PM	105119	GABRIEL ALVES MOURA	BPCHQ
18	CB PM	108694	FELIPE ROCHA DA SILVA	19º BPM

07 DE JULHO (TERÇA-FEIRA) DE 2026 ÀS 13h

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	CB PM	108260	DOUGLAS ALMEIDA DE FRANCA	RECOM
02	CB PM	104879	CARLOS VINÍCIUS DA SILVA DE SOUZA	9ª UPP/4º BPM
03	CB PM	104479	RAFAEL FERREIRA NUNES DE CARVALHO	9º BPM
04	CB PM	106286	WALBER CRISTIANO MACHADO DA SILVA	8ª UPP/3º BPM
05	CB PM	105063	THIAGO BELO DA SILVA	15º BPM
06	CB PM	104467	GIOVANNY ALVES DE LIMA	11ª UPP/6º BPM
07	CB PM	104549	CLAUDIO NOGUEIRA DE AZEVEDO ROCHA	7ª UPP/3º BPM
08	CB PM	108653	ANDRÉ LUÍS RAMOS FERREIRA	15º BPM
09	CB PM	109002	DOUGLAS DE LUCENA MOREIRA	2ª UPP/5º BPM
10	CB PM	108109	ANTONIO MARCOS RAMALHO COSTA	19º BPM
11	CB PM	104640	SERGIO RICARDO S. DE ANDRADE JUNIOR	CPE
12	CB PM	105993	RAFAEL MATTOS LEMOS	8ª UPP/3º BPM
13	CB PM	104804	JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA	9ª UPP/4º BPM
14	CB PM	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19ºBPM
15	CB PM	109332	DAVID BANDA MACHADO	2º BPM
16	CB PM	105862	MARCOS PAULO DA SILVA SILVEIRA	7º BPM
17	CB PM	105625	FILLIPE VIANNA MENDES	12ª UPP/16º BPM
18	CB PM	109382	DYEGO THOMAS DA SILVA PEREIRA	12ª UPP/16º BPM

09 DE JULHO (QUINTA-FEIRA) DE 2026 ÀS 13h

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM
01	CB PM	101560	WANDER LUIS DE OLIVEIRA ALEXANDRE	22º BPM
02	CB PM	109106	RENAN SOARES DA SILVA	27º BPM
03	SD PM	111107	ALAN DO VALE SILVA	10ª UPP/6º BPM
04	SD PM	110074	JUAN DE CASTRO COSTA GOMES	23º BPM
05	SD PM	111054	ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS	2º BPM
06	SD PM	110135	FABIO SALGADO COIMBRA MENEZES	19º BPM
07	SD PM	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM
08	SD PM	110176	JEAN CERQUEIRA SOLCHAGA NICHY	3º BPM

09	SD PM	110027	ANDRE FERNANDES DA SILVA	23º BPM
10	SD PM	111027	CARLOS ALBERTO BARBOSA DA FONTE	22º BPM
11	SD PM	109938	ESAU PRESTES MATOS	19º BPM
12	SD PM	109895	FILIFE DA SILVA COELHO	16º BPM
13	SD PM	110670	MAURICIO REGIS MARNE	5ª UPP/23º BPM
14	SD PM	110278	MARCUS VINICIUS MALVINO DE FREITAS	3º BPM
15	SD PM	109416	LEONARDO DA SILVA AVELINO	19º BPM
16	SD PM	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/019723/2026)

(Nota nº 1160 – 02JUN26 - DGEC/3)

7. DGEC – BTM – 25º CURSO DE AÇÕES TÁTICAS EM MOTOPATRULHAMENTO 2026 (25º CATEM/2026) – IN SEPM 344/2026 – EDITAL DGEC 056/2026 – PROCESSO SELETIVO – TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – RECURSOS E SOLUÇÕES - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** as soluções das interposições de recursos ao Resultado Preliminar das Praças PM no Teste de Habilidade Específica (THE), referente ao processo seletivo para o **25º CATEM/2026**, na forma que segue:

Nº	G.H.	RG	NOME COMPLETO	OPM	SOLUÇÃO
01	...	...	...	...	...
02	3º SGT PM	89759	DANILO DOS SANTOS CUNHA DE ARAUJO	1º BPM	INDEFERIDO
03	3º SGT PM	92219	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM	INDEFERIDO
04	3º SGT PM	96127	LEANDRO ARAUJO DA SILVA	9ª UPP/4º BPM	INDEFERIDO
05	3º SGT PM	99140	JUARES BARRETO RIBEIRO JUNIOR	BPCHQ	INDEFERIDO
06	3º SGT PM	100449	ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	SSGP	INDEFERIDO
07	CB PM	108714	BRUNO AMATURO NEVES DA SILVA	16º BPM	INDEFERIDO
08	CB PM	109106	RENAN SOARES DA SILVA	27º BPM	DEFERIDO
09	CB PM	109414	BRUNO BIANCHI GUIMARÃES	3ª UPP/19ºBPM	INDEFERIDO
10	SD PM	109416	LEONARDO DA SILVA AVELINO	19º BPM	DEFERIDO
11	SD PM	109874	MICHELE MACHADO GALDINO	31º BPM	INDEFERIDO
12	SD PM	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM	DEFERIDO
13	CB PM	105119	GABRIEL ALVES MOURA	BPCHQ	DEFERIDO

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/019723/2026)

(Nota nº 1161 – 02JUL26 – DGEC/3)

8. DGEC– BOPE – 16ª CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTA OPERACIONAL (CAP-SOP IV/2026) – ATA DE MATRÍCULA– PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICA**, a ata de Matrícula da **16ª Cap SOP IV2026**, a cargo do **BOPE**, a contar de **29 de Junho de 2026**, a saber:

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR COMANDO OPERAÇÕES ESPECIAIS BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS

16ª CAPACITAÇÃO DE SOCORRISTA OPERACIONAL (Cap-SOp IV/2026)

ATA DE MATRÍCULA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no quartel do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), foram matriculados na 16ª Capacitação de Socorrista Operacional (Cap SOP IV/2026), os seguintes Policiais Militares e integrantes das Instituições COIRMÃS:

- Policiais da SEPM



POSTO / GRAD.	RG	NOME COMPLETO	OPM
CAP PM	104600	DANILO TAVARES MARQUES	26º BPM
SUBTEN PM	62886	EDUARDO BALTAR BARROS	BOPE
2º SGT PM	83743	LINCON SILVA PENETRA	BOPE
2º SGT PM	87560	JOÃO PAULO DE MORAIS LEAL PARREIRAS	BOPE
2º SGT PM	88352	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA ARAUJO	BOPE
3º SGT PM	100026	DEMÉTRIO SAMPAIO NUNES	BOPE
3º SGT PM	102362	FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	BOPE
CB PM	106939	DAVID EDSON SILVA CONCEIÇÃO	RECOM
CB PM	108252	DOUGLAS LUIZ SOUZA E SILVA	BOPE

- Integrantes das Instituições Coirmãs

POSTO / GRAD. / CARGO / FUNÇÃO	RG / ID FUNCIONAL / MAT.	NOME COMPLETO	UNIDADE / OPM
INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	ID 4337924-9	FABIO GARCIA BARROZO FARIA	SOE/SEPPEN
CB PM	MAT. 30505.202-1	MÁRCIO JOSÉ DE JESUS DA SILVA	PMBA
1ºSG-FN-IF	01067478	EDUARDO SAMARÁ IZE	MARINHA DO BRASIL
3º SGT PM	RG 99068	CLEYTON MENDONÇA ANCELME	GSI
INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	ID 5010288-5	THIAGO SANTOS MEDEIROS	GSI
INSP. DE POLÍCIA PENAL	ID 4252821-6	EDSON DE LIMA PEREIRA	SEPPEN
2º SGT BM	RG 42846	JONATHAS DOS SANTOS NASCIMENTO	HCAP

OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	ID 5.156.654-0	VINICIUS CESAR EDRA CODEÇO ALCANTARA	DESARME
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	ID 5.147.761-0	JORGE MANUEL GOMES DA CUNHA	DESARME
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	ID 5.147.869-2	PAULO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	DESARME
3º SGT PM	MAT. 199961-3A	THALES FELIPE SIMÕES SILVA CRUZ	BOPE/PMAM
SD PM	MAT. 268.913-8A	ELIVELTON RÓDRIGUES DE OLIVEIRA	BOPE / PMAM
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	ID 51474956	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	DEPARTAMENTO GERAL DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	5157024-6	JOÃO PEDRO VIANA CUNHA	DRCI
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	MAT. 51340682	CRISTOPHE GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO	21º DP – BONSUCESSO
INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	ID 50299387	HUGO FERREIRA CATARINA	COE - SEPPEN
INSPETOR DE POLÍCIA PENAL	ID 4327264-9	BRUNO RODRIGUES FARIA	SEPPEN
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	51200163	LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	26º DP – TODOS OS SANTOS
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	5147647-9	SAVÉRIO MARTINS CORREA	DHC DIVISÃO DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL
OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	51713691	EDUARDO CORDEIRO SOARES	POLINTER
2S SEF	600364-8	EVERSON SOARES AMARO	HOSPITAL DE CAMPANHA

E nada mais havendo a constar o Ten Cel PM Carlos Eduardo da Silveira **MONTEIRO** – Comandante do BOPE e Diretor mandou lavrar a presente Ata que vai por ele assinada, juntamente com o 2º Ten PM **CHARLES** Honório da Cunha - Chefe da Seção de Instrução Especializada, pelo Subten PM Alex Pereira **CORREA**- Coordenador da 16ª Cap SOP IV/2026 e por mim  3º Sgt PM **THATIANE MUNIZ** de Souza – Secretária da SIEsp, que a escrevi.

Quartel na Rua Campo Belo, 150, Laranjeiras – RJ.
Em 29 de junho de 2026.




ALEX PEREIRA CORREA – Subten PM
Coordenador da 16ª Cap SOP IV/2026
Id Funcional 24649244
CHARLES HONÓRIO DA CUNHA - 2º Ten PM
Chefe da SIEsp
Id funcional 2494973-6
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA MONTEIRO – Ten Cel PM
Comandante do BOPE / Diretor da 16ª Cap SOP IV/2026
Id. Funcional 24491160

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/020130/2026)

(Nota nº 1169 – 02JUL26 – DGEC/4)

9. DGEC – CFAP 31 VOL - CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS À DISTÂNCIA 2026 (CEFC/EAD/2026) – DESLIGAMENTO DE GRADUADOS - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **TORNA PÚBLICO** o **DESLIGAMENTO** dos Graduados abaixo relacionados, do Curso Especial de Formação de Cabos à Distância 2026 (CEFC/EAD/2026), em consonância com as fundamentações constantes na Instrução Normativa SEPM Nº 0346, pública no Bol. PM nº 021, de 03 de fevereiro de 2026, conforme os artigos abaixo relacionados:

GR	RG	NOME	OPM	REFERÊNCIA
CB PM	105267	LUIZ FILIPE PINTO BUSTILHO	2ªUPP/5ºBPM	SEI-350013/038479/2026 - Art.13, Inciso XI e Art. 21, Inciso I – A pedido.
CB PM	104268	ROSIANE DE FREITAS SILVA	CPM/ERJ I	SEI-350007/016188/2026 - Art.13, Inciso XI e Art. 21, Inciso I – A pedido.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos:

Ref.: SEI-350007/017231/2026 – DGEC

(Nota nº 1170 – 02JUL26 – DGEC/2)

10. SEPM – DGEC – CFAP - CONSELHO ESCOLAR DE DISCIPLINA – CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS – DECISÃO - PUBLICAÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

Ref.: Port. nº 152/131/2025

PRESIDENTE: CAP PM RG 80.583 CARLA REGINA DE AZEVEDO

INTERROGANTE E RELATOR: CAP PED PM RG 89.716 PRISCILA MEDEIROS MOURA DE LIMA; e

ESCRIVÃO: 1º TEN PM RG 76.398 JOÃO LUIZ DE OUTEIRO LIMA, todos do CFAP/31º Vol.

ACUSADO: AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO, do CFAP/31º Vol.

ADVOGADO: LEONAN SOUZA CARVALHO – OAB/RJ Nº 251.726

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar de Portaria n.º 152/131/2025, no qual foi submetido o **AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO**, do CFAP 31º Vol., em virtude de sua conduta amoldar-se ao contido no art. 2º, incisos I e III da Portaria/PMERJ n.º 0205, de 09 de fevereiro de 2001, pública através do Boletim da PM nº 035, de 19 de fevereiro de 2001 c/c com artigo 72, inciso VII e artigo. 94, parágrafo único, incisos I, II e III do RICFAP, público em Boletim da PM nº 084, de 20 de julho de 2018, pelo fato de ter sido observado pelo 3º SGT PM RG 96.085 JAILSON DA SILVA GOMES, utilizando aparelho celular no interior do banheiro do alojamento do 3º Pelotão da 4ª Companhia do CFAP 31 Vol., assim como, ao ser interpelado sobre sua identificação, informou de forma livre e consciente dados pessoais de outro Policial Militar com a matrícula trancada.

Sobre os fatos traçados pelo 3º SGT PM RG 96.085 Jailson da Silva Gomes, **foi instaurado IPM Nº 138/131/2025, datado de 16 de outubro de 2025, fls. 18 e 45**, e no Relatório do Encarregado, fls. 40 a 45, foi descrito na conclusão haver indícios de Crime Militar de Falsa Identidade e cometimento de transgressão da disciplina por parte do Aluno do CFSD PM RG 111.628 Celestino, e não haver indícios de crime de natureza comum pelo mesmo.

Nas fls. 04 a 06, consta o Bol. Interno do CFAP nº 208, de 11 de novembro de 2025, sobre a **solução do IPM de Portaria nº 138/131/2025**, considerando haver aspecto criminal e /ou disciplinar a ser apreciado, no que diz respeito à conduta do Aluno CFSD PM RG 111.628 Celestino, do CFAP 31 de Vol., e submeter o Aluno do 8º Pelotão da 2ª Cia do CFAP 31 de Vol. a Conselho Escolar de Disciplina, com fulcro no artigo 2º, inciso I e III da Portaria/PMERJ nº 0205, de 09 de fevereiro de 2001, pública através do Boletim da PM nº 035, de 19 de fevereiro de 2001, c/c o artigo 72, inciso VII e art. 94, parágrafo único, inciso I, II e III do RICFAP, público em Boletim da PM nº 084, de 20 de julho de 2018, pelo fato supramencionado. E que a conduta está reprovável, a qual fere sobremaneira a Disciplina e a Ética Policial Militar.

O Conselho Escolar de Disciplina de Portaria 152/131/2025, fls. 02 e 03, foi instaurado após solução do **Inquérito Penal Militar (IPM) de Portaria nº 138/131/2025, fls. 04 a 06**, pública no Bol. Int. do CFAP 31 de Vol. nº 208, de 11 de novembro de 2025, que considerou haver aspecto Criminal e/ou Disciplinar a ser apreciado no que diz respeito à conduta do **AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO**, do CFAP 31º Vol., na ocasião em que foi flagrado pelo 3º SGT PM RG 96.085 JAILSON DA SILVA GOMES, utilizando aparelho celular no interior do banheiro do alojamento do 3º Pelotão da 4ª Companhia, assim como, ao ser interpelado sobre sua identificação, informou dados pessoais de outro Policial Militar com a matrícula trancada.

Os autos do IPM fora remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, conforme Protocolo MPRJ 2026.00066593, fls. 04 a 06 e 135 a 136, e o Parquet entendeu que no âmbito disciplinar se mostra remédio suficiente para a preservação dos preceitos da hierarquia e da disciplina, indispensáveis para o funcionamento salutar das organizações.

Informou também o Parquet, que considerando os preceitos constitucionais insculpidos no artigo 5º da Constituição da República e tendo em vista a natureza de ultima ratio do direito penal, a demandar a cominação do princípio da intervenção mínima do Estado, é inegável que o exercício da ação penal *in casu* representaria a exacerbação injustificável da pretensão punitiva estatal.

Assim, na forma do artigo 397 do Código de Processo Penal Militar, **o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro promoveu o devido ARQUIVAMENTO** do presente feito, por falta de justa causa, ressaltando o seu caráter *rebus sic standibus*, conforme o artigo 25 do CPPM.

Seguindo as fases do Processo Administrativo, foi respeitado o direito fundamental à ampla defesa e o contraditório do supracitado Aluno, com a leitura e a entrega e do libelo acusatório ao mesmo, congênere às fls. 55 a 56 e 60 a 62, lhe assegurando o pleno exercício das garantias constitucionais, mediante as razões de defesa, fls. 74 a 79, reservando-se a defesa ao direito de analisar o mérito em alegações finais, fls. 150 a 165 e o Recurso Hierárquico presente nos autos.

Foram ouvidos o 3º SGT PM RG 96.085 Jaílson da Silva Gomes, fls. 83 a 90, o CAP PM RG 85.903 Leonardo Fernandes (Comandante da 2ª CIA à época), fls. 102 a 103 e 105 a 108, o 1º TEN PM RG 44.777 Robison Kenned da Silva Siqueira, fls. 109 a 111, a SD PM RG 111.222 Letícia dos Santos Nuno da Silva (Exercia a função de p/5 da 2ª CIA, 2º Pelotão), fls. 119 a 120 e 122 a 124, e o AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO, fls. 125/131.

O Colegiado do Conselho Escolar de Disciplina afirmou que as provas nos autos é límpida e a confissão do Acusado, ainda que qualificada por justificativas insustentáveis, confirma a materialidade, fls. 178 a 181.

Afirmou ainda o Colegiado, que o Aluno Celestino violou frontalmente os deveres impostos no art. 26, inciso IV e XII da Lei nº 443/81, e cometeu transgressão disciplinar grave prevista no Anexo I, item 97 do Decreto nº 6.579/83.

Ressaltou o Colegiado que o supracitado Aluno é CULPADO das acusações constante no libelo acusatório, por haver incorrido em transgressão disciplinar nos termos do art. 7º c/c artigos 14 e 15 do RDPMERJ, bem como por afrontar o artigo 14, 15, 27 e 28 da Lei Estadual nº 443/81, demonstrando conduta incompatível com os valores institucionais, enquadrando-se, em consequência, na hipótese prevista no art. 96, inciso VI, do referido Estatuto, entendendo que o Aluno CFSD PM RG 111.628 CELESTINO **é incapaz de Permanecer nas fileiras da Corporação e opinou pelo desligamento do Aluno, do Curso de Formação de Soldados, nos termos da legislação aplicável,** fls. 181.

O Comandante do CFAP 31 de Voluntários, conforme publicidade no **Bol. Interno do CFAP 31 de Vol. nº 059, de 07 de abril de 2026, fls. 7 a 12**, concordou com a decisão do Colegiado, e decidiu considerando que o AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO, do CFAP 31 de Vol. **é culpado das acusações imputadas, portanto, não está capaz de Permanecer nas fileiras da Corporação.**

O supramencionado Aluno tomou ciência da Decisão do Comandante do CFAP, referente à solução do Conselho Escolar de Disciplina, no dia 16 de abril de 2026, conforme Termo de Ciência anexo aos autos, e impetrou Recurso Hierárquico tempestivamente, com data de 27 de abril de 2026, consoante ao [SEI-350007/010743/2026](#), index [130712127](#), contra à decisão do Comandante do CFAP.

Em razão da interposição do Recurso contra a decisão do Comandante do CFAP/31º Vol., os Autos do Conselho Escolar de Disciplina e documentos referentes a ele foram encaminhados ao Diretor-Geral de Educação e Cultura, para apreciação, conforme preconiza o art. nº 20, da Portaria/PMERJ nº 205, publicada em Boletim da PM nº 035 de 19 de fevereiro de 2001.

O Diretor, em análise aos autos, verificou que foi público no Boletim Interno do CFAP de nº 034, de 27 de fevereiro de 2026, a solução do **DRD nº 00049/34/2025**, com a decisão de punir disciplinarmente o AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO, com 1 (um) dia de detenção, por incidir o inciso II, Anexo I, item 7, do Decreto nº 6.579, de 05 de março de 1983 – RDPMERJ, ***"pelo fato de no dia 29 de setembro de 2025 ter feito uso de telefone celular sem autorização e ter faltado com a verdade ao ser interpelado por Graduado"***.

Na Ficha Disciplinar do Aluno consta a referida punição sobre este fato, e de acordo com a publicidade no Boletim Interno do CFAP de n.º 034, de 27 de fevereiro de 2026.

Compulsando os autos, foi percebido que **o fato** já solucionado de acordo com a publicidade no Boletim Interno do CFAP de n.º 034, de 27 de fevereiro de 2026, é análogo ao que consta na **Portaria do CED n.º 152/131/2025**, fls. 02 e **Libelo Acusatório**, fls. 60 a 63.

Nos autos do Conselho Escolar de Disciplina não foi apontado que o acusado é reincidente em sua conduta, no ***uso de telefone celular sem autorização e por ter faltado com a verdade ao ser interpelado por Graduado***.

Assim, percebe-se que a apreciação sobre a conduta do Acusado, traçada na Portaria do CED n.º 152/131/2025, fls. 02 e Libelo Acusatório, fls. 60 a 63, já foi tratada através do DRD N.º 00049/34/2025, e decidida/solucionada consoante à publicação contida no Bol. Int. n.º 034, de 27 de fevereiro de 2026 (anexo ao CED), considerando que o defendente não logrou êxito em justificar o seu errôneo proceder, sendo atribuída a punição de 1 (um) dia de detenção para o Acusado.

Dessa forma, a Administração Pública deve-se pautar pelo devido processo legal, princípio da transparência, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, consoante a Lei Estadual n.º 5.427, de 01 de abril de 2009, a Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro (LINDB) e a Constituição Federal de 1988.

Ademais, conforme premissa conceitual acerca do direito administrativo sancionador, segundo a qual os princípios que norteiam o direito penal e processo penal são aplicáveis na seara administrativa sancionadora. Logo, eventuais dúvidas razoável levantadas durante o Processo Administrativo Disciplinar devem ser interpretadas em favor do Acusado, com espeque à Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o Policial Militar não pode ser punido duas vezes pelo mesmo fato à luz do ***princípio do non bis in idem***.

Assim, concordando com o posicionamento do Diretor-Geral de Educação e Cultura, traçado no **Parecer n.º 17/2026/SEPM/DGEC**, este Comandante-Geral, **DECIDE**:

1 – Considerar que o **AL CFSD PM RG 111.628 CELESTINO SILVA LUCIANO é capaz de permanecer frequentando o Curso de Formação de Praças, para o qual foi matriculado, e permanecer nas fileiras da Corporação**, visto que já foi punido com 1 (um) de detenção, consoante a publicação contida no Boletim Interno do CFAP de n.º 034, de 27 de fevereiro de 2026, por ***“ter feito uso de telefone celular sem autorização e ter faltado com a verdade ao ser interpelado por Graduado” em respeito ao princípio do NE BIS IN IDEM, segundo o qual ninguém deve ser punido duas vezes pelo mesmo fato***;

2 – Publicar a presente Decisão em Boletim da PMERJ;

3 – Arquivar os presentes Autos na DGEC com base no art. 16, inciso I c/c parágrafo único da Portaria 0205, de 09 de fevereiro de 2001.

Tomem conhecimento e providenciem todos os Órgãos envolvidos

Ref.: SEI- 350007/010743/2026 – CFAP e SEI-350007/017223/2026 - DGEC
(Nota n.º 1168 – 02 JUL 26 – DGEC/2)

11. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – INCORPORAÇÃO DE SD PM CLASSE C – RETIFICAÇÃO DE TÓPICO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação inserta no Bol. PM nº 021 de 03 FEV 2022, que tratou da Inclusão da SD PM CLASSE “C” no estado efetivo da Corporação, conforme determinação judicial descriminado abaixo:

ONDE SÊ LÊ :

- A CONTAR de 31 de janeiro de 2022:

RG: 110.671 NOME: SHIRLEY LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**
Processo Judicial:0006801-83.2019.8.19.0058

LEIA-SE:

- A CONTAR de 04 de janeiro de 2022:

RG: 110.671 NOME: SHIRLEY LUIZ RODRIGUES DE SOUZA**
Processo Judicial:0006801-83.2019.8.19.0058

Unidades envolvidas: DRSP e BPM.
(REF.: SEI-SEI-140001/039756/2023)
(Nota n.º 132 – 24JUN26 – DRSP)

12. DGEC – BPChq – 3º E 4º CURSO DE AÇÕES DE CHOQUE (CAC I E II/2026) – INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPM Nº 344/2026 - EDITAL DGEC 047/2026 – PROCESSO SELETIVO – INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO PRELIMINAR DAS PRAÇAS PM – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o Resultado Preliminar das Praças PM na etapa da Inspeção de Saúde, referente ao processo seletivo para o 3º e 4º CAC/2026, na forma que se segue:

APTOS - SUBTENENTES E SARGENTOS

01	1º SGT	81312	RODRIGO CRUZ DE SOUZA COELHO	BPCHQ
02	3º SGT	91467	DEIVISON DA SILVA DOS SANTOS	BPCHQ
03	3º SGT	93022	ARTHUR LIPRINCE DOS SANTOS	8ª UPP/3º BPM
04	3º SGT	92219	THIAGO BRUM RIBEIRO ALVES	11ª UPP/6º BPM
05	3º SGT	94650	RODRIGO DE MACEDO AVELAR DA SILVA	6º BPM
06	3º SGT	95422	DESIDERIO JOSE VIEIRA JUNIOR	13ª UPP/16º BPM
07	3º SGT	95252	JEFFERSON DOS SANTOS SILVA	RECOM
08	3º SGT	95778	PAULO RICARDO DA SILVA BENFICA	BPCHQ

09	3º SGT	96558	BRUNO DANIEL CARVALHO DA SILVA	10ª UPP/6º BPM
10	3º SGT	97850	BRUNO DA FONSECA DE SOUZA	15º BPM
11	3º SGT	97779	FABRICIO CARLOS MENEZES DE OLIVEIRA	1ª UPP/2ºBPM
12	3º SGT	99065	FABIO LEANDRO GOMES DA SILVA	2ª UPP/5º BPM
13	3º SGT	99079	JAMERSON DOS SANTOS ANTUNES DE ARAUJO	24º BPM
14	3º SGT	99949	FLAMARION MARQUES	5º BPM
15	3º SGT	85993	FERNANDO HENRIQUE PEIXOTO ALVES	RECOM
16	3º SGT	102035	RAFAEL HENRIQUE MONTEIRO BARBOZA	15º BPM
17	3º SGT	102079	YURI MARCUS CERQUEIRA VENEZIA	17º BPM
18	1º SGT	74380	EMERSON SANTANA GONÇALVES	23º BPM
19	2º SGT	83103	VANDERLUCIO BATISTA SOARES	1º BPM
20	2º SGT	85218	RAFAEL FERREIRA COELHO DE ANDRADE	CECOPOM
21	3º SGT	92247	MARCILIO LIMA JORGE RESSONI	4ª UPP/19ª BPM
22	3º SGT	96914	ROSELY MARIA DA SILVA	BPCHQ
23	3º SGT	98824	PABLO MORAIS DUARTE	RECOM
24	3º SGT	102175	LEANDRO DA ROSA LONGOBUCO	15ª UPP/22ª BPM
25	3º SGT	90199	CARLOS EDUARDO MENDES DE SOUZA	16ª UPP/4º BPM
26	3º SGT	101869	MARLON DOS SANTOS BETA	15ª UPP/22ª BPM
27	3º SGT	102171	IGOR DA SILVA CAETANO JEREMIAS	5ª UPP/23º BPM
28	2º SGT	85365	MAGNO FABRICIO DA COSTA SILVA	4º BPM

APTOS - CABOS

01	CB	103144	ANDRE LUIZ MOREIRA MARCELLINO	13ª UPP/16º BPM
02	CB	102498	MARLOM SÉRVIO DA SILVA	BPCHQ
03	CB	102601	CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA SILVA	CPP
04	CB	102587	LEANDRO RAMOS DE PAULA	RECOM
05	CB	102551	THIAGO SILVA DAS CHAGAS	12ª UPP/16ª BPM
06	CB	102948	RODRIGO MOREIRA DA FROTA	27º BPM
07	CB	102968	MATEUS CRISTINO MENDES	5º BPM
08	CB	103497	FÁBIO DA SILVA GOMES	39º BPM
09	CB	104040	ROGERIO NEVES DA SILVA	3º BPM
10	CB	104133	WILLIAM CUNHA MERCADANTE LOUZEIRO	14ª UPP/22º BPM
11	CB	104371	MATHEUS HENRIQUE ANDRADE RIBEIRO	37º BPM
12	CB	104129	KLEBER MORAES DE LIMA	7ª UPP/3º BPM
13	CB	104630	CARLOS ROBERTO MADEIRO CARDOSO	12ª UPP/16ª BPM
14	CB	102759	RICARDO DOS SANTOS PEÇANHA	4º BPM
15	CB	105272	EDUARDO PINTO FARIA	BPCHQ
16	CB	105029	MARCOS VINICIUS TELES DE MENEZES	12ª UPP/16ª BPM
17	CB	105300	LUCAS BEZERRA	6ª UPP/3º BPM
18	CB	105684	LEANDRO AFFONSO DA SILVA	5ª UPP/23º BPM
19	CB	105654	JEAN AZEVEDO DE ALCANTARA	21º BPM
20	CB	105801	PATRICK DE OLIVEIRA BORGES	12ª UPP/16ª BPM
21	CB	106071	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO SILVA	3ª UPP/19ºBPM
22	CB	107632	VINICIUS MIGUEZ DO NASCIMENTO	6ª UPP/3º BPM

23	CB	108075	DAVI MOURA PINTO	22º BPM
24	CB	108918	EDSON LUIS CORDEIRO DOS SANTOS	BPVE
25	CB	108382	KLEYTON MARINHO DA SILVA	2º BPM
26	CB	107552	GUILHERME DO NASCIMENTO SILVA	4º BPM
27	CB	108616	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS BARBOZA	18º BPM
28	CB	108620	GUILHERME OTÁVIO BITENCOURT LIMA	1º BPM
29	CB	108795	MARLON GOMES MAIA	12º BPM
30	CB	109003	MARCELO CERQUEIRA GUEDES JUNIOR	8ª UPP/3º BPM
31	CB	109100	FABRICIO PIRES MARINS	7ª UPP/3º BPM
32	CB	109170	THIAGO DE MELO RODRIGUES	BPCHQ
33	CB	109152	DANIEL PEREIRA BARBOSA	17º BPM
34	CB	103008	RAFAEL SANTOS DA SILVA	RECOM
35	CB	103776	PAULO JOSE CARNEIRO JUNIOR	3ª UPP/19ºBPM
36	CB	103901	ADRIANO VICENTE DE SOUZA	12ª UPP/16ª BPM
37	CB	104827	TIAGO GOMES LEVATI	13ª UPP/16º BPM
38	CB	94686	WILLIAM BESSA FARIAS	15ª UPP/22ª BPM
39	CB	105105	LINEKER PROVENZANO FREITAS	5ª UPP/23º BPM
40	CB	105642	FABIANO OLIVEIRA DA SILVA	RECOM
41	CB	105722	LEANDRO GOUVEIA COUTO	BEPE
42	CB	105437	JHONATAN COSTA CAMPOS	BPVE
43	CB	105519	GUSTAVO SILVA MACHADO	17º BPM
44	CB	106733	RODRIGO FERNANDO DOS SANTOS CASSIMIRO	8ª UPP/3º BPM
45	CB	108062	JONAS DA SILVA HOLANDA	35º BPM
46	CB	109345	PERCSON CRUZ SILVA	RECOM
47	CB	109044	DAVID DA SILVA TAVARES	21º BPM
48	CB	103107	LEANDRO RIBEIRO DE BARROS	4º BPM
49	CB	104418	ANDRE DE CARVALHO NOGUEIRA JUNIOR	5ª UPP/23º BPM
50	CB	104279	THIAGO HENRIQUE SOUZA DA SILVA	BPCHQ
51	CB	104912	HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA	11ª UPP/6º BPM
52	CB	105242	DANIEL DE MELLO MARTINS	12º BPM
53	CB	105648	RICARDO CESAR GABI DOS SANTOS CASTELLAR	8º BPM
54	CB	105705	FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	DPA
55	CB	106024	RAFAEL THIAGO SANTOS	12ª UPP/16ª BPM
56	CB	106083	FELIPE FERNANDES DE MELLO	CPP
57	CB	109352	MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	39º BPM
58	CB	105178	DIEGO WILLIAM NEVES SILVA	25º BPM
59	CB	105459	AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA	CPP
60	CB	108080	ANDRE SILVA OLIVEIRA	39º BPM
61	CB	108235	WILLIAM DELGADO CHAMARELLI	10ª UPP/6º BPM
62	CB	109140	WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS	20º BPM
63	CB	102559	RAFAEL RENATO TEIXEIRA FERNANDES	2º BPM
64	CB	104135	RAFAEL LUIS DE ALMEIDA PEREIRA	1º BPM
65	CB	105244	JOSE LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	16º BPM
66	CB	103061	LEANDRO PROCOPIO DOS SANTOS	15ª UPP/22ª BPM

67	CB	104914	MAX LOBO DOS SANTOS	BPCHQ
68	CB	105434	MARCUS VINICIUS DA SILVA DE SOUSA	RECOM
APTOS - SOLDADOS				
01	SD	109629	CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO FILHO	6º BPM
02	SD	109802	BRUNO ARAUJO DE SOUZA	1ª UPP/2ºBPM
03	SD	109849	DOUGLAS PEREIRA DE PAULO	BPCHQ
04	SD	109782	MATHEUS RAMOS DE PAIVA	7ª UPP/3º BPM
05	SD	110390	RODRIGO DE OLIVEIRA GUEDES	18º BPM
06	SD	110890	MARCELO BEZERRA DE ARAUJO JUNIOR	BPVE
07	SD	109798	GUILBERT GUIMARÃES DE LIMA FERREIRA	9ª UPP/4º BPM
08	SD	110314	JEFFERSON RICARDO DA CONCEICAO	19º BPM
09	SD	110320	THIAGO MENEZES DELFINO	BPCHQ
10	SD	111050	RICK WALLACE RODOLFO SOARES NUNES	BPCHQ
11	SD	109872	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	12ª UPP/16ª BPM
12	SD	109975	WALTER JOSE DE ARAUJO TEIXEIRA ALVES	2º BPM
13	SD	111107	ALAN DO VALE SILVA	27º BPM
14	SD	110429	LEANDRO GOMES DE AMORIM	RECOM
15	SD	111006	JULIO CESAR BISPO RANGEL	40º BPM
16	SD	111061	MARCUS VINICIUS QUEIROZ DE AZEVEDO	41º BPM
17	SD	109634	ALLAN SCHIFFLER VENDRAMINI GOMES	22º BPM
18	SD	110398	LUIZ FELIPE VAZ DA SILVA	18º BPM

INAPTOS

01	2º SGT	87861	DANIEL DA SILVA LIMA	28º BPM
02	3º SGT	97120	ISRAEL CIBIEN LOPES	1ª UPP/2º BPM
03	3º SGT	102016	BRUNO DA SILVA ANASTÁCIO	8ª UPP/3º BPM
04	3º SGT	99458	LEONARDO DE OLIVEIRA	33º BPM
05	3º SGT	92698	ELIAS DE SOUZA BASTOS	11ª UPP/6º BPM
06	3º SGT	96636	DJALMA SARMENTO DE ARAÚJO	6ª UPP/3º BPM
07	3º SGT	90495	EDILBERTO REIS COSTA DA CRUZ	15º BPM
08	3º SGT	90685	DOUGLAS AZEREDO COIMBRA	BPCHQ
09	CB	102254	DANIEL DE SOUZA BERALDE	5º BPM
10	CB	106088	ANGELO CLAUDIO CORREA DE JESUS	1º BPM
11	CB	107295	LÁZARO HENRIQUE DE MELO PIRES	BPCHQ
12	CB	108889	SERGIO FERNANDO DA SILVA	5º BPM
13	CB	102524	ISMAEL SILVA PASSOS	24º BPM
14	CB	107795	EDSON DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	3º BPM
15	CB	104148	RAFAEL BELMIRO DA CONCEICAO	19º BPM
16	CB	107010	DENIS DOS SANTOS NEVES	CPRv
17	CB	109064	DANIEL PINHEIRO RIPPEL	SSGP
18	CB	102584	ELIELTON CARVALHO FERREIRA	16ª UPP/4º BPM
19	SD	110034	DANIEL COMUCCI	20º BPM
20	SD	110397	RAPHAEL BARBOSA MELLO	21º BPM
21	SD	110137	FELIPE RODRIGUES DE MEDEIROS	9º BPM

FALTOSOS

01	...	...	...	...
02	3º SGT	95581	TARSIS JEAN MARTINS FERREIRA	12ª UPP/16º BPM
03	3º SGT	94035	WELLTON PEREIRA BARBOSA	2ª UPP/5º BPM
04	3º SGT	101792	EBER FREITAS DOS SANTOS	6º BPM
05	3º SGT	95375	DIONES CORRÊA PIRES	14º BPM
06	CB	103362	IGOR SILVA DOS SANTOS	BPCHQ
07	CB	109254	MARCOS PAULO ANGRISANI CUNHA	41º BPM
08	CB	109198	ROBERTO JOSUE DOS SANTOS JUNIOR	4º BPM
09	CB	106121	RUAN CARLOS ZERBINE DIAS	22º BPM
10	CB	108341	ANDERSON RESENDE DOS REIS	14º BPM
11	CB	105249	ROBERTO RIBEIRO FILHO	3ª UPP/19ºBPM
12	CB	107362	BRUNO FERNANDO MOREIRA	2º BPM
13	CB	104212	LUIZ FERNANDO MOREIRA BATISTA	10ª UPP/6º BPM
14	SD	109753	VANILDO GONCALVES ROSSA JUNIOR	24º BPM
15	SD	109781	IGOR GOMES BOTTINO	3º BPM
16	SD	110239	VICTOR SENRA CARVALHO	9º BPM
17	SD	110408	MARCOS AURELIO SANTANA PASSOS MOUTA	18º BPM
18	SD	110317	DIEGO RIBEIRO SANTANA	3º BPM
19	SD	110188	MAURICIO BRANDAO MATHEUS JUNIOR	4ª UPP/19ª BPM
20	SD	110481	PAULO AUGUSTO MONTEIRO	22º BPM

DESISTÊNCIA

01	CB	104632	WAGNER OLIVEIRA DE MIRANDA	RECOM	BOL PM 034 de 18 Mai 26
----	----	--------	----------------------------	-------	-------------------------

Observações:

1- Os candidatos **INAPTOS** que desejarem interpor recurso, deverão comparecer à Diretoria de Perícias Médicas no dia **09/07/26 (5ª feira) às 8 horas**, com os exames solicitados em mãos e devidamente uniformizados com o 6º do RUPMERJ (Educação Física).

2- Quanto aos policiais militares faltosos na etapa do processo seletivo, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref.: SEI-350014/007606/2026)

(Nota nº 1162 – 02JUL26 – DGEC/3)

13. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – PROVA E GABARITO – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a prova e o gabarito da Verificação Corrente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes I/2026 (CAS/QP-1-I/2026), realizada no dia 28 de junho de 2026, na forma que se segue:

Em regra, o prazo para conclusão de uma Averiguação é de:

- ☐ 10 dias corridos.
- ☐ 20 dias corridos.
- ☒ **30 dias corridos.**
- ☐ 40 dias corridos.

Na Averiguação, o policial militar responsável pela condução dos trabalhos investigativos recebe a denominação técnica de:

- ☐ Escrivão.
- ☐ Encarregado.
- ☐ Relator.
- ☒ **Averiguador.**

Uma vítima teve o seu sangue extravasado do vaso sanguíneo permanecendo o sangue dentro do seu corpo. Esse tipo de hemorragia é mais perigosa, pois tanto a sua identificação quanto o seu controle são mais difíceis de serem feitos fora do ambiente hospitalar. Essa descrita hemorragia pode ser denominada:

- ☒ **Hemorragia interna**
- ☐ Hemorragia externa
- ☐ Queimadura térmica
- ☐ Queimadura elétrica

Em uma avenida fora localizada uma vítima apresentando náuseas e vômitos, alterações da visão, alteração do nível de consciência podendo chegar à inconsciência, ferimento ou hematoma no couro cabeludo, deformidade do crânio (depressão ou abaulamento), pupilas desiguais (anisocoria). Através destes sinais e sintomas, podemos identificar que a vítima apresenta:

- ☐ Angina
- ☐ Asma
- ☐ Bronquite
- ☒ **Trauma Crânioencefálico (TCE)**

Marque a afirmativa correta quanto a Criminalística:

- ☐ Desempenha um papel importante na formulação de políticas públicas e na promoção de uma sociedade mais segura e justa.
- ☐ Disciplina que estuda as respostas sociais ao comportamento criminoso.
- ☒ **Ciência aplicada que utiliza conceitos de outras ciências firmadas nos princípios da física, da química e da biologia, no bojo de métodos e leis próprias embasadas nas normas específicas constantes na legislação, principalmente a processual penal.**
- ☐ Busca desenvolver estratégias para prevenir a criminalidade e promover a justiça social.

Analise as afirmativas abaixo:

I - Ambiente Imediato é a área onde ocorreu o fato.

II - Ambiente Imediato é nesse ambiente que se procede ao exame cuidadoso de todos os detalhes.

III - Ambiente Imediato compreende as adjacências do local onde ocorreu o fato.

Indique a opção que classifica corretamente em V (Verdadeira) ou F (Falsa) a respectiva afirmativa.

☐ I (V); II (V); III (V)

☐ I (V); II (V); III (F)

☒ I (V); II (F); III (F)

☐ I (F); II (F); III (V)

Quando um ato administrativo legal é extinto por razões de conveniência e oportunidade do administrador, ocorre:

☐ Anulação

☒ Revogação

☐ Cassação

☐ Caducidade

No contexto da Administração Pública, a responsabilidade civil do Estado é caracterizada pelo:

☐ Princípio da legalidade

☐ Princípio da moralidade

☐ Princípio da impessoalidade

☒ Princípio da responsabilidade objetiva

Um dos pilares do Tiro Tático é:

☐ Pressão, Precisão e Punição

☒ Procedimento, Precisão e Segurança

☐ Potência, Prontidão e Sustentação

☐ Planejamento, Perícia e Sincronização

A escolha de um bom coldre deve considerar:

☐ Somente a estética e a marca

☒ Conforto, retenção e proteção da arma

☐ Aparência e compatibilidade com o uniforme

☐ Facilidade de compra e moda.

O carregador do FAL tem capacidade para:

☐ 25 cartuchos

☐ 15 cartuchos

☐ 30 cartuchos

☒ 20 cartuchos

O sistema de trancamento do fuzil IA2 é feito por:

☐ Ferrolho basculante

☒ Ferrolho rotativo

☐ Pinos de tração

☐ Sistema blowback

Conforme a apostila de Direito Penal Comum, considera-se sujeito passivo imediato do crime:

(X) O titular do bem jurídico especificamente tutelado pela lei penal.

☐ O Município, titular do jus puniendi.

☐ O Poder Judiciário.

☐ O Ministério Público.

De acordo com a apostila de Direito Penal Comum, a finalidade primordial do Direito Penal é:

(X) A proteção da sociedade e dos bens jurídicos fundamentais da pessoa.

☐ A arrecadação de recursos por meio de multas penais.

☐ A substituição dos demais ramos do Direito.

☐ A proteção exclusiva do patrimônio público.

Um civil poderá ser processado pela Justiça Militar Estadual?

☐ Sim, sempre que praticar crime militar.

☐ Sim, desde que o crime ocorra dentro de quartel.

(X) Não, porque a Justiça Militar Estadual somente julga militares estaduais.

☐ Sim, quando a vítima for policial militar.

Assinale a alternativa que apresenta crime militar próprio.

☐ Homicídio.

☐ Furto.

☐ Falsidade ideológica.

(X) Dormir em serviço.

É aquele que consegue estabelecer uma interação pessoal com o grupo/equipe, influenciando estes a se comprometerem com a busca de objetivos comuns. É conhecido por trazer inspiração e motivação para os trabalhadores. De modo geral, esses profissionais não focam nos resultados, mas no caminho que leva até eles:

☐ Mestre.

☐ Comandante.

(X) Líder.

☐ Chefe de Equipe.

Dá ênfase à responsabilidade integral do líder, que fixa normas, estabelece objetivos e avalia resultados. O líder é o único dono da verdade; é quem estabelece normas rígidas, inspeciona os subordinados nos mínimos detalhes e determina os padrões de eficiência usando, para motivar os homens, o sistema de recompensas e punições.

☐ Liderança Participativa.

☐ Liderança integral ou total.

(X) Liderança autoritária ou autocrática.

☐ Liderança democrática.

O Princípio da Presunção de Inocência significa que:

☐ O acusado deve provar sua inocência durante o processo.

☐ A condenação pode ocorrer mediante simples suspeita da autoria.

(X) Todo acusado é presumido inocente até sentença condenatória transitada em julgado.

☐ A prisão em flagrante afasta a presunção de inocência.

Segundo a apostila de Direito Processual Penal Comum, quando o inquérito policial é instaurado mediante requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público:

- ☐ A autoridade policial poderá recusar seu cumprimento.
- ☒ **A requisição possui caráter de ordem, não podendo a autoridade policial se recusar a instaurar o procedimento.**
- ☐ A instauração dependerá da concordância da vítima.
- ☐ A requisição tem natureza de simples recomendação.

Durante a fase do IPM, a prisão preventiva poderá ser decretada:

- ☐ Pelo encarregado do IPM.
- ☒ **Pelo Juiz de Direito do Juízo Militar.**
- ☐ Pelo Ministério Público.
- ☐ Pelo Comandante-Geral.

Quando o infrator possuir posto superior ou igual ao da autoridade de Polícia Judiciária Militar responsável pela área do fato, esta deverá:

- ☐ Arquivar a ocorrência.
- ☐ Concluir o IPM normalmente.
- ☒ **Comunicar o fato ao superior para fins de delegação.**
- D) Encaminhar diretamente ao Ministério Público.

O Policial que presenciar o ato, mesmo que não participe diretamente, será considerado como partícipe, pela omissão. A lei considerada como crime hediondo, inafiançável e insuscetível de anistia ou graça é lei de:

- ☒ **Tortura.**
- ☐ Homicídio Culposo.
- ☐ Deserção do Alistável Militar.
- ☐ Comando Ultrajante Parcial.

É um atributo intrínseco, da essência, da pessoa humana, único ser que compreende um valor interno, superior a qualquer preço, que não admite substituição equivalente. Assim se entranha e se confunde com a própria natureza do ser humano”: (SILVA, 1998, pág. 91)

- ☐ Liberdade e Expressão Corpórea.
- ☐ Legitimidade.
- ☒ **Dignidade.**
- ☐ Legalidade

Assinale porque o estudo da ética é fundamental para o profissional de segurança pública:

- ☒ **Permite optar com segurança sobre sua conduta diante das situações de dualidade presentes no cotidiano profissional.**
- ☐ Garante a eliminação de conflitos existentes na sociedade contemporânea.
- ☐ Substitui a necessidade de observância das normas jurídicas.
- ☐ Dispensa a aplicação dos princípios morais na atividade policial.

A deontologia pode ser definida como:

- ☐ O conjunto de direitos fundamentais previstos na Constituição.
- ☐ A teoria que trata exclusivamente da moral religiosa.
- ☐ O estudo das sanções disciplinares aplicadas aos servidores públicos.
- ☒ **A filosofia moral que trata da ciência do dever e da obrigação.**

No Estado do Rio de Janeiro, qual evento histórico gerou a necessidade premente de aperfeiçoamento da área de inteligência voltada para o crime organizado no final de 1994?

☐ A criação do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

(X) A Operação Rio.

☐ A criação da Doutrina de Inteligência (DISPERJ).

☐ A extinção da Secretaria de Segurança Pública (SESEG).

No pessoal empregado nas Operações de Inteligência, como é classificado o elemento que possui capacitação especializada e ingressa na atividade obrigatoriamente após um Processo de Recrutamento Administrativo (PRA)?

☐ Colaborador.

☐ Informante.

(X) Agente.

☐ Analista de conteúdo.

Em relação aos órgãos normativos, qual é o órgão máximo?

☐ CETRAM.

(X) CONTRAM.

☐ CONTRADIFE.

☐ CIRETRAM.

NÃO são sinais identificadores que permitem registrar a existência do veículo:

☐ Etiqueta autodestrutível.

(X) Marcação no Pneu.

☐ Gravação no Vidro.

☐ Gravação no número do Chassi.

Qual o resultado da conduta de um menor se for flagrado, subtraindo algum bem, mediante grave ameaça ou violência?

☐ Terá cometido crime.

(X) Ato infracional análogo ao crime previsto no art. 157, roubo.

☐ Não cometeu ato infracional, de acordo com a Lei 8069/1990.

☐ Só será punido a partir dos 14 anos.

Em relação a nova figura jurídica do policial disfarçado e a sua distinção da figura jurídica do policial infiltrado, marque a opção correta:

☐ A Lei nº 13.964/19 inseriu na Lei de Drogas e no Estatuto do desarmamento a nova figura jurídica do policial sem disfarce.

☐ Pessoa civil que, falseando sua identidade, penetra no âmago da organização criminosa para obter informações e, dessa forma, desmantelá-la.

☐ O agente provocador é figura que deve existir, haja vista deslegitimar toda a persecução penal por excesso na atuação do policial.

(X) O agente infiltrado é caracterizado, sobretudo, pela confiança que conquista dos membros da organização criminosa.

Código “Q” usado para expressar: “Está na escuta?”

(X) QAP.

☐ QTR.

- ☐ QRK.
- ☐ QRU.

O extravio do equipamento de comunicação deverá ser apurado através de:

- ☐ Conselho de Disciplina.
- ☐ Inquérito Técnico.
- ☐ Averiguação Sumária.
- ☒ **Inquérito Policial Militar.**

A Averiguação, no âmbito da PMERJ, possui como principal finalidade:

- ☐ aplicar sanções disciplinares ao policial militar.
- ☒ **apurar fatos de natureza administrativa ou criminal.**
- ☐ substituir o Inquérito Policial Militar em qualquer situação.
- ☐ oferecer denúncia ao Ministério Público Militar.

De acordo com os tipos de averiguação, qual é a modalidade mais utilizada na rotina militar e que tem a finalidade de apurar tanto fatos de natureza criminal quanto fatos de natureza administrativa?

- ☐ Averiguação Sumária
- ☐ Averiguação Sumaríssima
- ☒ **Averiguação Ordinária**
- ☐ Averiguação Especial

A inquirição de mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de violência doméstica obedecerá às seguintes diretrizes:

- ☒ **Garantir que, em nenhuma hipótese, a mulher em situação de violência doméstica e familiar, familiares e testemunhas tenham contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas.**
- ☐ A inquirição poderá ser realizada exclusivamente pela autoridade policial.
- ☐ O depoimento não poderá ser registrado em meio eletrônico ou magnético, para integrar o inquérito.
- ☐ A inquirição será feita na própria Delegacia da Mulher, independentemente da idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou da testemunha e do tipo e da gravidade da violência sofrida.

Todos os meses João pegava a maior parte do salário de sua esposa, Vera, e usava o dinheiro para jogar pôquer e ir ao bar com seus amigos beber, deixando Vera desamparada e com pouco dinheiro para as suas necessidades básicas, como alimentação e vestuário. De acordo com a Lei Maria da Penha, qual tipo de violência Vera sofria?

- ☐ Violência sexual.
- ☒ **Violência patrimonial.**
- ☐ Violência institucional.
- ☐ Violência física.

A Constituição Federal de 1988 é considerada rígida porque:

- ☐ Não pode sofrer qualquer alteração.
- ☒ **Exige procedimento mais dificultoso para sua alteração do que o utilizado para as leis comuns.**
- ☐ Só pode ser modificada por plebiscito.
- ☐ Permite alterações por decreto presidencial.

O Poder Constituinte Originário possui como característica:

- () Ser subordinado à Constituição vigente.
- () Ser condicionado por procedimentos previamente estabelecidos.
- () Possuir limitações jurídicas impostas pela ordem anterior.
- (X) Ser inicial, autônomo e juridicamente ilimitado.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/016941/2026)

(Nota nº 1163 – 02JUL26 – DGEC/3)

14. DGEC – CEADPM – CFAP 31 DE VOL. – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES I/2026 (CAS/QP-1-I/2026) – VERIFICAÇÃO CORRENTE (VC) – FALTOSOS – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** a relação de faltosos à Verificação Corrente do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes I/2026 (CAS/QP-1-I/2026), realizada no dia 28 de junho de 2026, na forma que se segue:

Quant.	G.H.	RG	Nome	OPM
1	2º SGT	81517	YAN DE LIMA	SsGP
2	2º SGT	85747	VICTOR SILVA DAVES	BOPE
3	2º SGT	85996	RAFAEL MOREIRA CASSEMIRO	37º BPM
4	2º SGT	86149	RAPHAEL NASCIMENTO RIBEIRO	14º BPM
5	2º SGT	87060	LUIZ FERNANDO PINTO FEIJÓ	Inativo
6	2º SGT	86794	DAVI ANACLETO DA CUNHA SILVA	2ª CIPM
7	2º SGT	86932	ANDRE DAS GRAÇAS GALLINDO	12ª UPP/16º BPM
8	2º SGT	87226	LEANDRO PIRES MARTINS	CPTran
9	2º SGT	87528	RICARDO DA CUNHA NOGUEIRA	DF
10	2º SGT	87667	ENIO CLAUDIO AMANCIO DUARTE	SsGP
11	2º SGT	87940	KLEVERTON HUGO DE MELO	CPAm

Observações:

1- O Chefe da Seção de Pessoal e Brigada das OPMs envolvidas **deverão comunicar ao CFAP 31 de Voluntários** as alterações dos graduados faltosos na Verificação Corrente do CAS/QP-1-I/2026, **em até 3 (três) dias úteis.**

2- Quanto aos policiais militares faltosos na Verificação Corrente do CAS/QP-1-I/2026, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão adotar as medidas administrativas disciplinares, junto as suas respectivas AJD.

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.

(Ref. SEI-350007/016941/2026)

(Nota nº 1164 – 02JUL26 – DGEC/3)

15. DGEC – GAM – CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL – ALMANAQUE – PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Educação e Cultura, **PUBLICA** o **Almanaque do Curso de Tripulante Operacional - CTO**, na forma que se segue:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Polícia Militar
 Grupamento Aeromóvel

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, no Grupamento Aeromóvel da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, foi elaborado este Almanaque, referente aos concluintes do Curso de Tripulante Operacional, abrangendo o período de vinte dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dois até dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, conforme apresentado a seguir:

1º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL DE RADIOPATRULHAMENTO AÉREO - (CTO I/2002)					
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	BOLETIM DA PMERJ
ASA 01	1º TEN	58.828	ALEXANDRE BARBOSA DE LIMA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 02	SD	69.952	CRISTIANO SOARES DA COSTA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 03	3º SGT	55.518	EVERALDO MARQUES GRATIVOL	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 04	SD	66.462	CLÁUDIO MARCIO HERNANDES AMORIM	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 05	SD	70.363	JOÃO RICARDO FELIZOLA CORREA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 06	2º TEN	63.410	RODRIGO DUTTON ALVES	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 07	SD	60.655	JÚLIO CÂNDIDO DE MENEZES	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 08	SD	68.902	CLAUDE WILLIAN FERREIRA DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 09	CB	53.902	ESDRA BEZERRA FRANCO FILHO	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 10	SD	69.018	MARCELO BARBOSA DE LIMA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 11	2º SGT	40.837	ALEXANDRE LIMA DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 12	SD	62.408	CARLOS RENATO DE FREITAS PEDRO	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 13	2º SGT	49.518	HELIOMAR VALIM FERNANDES	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 14	SD	61.504	MARCIO LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02

ASA 15	SD	70.407	WAGNER RAMOS DA COSTA GOMES	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 16	SD	66.917	ALEXANDRE SOARES CALADO	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 17	SD	70.276	OSIAS FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 18	SD	66.877	CHARLES BRAGANÇA RODRIGUES	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 19	SD	74.660	ROGER COIMBRA FERREIRA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 20	SD	56.414	WLADIMIR TAVARES DA ROCHA	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 21	SD	64.990	TARCÍSIO DE SOUZA PORTO	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02
ASA 22	SD	60.990	REINALDO CARDOSO PINHEIRO	PMERJ	Bol da PM nº 091 - 21 AGO 02

2º CURSO DE TRIPULANTE AEROMARÍTIMO I/2003 - (CTAM I/2003)					
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	BOLETIM DA PMERJ
ASA 23	1º TEN	57.386	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 24	AGEN	7.140	CARLOS HENRIQUE ENGELBERG MORAES	PF	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 25	SD	76.441	MAICON VASCONCELOS PEREIRA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 26	1º SGT	39.338	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 27	SD	72.922	ALESSANDRO REIS JOSÉ GOMES	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 28	SD	78.071	EDUARDO GAMMA REIS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 29	SD	73.201	WAGNER OLIVEIRA BATISTA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 30	SD	79.149	CASSIO RENE CORRÊA DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 31	SD	65.289	HANDERSON DOS SANTOS ABREU	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 32	SD	79.086	ANDERSON CARLOS GOMES DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 33	SD	65.759	FABIO CUNHA SUETH	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 34	SD	77.501	WANDERSON MEDEIROS DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 35	SD	77.381	EMERSON MIRANDA MARTINS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03

ASA 36	SD	68.218	WILSON AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 37	SD	68.957	LUCIANO AIRES GUERRELHAS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 38	AGENº	8.367	ADILSON ALBI VIEIRA	PF	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 39	2º SGT	47.462	ODIMAR SANTOS RIBEIRO	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 40	SD	61.191	WILLIAM JOSÉ XAVIER DA MOTA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 41	2º SGT	47.765	WAGNER DE SOUZA ALMEIDA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 42	SD	62.482	CELSO LUIZ ANDRADE GONÇALVES	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 43	SD	63.200	ANTÔNIO MÁRCIO MARTINS	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 44	SD	67.017	PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03
ASA 45	SD	72.096	GIMAURO MADEIRA DA COSTA	PMERJ	Bol da PM nº 152 - 19 Ago 03

3º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL I/2005 - (CTO/2005)					BOLETIM DA PMERJ
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	
ASA 46	ASP OF	77.582	SÉRGIO THIAGO FARIA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 47	ASP OF	77.564	FÁBIO DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 48	SD	768.817	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	BMMS	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 49	INSPETOR	377.019	CARLOS EDUARDO SILVA SANTOS	PCEES	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 50	SD	69.759	JEFERSON CORDEIRO FILHO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 51	SD	69.922	WILSON GUIMARÃES MOREIRA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 52	AGENTE	822559-1	FERNANDO NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA	DESIPE	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05

ASA 53	SD	78.597	EDER FERREIRA DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 54	SD	68.577	MARLONGREY ALVES SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 55	SD	77.826	FABIANO GOULART UBILLUS	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 56	2º TEN	67.792	CRISTIANO MILÃO DO NASCIMENTO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 57	SD	75.090	CAMILO BARBOSA CARVALHO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 58	SD	17670/€	MARLON FABIANO VIANNA DE LACERDA	PMEEES	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 59	SD	69.336	CARLOS ALBERTO AQUIM	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 60	SD	77.955	ANDERSON DA SILVA DE SANTANA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 61	SD	74.781	CLAÚDIO DE JESUS E SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 62	SD	79.412	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERNANDES	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 63	SD	66.152	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 64	SD	71.132	IZO GOMES PETRÚCIO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 65	SD	77.266	MARCOS STADLER MACEDO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 66	SD	200388	ALVARO AUGUSTO SANTOS DO AMARAL	PMMS	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 67	SD	64.841	CARLOS WAGNER MUNIZ RIBEIRO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 68	SD	15578/4	CESAR LUIS ANDRADE	PMEEES	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05

ASA 69	3º SGT	48.498	FABIANO DOS SANTOS SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 70	SD	65.693	MICHEL RICARDO DE ANDRADE BRAGA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 71	SD	80.424	LUIS CLAUDIO DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 72	SD	69.084	JEDSON MAURÍCIO DE ARAÚJO	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 73	SD	77.439	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 74	SD	76.052	WALTENCYR DE OLIVEIRA SOUZA	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05
ASA 75	CB	59.235	NILSON GONÇALVES	PMERJ	Bol da PM nº 157 - 25 AGO 05

4º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL PARA A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CTO/SENASP (2006)					
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	BOLETIM DA PMERJ
ASA 76	2º SGT	99376-6	INSNARD FRANCISCO BARBOSA AGUILAR	PMMG	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 77	SD	102646	FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA	PMCE	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 78	SD	125567	RICARDO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	PMCE	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 79	SD	204533-8	JARDEL PEREIRA MENDES	PMMS	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 80	PATRULHEIRO	1396047	JETSON JOSÉ DA SILVA	PRF	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 81	SD	110795	EDERSON PEDRO BOLONHA DA SILVEIRA	PMSP	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 82	SD	755895	WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES	PMMS	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 83	CB	881817	ANDERSON LUIS GONÇALVES	PMMT	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 84	SD	289351	JAKSON DA SILVA RAMOS	PMAP	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 85	1º SGT	916419-7	HAMILTON FERNANDES DOS SANTOS	PMSC	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06

ASA 86	SD	953253	GILBERTO SILVA SANTOS	PMSP	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 87	CB	797444	FABIO LUIZ AMORIM CARVALHO	PMDF	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 88	2º SGT	097244-8	RONALDO MARTINS DA SILVA	PMMG	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 89	1º SGT	242153-0	SERGIO RICARDO ALMEIDA LIMA	PMBA	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 90	1º SGT	03635-2	JORDAENS GLADSTONE SILVA	PMTO	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 91	SD	144252	ISLEN MOUTINHO BORGES	PMDF	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 92	3º SGT	419050-8	JOÃO ROBERTO CÂNCIO DO AMARAL	PMPR	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 93	SD	120002-3	ERIVAN SANTANA DOS SANTOS	PMAC	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 94	1º SGT	5264-9	JACKSON ROBLEDO DA SILVA	PMRO	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 95	CB	17756	RENATO SILVA DOS SANTOS	PMPA	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 96	SD	919662-5	ELYTON PUPO TROVO	PMSC	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 97	1º SGT	70866	ARLEI JONAS ALVES JOSÉ	PMRS	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 98	1º TEN	59900	ANTÔNIO ELIAS PEREIRA DE SANTANA	PMRR	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 99	3º SGT	01290-992	VALTER JACINTO DA SILVA	PMAL	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 100	CB	101105	ANTONIO PEREIRA MARQUES NETO	PMPI	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 101	1º SGT	215787-2	JUCIMAR SILVA DE SOUZA	PMBA	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 102	SD	608668	HAMILTON EZEQUIEL PILLA	PMRS	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06
ASA 103	CB	19477	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	PMPA	Bol da PM nº 090 - 18 Mai 06

5º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL I/2007 - (CTO I/2007)					BOLETIM DA PMERJ	
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO		
ASA 104	SD	74.669	ROGÉRIO TADEU TORRES DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07	
ASA 105	CAP	65.126	RODRIGO CERESER CÂMARA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07	

ASA 106	SD	81.341	EDNEY CANAZARO DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 107	SD	66.464	ANDERSON MACEDO FERNANDES	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 108	SD	81.770	FABIO MARTINS DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 109	SD	81.353	RODRIGO GOMES DE LIMA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 110	SD	81.111	FELIPE MARQUES DE QUEIROZ	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 111	SD	81.133	ALEXANDRO LUCAS DE ALMEIDA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 112	SD	82.405	ELIAS GONÇALVES DA COSTA NETO	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 113	SD	81.651	MÁRCIO REIS CAMARGO	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 114	SD	14.819	FERNANDO BASTOS DE OLIVEIRA	PMMA	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 115	SD	68.643	PAULO QUEIROZ AFFONSO	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 116	SD	78.387	MARCO ANTONIO DE AVELLAR PINTO	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 117	SD	81.948	WILSON BONFIM DE FREITAS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 118	CB	59.181	MARCELO DOS SANTOS SILVA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 119	CB	64.941	ROBERTO SAVIO RODRIGUES MARTINS	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 120	2º SGT	12.982	CESAR RICARDO CORREA DA FONSECA	CBMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 121	2º SGT	9.115	FRANCISCO JOSE PAIVA DIAS	PMMA	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07

ASA 122	CB	63.216	JOSE FERNANDO NEVES DA ROSA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 123	CB	21.166	JOÃO MOSITO GONÇALVES SOARES	CBMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 124	SD	491	MAGNO CESAR DE SANTANA MENDES	CBMA	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 125	SD	72.160	CARLOS ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 126	SD	69.043	LUIZ FELIPE LIMA DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 127	SD	77.632	RODRIGO JORGE DE MORAES FERREIRA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07
ASA 128	CB	62.376	HUGO DUARTE VIEIRA	PMERJ	Bol da PM nº102 - 05 JUN 07

6º CURSO TRIPULANTE OPERACIONAL - (CTO I/2012)					BOLETIM DA	
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	PMERJ	
ASA 129	CB	73.477	FABIANO ALVES PEREIRA	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 130	2º SGT	74.564	CLAUDIO FABIANO FERREIRA	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 131	CB	83.341	ANDERSON CARDOSO DE ALMEIDA	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 132	CB	72.001	OMAR CARDOSO DAMÁZIO	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 133	CB	81.749	ALESSANDRO DE OLIVEIRA MELO	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 134	SD	86.325	LUCIANO SOUTO AUGUSTO	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 135	SD	85.250	LEANDRO QUEIROZ DE PAULO SOUZA	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 136	CB	82.564	PAULO SIDNEY DA SILVA DRUMOND	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 137	SD	86.599	CARLOS ANTÔNIO MATTOS PINTO	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 138	SD	86.114	CARLOS EDUARDO ALÍPIO GOMES	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	
ASA 139	2º SGT	77.511	FABIO FERREIRA DE CARVALHO	PMERJ	Bol da PM nº 208 - 08 Nov 12	

ASA 140	SD	87.705	RAFAEL PAES DA CONCEIÇÃO	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12
ASA 141	CB	77.410	FLÁVIO TADEU FARIAS LIMA	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12
ASA 142	3° SGT	61.476	CARLOS SEVERINO RODRIGUES CRUZ	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12
ASA 143	SD	86.830	CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12
ASA 144	SD	87.494	ETTORE CARLOS BRANDÃO ZUIM	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12
ASA 145	SD	86.733	JEFTE PESSOA DA SILVA	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12
ASA 146	SD	87.718	GERALDO LUIZ PONTES CRISTOVÃO	PMERJ	Bol da PM n° 208 - 08 Nov 12

7º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL I/2014 - (CTO I/2014)					
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	BOLETIM DA PMERJ
ASA 147	SD	92.255	THIAGO FERNANDES SILVA	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 148	SD	87.599	JORDAN VOLPONI DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 149	SD	93.869	FERNANDO CESAR LOPES PIRES	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 150	CB	82.383	WANDENBERG NASCIMENTO CAMARA FILHO	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 151	SD	91.763	ELTON LUIS DE CASTRO DA CUNHA	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 152	MAJ	65.135	MARCIO SILVA RIBEIRO	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 153	SD	94.877	LEANDRO CARVALHO FRANCISCO DA SILVA	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 154	SD	91.372	GLEDSON CAMPOS DE SOUZA CARDOSO	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 155	SD	87.277	RONNIE MARQUEZ DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 156	CB	85.296	RAFAEL ELADIO GARCIA FERRAN	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 157	SD	89.833	VITOR MARINS ABUD	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 158	SD	87.146	LEANDRO PINTO DE ALMEIDA	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 159	SD	91.615	WALACE CARDOSO DA CONCEIÇÃO	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14
ASA 160	SD	92.963	KLEBER MACHADO DE MELO	PMERJ	Bol da PM n° 187 - 10 Out 14

ASA 161	SD	89.763	CARLOS LEONARDO BARROSO DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 187 - 10 Out 14
------------	----	--------	--	-------	----------------------------------

8º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL 2015 - (CTO 2015)					
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	BOLETIM DA PMERJ
ASA 162	2º TEN	96.352	ALNYR ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE RIBEIRO	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 163	SD	85.968	PAULO WANDERLEI TONANI JUNIOR	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 164	SD	89.852	ANDRÉ AMIM MEIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 165	CAP	82.515	ROMULO SARDINHA HERMES	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 166	SD	98.423	WATILA COELHO SOUZA	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 167	CAP	80.980	PAULO ARAÚJO RODRIGUES NETO	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 168	CB	82.143	VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 169	SD	89.195	TÁCITO BRUNO DE SOUZA RODRIGUES	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 170	3º SGT	76.020	MARCO ANTONIO DAMAS	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 171	1º TEN	85.216	RAPHAEL MONTEIRO CHAGAS	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 172	3º SGT	74.474	MARCOS JOSE LIRIO SALVIANO	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 173	1º TEN	81.810	CARLOS JOSÉ ALVES DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 174	SD	88.322	LEANDRO PONTES VALENTIM	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 175	SD	100.095	RODRIGO RIGUETI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 176	SD	100.860	DHYEGO FERNANDES MONTEIRO	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 177	3º SGT	72.947	ROGÉRIO FELIX RAINHA	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 178	CB	43.856	THIAGO PIRES HENRIQUES	CBMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 179	SD	89.830	THIAGO DE FREITAS	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
ASA 180	SD	97.053	PEDRO AMBROSINI MONTEIRO COELHO	PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15

ASA					PF	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
181	AGENTE	16826	BRUNO DIUANA LOBO			
ASA					PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
182	SD	97.906	RAFAEL NOBERTO DE ARAUJO			
ASA					PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
183	3º SGT	79.852	JOAQUIM VERLICK DE SOUZA			
ASA					PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
184	1º TEN	88.446	BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELO			
ASA					PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
185	3º SGT	74.929	EDUARDO ARAUJO DE SOUZA			
ASA					PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
186	SD	101.262	JULIANO GOMES CARDOSO SIQUEIRA			
ASA					PMERJ	Bol da PM n.º 223 - 04 Dez 15
187	SD	94.357	RUANITO SOUZA ARAUJO			

9º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL 2018 - (CTO 2018)					BOLETIM DA PMERJ	
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO		
ASA			LUCIANO VALE DOS SANTOS	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
188	SD	99.270				
ASA			MURILLO SIMÕES DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
189	SD	97.916				
ASA			JEFERSON MAURICIO DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
190	2º SGT	65.780				
ASA			FELIPE DE MENEZES MULLER	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
191	SD	99.765				
ASA			MICHEL VEIGA PEREIRA DA SILVA	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
192	SD	101.948				
ASA			TIAGO DOS SANTOS LIMA	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
193	CB	95.125				
ASA			SIMEI ELBER RIBEIRO PENA	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
194	2º SGT	73.338				
ASA			CARLOS ALBERTO PENCO FERREIRA LOBATO	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
195	1º TEN	85.173				
ASA			FERNANDO DA SILVA RODRIGUES	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
196	SD	102.362				
ASA			MARCIO CUNHA DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
197	2º SGT	72.036				
ASA			LUIZ SERGIO DOS SANTOS ALVARENGA JUNIOR	PMERJ	Bol da PM nº 187 - 21 DEZ 18	
198	CB	92.807				

10º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL 2021 - (CTO 2021)					BOLETIM DA PMERJ	
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO		

ASA 199	SD	105.807	RODRIGO DE AZEVEDO CARVALHO JUNIOR	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 200	PATRULIA	316194	THALES DE ALMEIDA REIS	PRF	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 201	SD	108.140	LUIZ FERNANDO MASCENA VALERIO	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 202	CB	104.882	THIAGO MACHADO CLARO	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 203	CB	90.001	VICTOR VIEIRA CAMBRAIA	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 204	CB	100.518	DIEGO HENRIQUE THEODORO PINTO	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 205	CB	100.942	LUTERO SILVA FIGUEIREDO	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 206	SD	106.396	RENALDO REIS FURTADO JUNIOR	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 207	CB	93.208	RENATO FRANCO LOPES	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 208	CB	95.072	ROBERTO BRANDÃO ALVARENGA GOMES SILVA	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 209	CB	100.042	DARLLAN BATISTA MARTINS	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 210	CB	89.912	DAVID DA ROCHA A.O. DE MENDONÇA	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 211	2º SGT	81.340	ARTUR MORAES	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21
ASA 212	CB	95.263	LEONARDO DAVID A. DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 063 - 02 Dez 21

11º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL 2023 - (CTO 2023)					
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	BOLETIM DA PMERJ
ASA 213	SD	712.640	SÍLVIO OLIVEIRA NUNES	CBMAP	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 214	3º SGT	94.323	EDIO BRASIL DE ANDRADE JUNIOR	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 215	CB	105.180	MAICOM DO COUTO LAPA	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 216	SD	103.727	FELIPE DA SILVA BIZONI	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 217	CB	104.078	FELIPE IRIAS CASTRO	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 218	CB	105.469	JONAS NERY DE BRITO	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23

ASA 219	SD	109.887	DIEGO SAMUEL CERQUEIRA BRITO	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 220	CB	108.319	ARTHUR MUNIZ DO NASCIMENTO	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 221	CB	106.110	BRUNO CESAR GUIMARÃES VELOSO	PMERJ	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23
ASA 222	CB	574.838	ADRIANO BARBOSA ALMEIDA	CBMAP	Bol da PM n.º 230 - 12 Dez 23

12º CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL 2025 - (CTO 2025)					BOLETIM DA PMERJ
Nº	G.H.	R.G.	NOME	ORGÃO	
ASA 223	SD	109.955	VICTOR RICARDO GOMES DE OLIVERA	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 224	SD	108.512	ALFANO PAIXÃO NETO	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 225	3º SGT	92.188	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ NASCIMENTO	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 226	CB	102.407	ROBSON FABRICIO MOTTA PEREIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 227	3º SGT	95.316	ANDRE LUIS BEZERRA PINHEIRO	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 228	SD	108.041	MARLON ANDREWS MARINS DE SOUZA	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 229	3º SGT	93.947	LUCIO RODRIGUES DAS MERCES	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25
ASA 230	3º SGT	95.044	PAULO GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA	PMERJ	Bol da PM n.º 237 - 23 DEZ 25

Bruno Pontes **Mazarino** Campello - Capitão PM
 Chefe do NIEsp
 RG 88.446 ID. 4380214

Claudio dos Santos **Leitão** - Ten Cel PM
 Comandante do GAM
 RG 67.801 Id Func. 24456187



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pontes Mazarino Campello, Capitão**, em 25/06/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio dos Santos Leitão, Tenente Coronel**, em 25/06/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134851654** e o código CRC **5A07AB76**.

Referência: Processo nº SEI-350014/015614/2026

SEI nº 134851654

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades interessadas.
(Ref.: SEI-350014/015614/2026)
(Nota nº 1166 – 02JUL26– DGEC/3)

3ª. PARTE**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****I. ASSUNTOS GERAIS****A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR - INTERRUÇÃO - PUBLICAÇÃO**

No requerimento em que o Policial Militar abaixo discriminado solicita que seja interrompido o gozo de sua Licença para tratar de Interesse Particular, a saber:

OPM: HCPM**G.H.:** CAP PM ENF**R.G.:** 89.469**NOME:** FERNANDA CAROLINE DA SILVA**INICIADA EM:** 07 de Agosto de 2024**INTERROMPIDA EM:** 29 de Junho de 2026**RESTANDO:** 01 mês e 08 dias para serem gozados na próxima LTIP.**REF.:** SEI-350010/018977/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar deu o seguinte despacho: "Concedo, de acordo com o Art. 68 da Lei nº 443/81 (EPMERJ) e Inciso I do Art. 14 da Portaria nº 0104/86."

OPM CITADA: HCPM**(Nota nº 874/26, de 02/07/26-DMA/SCAv)****2. SEPM – PARTICIPAÇÃO DE OFICIAIS EM SEMINÁRIO FORA DA CORPORAÇÃO – AUTORIZAÇÃO – PUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a participação do TEN CEL PM RG 67.801 CLÁUDIO DOS SANTOS LEITÃO, Comandante do GAM, do MAJ PM RG 84.582 RICARDO CALIXTO GUIMARÃES, da DGProg, e do CAP PM RG 88.446 BRUNO PONTES MAZARINO CAMPELLO, do GAM, no **I Seminário sobre Guerra Eletrônica**, a ser realizado no dia 09 de julho de 2026, no horário de 9h às 17h, na sede da Academia Estadual de Polícia Sylvio Terra, situada na Rua Frei Caneca, nº 162, Centro, Rio de Janeiro, **SEM ÔNUS** para a Corporação.

Tome conhecimento e providencie: GAM e DGProg**(Ref.: SEI-360019/000321/2026)****(Nota nº 0743 – 02 Jul 2026 – GCG)**

3. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS SUPERIORES

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

EMG Ten Cel PM 67.859 ALESSANDRA VERUSCHKA D. CARVALHAES G. COELHO DV
 (Ref.: CI SEPM/EMG nº 2648, de 02 de julho de 2026, do EMG)

ADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, à disposição do Comandante Geral, aguardando movimentação e função:

SSGP Ten Cel PM 60.873 RODRIGO ABRANTES AMARAL SSGP
 (De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4482, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
 (Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

4. MOVIMENTAÇÃO DE OFICIAIS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

OPM DE DESTINO/POSTO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

1º BPRv	Cap PM	85.881 FELIPE ESTEVES GONÇALVES VIANA	CPTran
1º BPRv	Cap PM	90.784 ALEX HANNA EL HAGE	CPTran
1º BPRv	Cap PM	91.316 RÔMULO DE SOUZA FARIA	CPTran
1º BPRv	2º Ten PM	79.539 MARCOS RIBEIRO LARANGEIRA	CPTran
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2602, de 01 de julho de 2026, do EMG)			
19º BPM	2º Ten PM	110.951 GETULIO ARAÚJO PEREIRA NETO	4º BPM
2º BPM	Cap PM	91.123 HERIGON LUIZ SOUSA MELLO	19º BPM
17º BPM	1º Ten PM	104.570 EDSON TRINDADE SANTOS	2º BPM
1º BPM	2º Ten PM	99.007 LUCIANO DOS SANTOS BRAGA PINTO	17º BPM
7º BPM	2º Ten PM	110.912 RODRIGO SANTOS RAPISO	1º BPM
4º BPM	1º Ten PM	104.569 RONNIE MONTEIRO BASTOS	7º BPM
(Ref.: CI SEPM/EMG nº 2635, de 02 de julho de 2026, do EMG)			

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.
 (Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)
 (Nota nº 187, de 02 Jul 2026 – DMA/SM - SEI-350090/000533/2026)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS**1. ATO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO "EX OFFÍCIO" – REPUBLICAÇÃO****ONDE SE LÊ:**

Averbem-se "EX-OFFICIO" como tempo de efetivo serviço, definido pelo art. 131 da Lei nº 443/81 e de conformidade com a publicação do Bol. da PM nº 112, de 29 jul. 81, 3ª Parte, Assuntos Gerais e Administrativos, tópico 9, nº 2, o tempo de serviço prestado pelo Policial Militar abaixo:

OPM: NU/30º BPM **G.H.:** SD PM **R.G.:** 75.366
NOME: LEANDRO FRANCISCO M NEVES
CERTIFICADO: 430276 **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2º
TEMPO AVERBADO: 00 Anos 04Meses 25Dias
LOCAL: TG 01-011
PERÍODO: 17/07/95 Até 11/12/95

LEIA-SE:

Averbe-se como “anos de serviço”, **EXCLUSIVAMENTE PARA INATIVIDADE**, de acordo com Art. 63 da Lei Federal nº 4.375 de 17 ago.64, Art. 134, § 2º da Lei Federal nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares), Art. 103, inciso VI da Lei nº 8.112/90, Portaria EB nº 001/ 02, Art. 2º, 13, 40, § 1º, 2º e 3º, e o Art. 198, § 1º do Decreto 57.654/66, que regulamentou da Lei do Serviço Militar e a PROMOÇÃO SJ/ Nº 073/2015- MFO do GCG, o tempo de serviço prestado como Tiro de Guerra, pelo Policial Militar abaixo, a saber:

OPM: 30º BPM **G.H.:** 1º SGT PM **R.G.:** 75.366
NOME: LEANDRO FRANCISCO MACHADO NEVES
CERTIFICADO: 430246 – TG 01.011 – TERESÓPOLIS/RJ **SÉRIE:** B **CATEGORIA:** 2º
TEMPO AVERBADO: 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias
LOCAL: EXÉRCITO BRASILEIRO
PERÍODO: 17/07/95 Até 11/12/95

SEI-350026/012382/2026

(Republicada a averbação ex-officio, na qualidade de **Tiro de Guerra**, por ter saído com incorreção no Adit. ao Bol. da PM nº 11 -16 jan. 02, conforme solicitação feita pelo 30º BPM, através da CI SEPM/30º BPM Nº 2302, onde foram alterados: OPM, nome, amparo legal, G.H., tempo averbado, local e localização do tiro de guerra).

OPM CITADA: 30º BPM

(Nota nº 860/26 de 26-junho-2026 da DMA/SCAv)

OPM: BPChq **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.877
NOME: RICARDO FRENSCH PEREIRA
PERÍODO: 16 Jun.16 a 15 Jun. 26 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei-350014/019390/2026

OPM: BAC **G.H.:** 3º SGT PM **R.G.:** 101.380
NOME: LUIZ ANDRÉ DA CUNHA MACEDO
PERÍODO: 08 Nov. 13 a 07 Nov.23 **MODALIDADE:** 03 parcelas de 02 meses
DECÊNIO: 1º
Ref.: Sei-350014/015344/2026

OPM: BPVE **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 68.724
NOME: ELIANDRO LEMOS DE OLIVEIRA
PERÍODO: 23 Mar. 06 a 22 Mar. 16 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 2º
Ref.: Sei-350016/015201/2026

OPM: SSGP **G.H.:** SUBTEN PM **R.G.:** 59.721
NOME: CRISTIANO MIRANDA PEREIRA
PERÍODO: 02 jun. 16 a 01 Jun. 26 **MODALIDADE:** 01 parcela de 06 meses
DECÊNIO: 3º
Ref.: Sei- 350009/020202/2026

O Secretário de Estado de Polícia Militar no uso de suas atribuições legais deu o seguinte despacho: "Concedo, para ser gozada conforme a respectiva modalidade, de acordo com o § 1º do art. 64 c/c o art. 65 § 1º da Lei nº 443, de 01 Jul.81 e Portaria 104/PMERJ, de 14 Mai.86, publicada no Adit. ao Bol. PM n 92, de 22 mai.86, e Adit. ao Bol. PM nº 178, 23 set.92".

OPMS CITADAS: 8º BPM, 32º BPM, 35º BPM, 41º BPM, 14ªUPP/22º BPM, BAC, BPChq, BPVE e SSGP.
(Nota nº 862/2026, de 26-Jun-26 da DMA/SCAv)

3. PROMOÇÕES DE PRAÇAS

O Comandante Geral da **PMERJ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, no Quadro de Graduados da Corporação, na data em que se habilitaram, com base nos Art. 1º, 2º, inciso V, parágrafo único e 3º, inciso, II e V do Decreto nº 22.169, de 13 de maio de 1996, alterado pelos Decretos nº 23.673, de 03 de novembro de 1997 e nº 43.411, de 11 de janeiro de 2012, os seguintes policiais militares:

QP – COMBATENTES

1- À graduação de Subtenente os 1º Sargentos PM:

1.1- A contar do dia 11 de junho de 2026:

RG	NOME	ID
73.825	RENATO CÂNDIDO LOPES	23393572

1.2- A contar do dia 18 de junho de 2026:

RG	NOME	ID
73.221	FLAVIO DOS SANTOS RIBEIRO	23170441
73.556	EMANUEL FIGUEIREDO	25213962

1.3- A contar do dia 02 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
72.921	IRAN DELGADO MENDES	21750939
73.934	FERNANDO CESAR RODRIGUES ANTONIO	21744033
73.946	ALCIONE JORGE CHEREM DE MELLO	21759634
73.948	WILLIAM SERGIO MENDES LIMA	21753466
73.949	BRUNO VINÍCIUS DE ABREU SILVA	21759529
73.954	HECTOR LUKAS DOS SANTOS DE ANDRADE	21756368
73.972	JAIRON MARIANO DÂMASO ROCHA	25009176
73.977	RICARDO ALVES DIONISIO	24999750
73.978	CLEITON FERREIRA DA SILVA	25013033
73.982	RODRIGO DE BARROS SILVA	25014439
73.986	ANGELO ALEXANDRE DOS SANTOS LAPA	21761140
73.991	REINALDO COSTA DA CUNHA	25007262
74.000	MARCOS AURÉLIO SANTOS DE SOUZA	21760225
74.002	MARCELO CARLOS DE JESUS	21759820
74.003	AILTON ESTEVÃO BASTOS CORREA	21760578
74.004	ANDRE FERNANDES	21754756
74.014	LUIS HENRIQUE SONES	24990574
74.015	ALESSANDRO NOBRE DA SILVA	21756856
74.018	ROBSON DA SILVA DE SÁ	25012223
74.024	LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS	25009052
74.032	ROBSON CARVALHO	24995630
74.034	EDSON DUARTE VANDERLEY	25008730
74.051	ANDRE LUIS BARBOSA DANIEL	25002333
74.055	ALEX MARCELO DE SOUZA CRUZ	21756503
74.064	MARCELO NEVES SANT'ANA	25013971
74.067	BRUNO FERREIRA DA SILVA	25008188
74.069	HERVAL MIRANDA MACHADO NETO	21752664
74.089	RODRIGO DE ALBUQUERQUE NEVES	21758948
74.093	RICARDO PEREIRA LIMA GUIMARÃES	21754870
74.099	ROGERIO DIAS DE ALMEIDA	21782032
74.106	MARCOS FABIO SOARES DE AQUINO	25011650
74.115	WENDELL ASSIS DO COUTO DE SOUZA	25004476
74.116	LUIZ GUSTAVO AMARAL DE OLIVEIRA	21757844
74.117	MARLON REED SARDINHA	21757615

74.118	JORGE LUIZ SANTOS RANGEL	21761264
74.126	ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	21753768
74.128	JEAN CARLOS DE SOUZA JUSTINO	21760756
74.130	JOÃO LUIZ FERREIRA DIAS	21745552
74.153	SAMUEL MENDES DE CASTRO	24997013
74.154	DEUZEMI JESUS DA CRUZ	25008366
74.156	VITOR HUGO BIASUZ JUNIOR	25009540
74.164	JACKSON GREGÓRIO DAMASCENO	24993352
74.165	NILSON FERREIRA DA SILVA	24994715
74.168	EMERSON MIGUEL DA SILVA	25007670
74.179	AUGUSTO PIRES LOPES	25003747
74.221	LUIZ AMERICO NETTO FERREIRA	23384379
74.303	CLAUDIONOR TELES NETO	25009729

1.4- A contar do dia 04 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
67.139	FORLAN BARBOSA DOS SANTOS	23486929
73.924	MARCELO MACHADO EVANGELISTA	21695938
73.925	ALESSANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	21704546
73.929	ROGERIO FERREIRA DE MEDEIROS	21713146
73.931	ANDERSON FAGUNDES RIBEIRO	23488239
73.932	FLAVIO ALVES DA SILVA	23492066
73.950	DENILSON BALBINO DA SILVA LOPES	21658331
73.959	CLÉCIO DA SILVA DE SOUSA	21666059
73.966	RICARDO LUIZ LOPES PEREIRA	21696926
73.967	GERALDO SANTOS DA SILVA	21680450
73.968	ALEXANDRE AGUIAR MARINS	21670560
73.976	ELIVALDO SALVINO DOS SANTOS	21672776
73.984	FABIO COSTA DO NASCIMENTO	21686858
73.985	WELLINGTON DE ARAUJO RODRIGUES	23496622
73.987	ALEX DOS SANTOS RODRIGUES	21702454
73.990	FÁBIO ROCHA DE CARVALHO	23494760
73.999	ALEKSANDRO SAO M. FERREIRA	21675678
74.006	PAULO ROBERTO ONIAS	23480033
74.007	LUIZ HENRIQUE IOVANE	23498650
74.016	JULIO CESAR DE SOUZA PINTO	23495685
74.022	FARANKI DELMAR MAGANO	21662886
74.025	CARLOS EDUARDO MALUF	21671664
74.029	VALDSTON FIEL DOS SANTOS JUNIOR	21672547
74.031	ROBERTO NIETO RAMOS	23484047
74.037	MARCO ALEXANDRE QUAGLIANE COSTA	21705763
74.038	DEIVID GOMES DA SILVA	21698350
74.042	ANDERSON VICENTE DA SILVA	21705356

74.045	VANDER MOREIRA DE ARAUJO	21683352
74.050	GUTEMBERG GONÇALVES DE MONTE ALVERNE	21675252
74.052	ANDRÉ LUIS SOARES	21742170
74.053	FABIANO LUTTI DOEDERLEIN	21705909
74.056	JOÃO BATISTA ALVES	21687951
74.059	ROBSON DA SILVA SANT`ANNA	21746591
74.060	SERGIO ALEXANDRE FAUSTO DA SILVA	21703558
74.063	RÔMULO DUARTE ALI AMED	21686483
74.071	LEONARDO REGIS ANASTÁCIO	21683050
74.075	JEAN CARVALHO HOSKEN	23484454
74.079	ROGÉRIO DE OLIVEIRA ELIAS	23486856
74.080	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR NOGUEIRA	21668639
74.092	LEONARDO SANTOS GONZAGA	23492139
74.097	PABLO GEORGE DE LIMA CHAPETTA	21654255
74.103	PAULO PEREIRA ROSA JUNIOR	23497319
74.104	MARCIO DA SILVA CASTRO	21670030
74.109	EVERTON VIEIRA COFONE	21705887
74.110	JEFFERSON LUCIANO SANTOS	21691266
74.111	WALLACE BARROS DE SOUZA	23495936
74.120	ALEXANDRE LOPES NOVAES	21695261
74.122	AFONSO CORRÊA VALE DE MELO	21700842
74.131	PAULO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	23488115
74.133	AMADEU ALVES DA COSTA	21677956
74.137	ROBSON CARLOS PORTO GUIMARÃES	23486627
74.142	LUIS CLAUDIO DA ROCHA	23481021
74.161	MARCELO GERMANO DE SA	23483954
74.167	ADEÍLSON GOUDINHO DE OLIVEIRA	21690758
74.171	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	21673462
74.175	ANDRÉ DA SILVA GOMES	21688648
74.176	PAULO ROBERTO DOS SANTOS AZEVEDO	21702861
74.186	CARLOS AUGUSTO GERVÁZIO DA SILVA	23498005
74.187	CARLOS ALBERTO SOARES PINTO	21687846
74.188	MARCELO JORGE FERNANDES DA SILVA	21661065
74.196	ALAN ARAUJO MOURA BAIMA	21702268
74.197	SANDRO ROBERTO DE SANTANA QUINTÃO	21701946
74.200	PAULO FABIANO DE OLIVEIRA SILVA	21694575
74.202	JOSÉ RICARDO RODRIGUES LOPES	21699640
74.203	ALEXSANDER DE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA	21682542
74.204	EDIVALDO DE SOUZA	23496185
74.205	EDUARDO LUIS MONTEIRO	23494468
74.207	ALEXANDRO CLAUDOMIRO DE LIMA	21674388
74.208	ALESSANDRO VICENTE CHAMARELLI	21689520
74.211	PAULO CESAR ROCHA DOS SANTOS	23497610
74.212	ELSON FERREIRA DE MIRANDA	23496819

74.216	EDUARDO AUGUSTO VIEIRA SPINELIS	23497173
74.292	FABIO DE OLIVEIRA BRITO	21682666
74.296	JOSIMAR VIEIRA BARBOSA	23497840
74.298	LUIS CLAUDIO DA CRUZ CUSTÓDIO	23382163

2- À graduação de 3º Sargento os Cabos PM:

2.1 - A contar do dia 01 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
104.494	LEANDRO BARROS DE OLIVEIRA	50328581

2.2 - A contar do dia 02 de julho de 2026:

RG	NOME	ID
104.497	EDUARDO DE OLIVEIRA DINIZ	50328611

Unidade envolvida: Todas.
(Nota nº 177, de 02 de julho de 2026 – DProm)

4. SEPM – RECURSO ADMINISTRATIVO – DECISÃO – INDEFERIMENTO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo SUBTEN RG 61.450 **ALESSANDRO TAVARES NUNES**, lotado no 25º BPM, ante a sua irresignação com o ato administrativo, público em Boletim da PM nº 049, de 19 de março de 2026, praticado pela Comissão Especial de Investigação Sumária – CEIS, ao emitir parecer **DESAVORÁVEL** ao seu pedido de promoção por ato de bravura.

Destarte, o Secretário de Estado de Polícia Militar **DECIDE**:

I – Conhecer do recurso por restarem presentes os requisitos de admissibilidade;

II – **INDEFERIR** o recurso administrativo impetrado pelo SUBTEN PM RG 61.450 **ALESSANDRO TAVARES NUNES**, lotado no 25º BPM, nos autos do Processo SEI nº 350023/024395/2024, e manter, por seus próprios fundamentos e pelos motivos expostos nesta decisão, a conclusão a que chegou a Comissão Especial de Investigação Sumária ao se manifestar **NÃO FAVORÁVEL** à promoção por ato de bravura do recorrente, tornada pública no Boletim da PM nº 049, de 19 de março de 2026;

III – Restituir ao Comandante do 25º BPM para conclusão.

(Ref.: SEI-350023/024395/2024)
(Nota nº 0742 – 02 Jul 2026 – GCG)

5. MOVIMENTAÇÃO DE PRAÇAS

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE

- A publicação contida no **Bol PM nº 060, de 25 Junho 2026**, que tratou da transferência do 1º Sgt PM (RG 78.653) **CRISTIANO DE SIQUEIRA MARIELLA**, do CPM/ERJ para o RECOM.

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 859/135552691, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

- **Todo processo de movimentação** contido no **Bol PM n.º 062, de 30 Junho 2026**, que tratou da transferência do 3º Sgt PM (RG 103.715) ROBERTA SILVA CASTRO, **do 7º BPM** para a DGS, bem como a passagem à disposição ao 7º BPM.

(OBS.: Em consequência, permanece o Policial Militar lotado no 7º BPM)
(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 867/135662432, de 02 de julho de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇA QUE DEIXA DE SERVIR À DISPOSIÇÃO DA DAbst

A contar do dia 18 Jun 2026

Da DGAL

1º Sgt PM (RG 82.419) RONALDO ARAUJO MENEZES WICKBOLT

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 861/135611959, de 02 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OPM DE DESTINO/GRADUAÇÃO - RG - NOME/OPM DE ORIGEM

CLASSIFICAR, por conclusão do **18º CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 2026:**

BPChq	3º Sgt PM	90.665 RAFAEL RIBEIRO DE LIMA	BPChq
BPVE	1º Sgt PM	81.877 JULIO CÉSAR CERQUEIRA DA SILVEIRA	BPVE
BPChq	3º Sgt PM	92.075 THABATA DE SA FERREIRA	BPChq
12º BPM	3º Sgt PM	92.472 MARLON DA SILVA BRITO	12º BPM
9ª UPP/4ºBPM	3º Sgt PM	103.992 RAQUEL DE MOURA SOBREIRO	9ª UPP/4ºBPM
10ª UPP/6ºBPM	Sd PM	110.798 PRISCILA EUNICE TELES XAVIER	10ª UPP/6ºBPM
41º BPM	2º Sgt PM	85.236 WILLIAM FERNANDES DA SILVA	41º BPM
13ª UPP/16ºBPM	3º Sgt PM	95.352 ROMULO DE OLIVEIRA LIMA	13ª UPP/16º BPM
SSGP	Sd PM	108.554 RENAN PINHEIRO VIEIRA DA SILVA	SSGP
BPTur	Sd PM	110.709 MARTHA MACIEL DE ALMEIDA C. SANGENIS	BPTur
ESPM	3º Sgt PM	90.891 ANA PAULA SILVEIRA DO AMARAL	ESPM
DT	3º Sgt PM	91.636 IGOR BERNARDES DA SILVA	DT
CGPM/SEPM	3º Sgt PM	95.268 FABIANO FERREIRA DA SILVA	CGPM/SEPM
12º BPM	3º Sgt PM	96.882 MONIQUE DA SILVA MACHADO	12º BPM
7ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	97.670 DANIEL FERNANDES FERREIRA	7ª UPP/3º BPM
15º BPM	Cb PM	106.209 FERNANDA DIAS DE SOUZA	15º BPM
BPChq	Subten PM	70.025 ISMAEL JOAQUIM DA SILVA	BPChq
24º BPM	1º Sgt PM	81.909 ADEMILSON DA SILVA LISBOA	24º BPM
CFAP/31 Vol	1º Sgt PM	82.730 HÉLIO RICARDO MELO DO AMORIM	CFAP/31 Vol
20º BPM	2º Sgt PM	89.941 RAFAELA BASTOS SANTOS	20º BPM
BPChq	3º Sgt PM	95.852 FELIPE SOUZA MARQUES	BPChq
6ª UPP/3ºBPM	3º Sgt PM	102.234 LUCIANA CONRADO BARBOSA	6ª UPP/3º BPM
15º BPM	Cb PM	107.609 ALEX THEODORO ALVES	15º BPM
17º BPM	Sd PM	107.251 EDILAINE DA SILVA	17º BPM
4º BPM	3º Sgt PM	96.596 EDER PALINHAS RIBEIRO	4º BPM
17º BPM	3º Sgt PM	94.225 CARLOS F. D. DA COSTA RUBIM LEÃO	17º BPM
CECOPOM	3º Sgt PM	94.675 WALLACE JONAS RODRIGUES DE SOUSA	CECOPOM
34º BPM	Cb PM	108.458 GISELA MOREIRA ELIZEU	34º BPM
HCPM	Subten PM	73.339 ALAN VASCO DIAS	HCPM
GAM	3º Sgt PM	102.973 DIEGO FERREIRA GUIMARÃES	GAM

(Ref.: CI SEPM/PM1 n.º 860/135603948, de 02 de julho de 2026, do EMG/PM1)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas, onde exercia suas funções na Corregedoria:

SSGP 3º Sgt PM 98.386 DIEGO ALBUQUERQUE BRAGA DE ARAUJO SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4470, de 01 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. III, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Prefeitura Municipal de Magé:

SSGP 1º Sgt PM 78.796 LEANDRO FACCIN DRIUSSO SSGP/Adido
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4478, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

DESADIR, de acordo com o Inc. IX, Art. 21 do R-16, deixando de servir à disposição da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro, onde exercia suas funções na Corregedoria - AGETRANSP:

SSGP Subten PM 55.196 MARCELO LINS RIVERO SSGP/Adido

(De Ordem do Sr. SSGO ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4484, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 do R-16:

DGO 1º Sgt PM 80.697 FERNANDA MENDONÇA CARDOSO GUEDES 7º BPM
 DGO 2º Sgt PM 85.235 PIERRE GOMES DA ROCHA OLIVEIRA 7º BPM
 DGO 3º Sgt PM 93.108 ALICE PERES ALMEIDA MONTEIRO 7º BPM
 DGO Cb PM 107.922 ANA PAULA DA CUNHA SILVA NOGUEIRA 7º BPM
 (Ref.: Despacho SEI nº 135660093, de 02 de julho de 2026, do EMG)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. V do R-16:

RECOM 1º Sgt PM 78.953 NEI CHAGAS CORDOVA 18º BPM
 18º BPM 2º Sgt PM 85.297 RODRIGO EDESIO SILVA CARDOZO CPM/ERJ
 (Ref.: CI SEPM/PM1 nº 859/135552691, de 01 de julho de 2026, do EMG/PM1)

EMG 3º Sgt PM 98.386 DIEGO ALBUQUERQUE BRAGA DE ARAUJO SSGP
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4486, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

34º BPM 1º Sgt PM 78.796 LEANDRO FACCIN DRIUSSO SSGP
 (Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4478, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

BPChq Subten PM 55.196 MARCELO LINS RIVERO SSGP

(De Ordem do Sr. SSGO ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: CI SEPM/SSGP nº 4484, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

PPM/SJM Subten PM QPMP-6 64.422 GISELE APARECIDA DE BRITO NASCIMENTO HCPM

HCPM Subten PM 69.978 IRANDIR DOS REIS RAPOSO PPM/SJM
 (Ref.: Despacho SEI nº 135494384, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPM Subten PM 61.459 FÁBIO JORGE DOS SANTOS RODRIGUES 19º BPM

2º BPM 3º Sgt PM 98.149 GABRIEL BRUNI TEIXEIRA 19º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 135497828, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

2º BPM 3º Sgt PM 90.289 NATALIA DOS SANTOS RODRIGUES 19º BPM

2º BPM Cb PM 106.263 RENATA VIEIRA SAMPAIO DE ANDRADE 19º BPM

(Ref.: Despacho SEI nº 135614066, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

1º BPM Subten PM 68.118 ELTON NEVES DOS SANTOS CPE

(Ref.: Despacho SEI nº 135415436, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

5ª DPJM 3º Sgt PM 104.325 FRANCINE VINHAS PASSOS ZANDOMENEGHI DGProg

(Ref.: Despacho SEI nº 135655538, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

11ª UPP/6º BPM Cb PM 105.701 FILIPE VIEIRA NASCIMENTO 8ª UPP/3º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 01 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

(Republicado por haver saído com incorreção no Bol. PM nº 063, de 01 Jul 2026)

22º BPM Cb PM 105.908 DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS 21º BPM

21º BPM 3º Sgt PM 101.946 WALLACE FELIX DUTRA 6º BPM

6º BPM 1º Sgt PM 70.180 ANDERSON GAMA TRINDADE 22º BPM

21º BPM 1º Sgt PM 79.719 DJALMA OGUANO BALTAR 6º BPM

22º BPM 2º Sgt PM 86.412 FÁBIO DO AMARAL OLIVEIRA 21º BPM

6º BPM 1º Sgt PM 66.386 GIOVANI DA SILVA FERREIRA 22º BPM

22º BPM 3º Sgt PM 99.500 EDVALDO DE SOUZA 21º BPM

21º BPM 3º Sgt PM 90.468 WELLINGTON BARROS LOPES 6º BPM

6º BPM 1º Sgt PM 70.043 MARCELO FONSECA DA SILVA 22º BPM

17º BPM Subten PM 63.501 MARCOS WENDEL PEREIRA DE SOUZA MATTOS 2º BPM

19º BPM 3º Sgt PM 90.220 PAULO MONTEIRO DA SILVA 17º BPM

2º BPM 2º Sgt PM 83.693 RODRIGO DA COSTA FERNANDEZ 19º BPM

17º BPM Subten PM 69.067 JORGE LUIZ DE OLIVEIRA SARCINELLI 2º BPM

19º BPM 2º Sgt PM 87.400 MARCIO SILVA DE SOUZA 17º BPM

2º BPM Subten PM 67.941 ALEXANDRE CARVALHO DA COSTA 19º BPM

16º BPM Cb PM 103.149 FLÁVIO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR 20º BPM

24º BPM 1º Sgt PM 81.748 WELLINGTON PINA DA SILVA 16º BPM

20º BPM 2º Sgt PM 86.851 CARLOS HENRIQUE PONTES 24º BPM

17º BPM Sd PM 112.303 IURI RIBEIRO GONÇALVES 24º BPM

24º BPM Sd PM 112.271 LUIZ FELIPE DE MATOS MARINHEIRO 17º BPM

23º BPM 1º Sgt PM 75.661 MARCELO DOS SANTOS LEMOS 39º BPM

39º BPM 3º Sgt PM 101.062 RAMAO DE CARVALHO MOREIRA JUNIOR 23º BPM

BPTur 2º Sgt PM 86.224 RAPHAEL LOTERO FREITAS 19º BPM

19º BPM 3º Sgt PM 97.490 ALEXANDRE VARELLA SPERLE BPTur

BPVE 3º Sgt PM 95.224 SERGIO LUIZ PINHEIRO PIRES JUNIOR 27º BPM

27º BPM 2º Sgt PM 87.663 LEANDRO MATIAS DOS SANTOS BPVE

13ª UPP/16º BPM Sd PM 111.329 LUCAS ANDRÉ ORNELLAS OLIVEIRA 41º BPM

41º BPM Sd PM 111.912 CAUAN GABRIEL ALVES DA SILVA 13ª UPP/16º BPM

11ª UPP/6º BPM Cb PM 106.802 ROMILDO DA SILVA PAIVA 27º BPM

27º BPM 3º Sgt PM 90.753 ALEXANDER ALVES DE SOUZA 11ª UPP/6º BPM

8ª UPP/3º BPM 3º Sgt PM 97.143 GUSTAVO DAMASCENO LUIZ 1º BPM

1º BPM 2º Sgt PM 85.217 WANDERSON MACHADO DOS SANTOS 8ª UPP/3º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 12 c/c Art. 4º Inc. VIII do R-16 c/c o Art. 9º da Resolução SEPM nº 2.158, de 17 janeiro de 2022:

12º BPM 3º Sgt PM 101.787 ADRIANO SOUZA SODRE 5º BPM

(De Ordem do Exmo. Sr. SEPM ao Subsecretário de Gestão de Pessoas)

(Ref.: Despacho SEI nº 135637886, de 02 de julho de 2026, do Subsecretário de Gestão de Pessoas)

TRANSFERIR, de acordo com o Art. 13 c/c Art. 4º Inc. X do R-16:

3º BPM 3º Sgt PM 103.306 RÔMULO PEREIRA LIMA 40º BPM

40º BPM 1º Sgt PM 81.698 ROBERTO DOS SANTOS FELTTER P. FELIX 3º BPM

(Ref.: Despacho s/nº, de 02 de julho de 2026, da Diretora Interina de Militares da Ativa)

PRACA QUE PASSAA SERVIR À DISPOSIÇÃO DA SSCC

Período até o dia 29 Dez 2026

D₀ CECOPOM

Sd PM (RG 110.363) TATIANE MACEDO DE LIMA DA SILVA DOS SANTOS

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 863/135620013, de 02 de julho de 2026, do EMG/PM1)

PRAÇAS À DISPOSIÇÃO DO 1ºCPA - PRORROGAÇÃO

Período até o dia 29 Dez 2026

Do 2° BPM

2º Sgt PM (RG 86.918) ARLEY ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Sgt PM (RG 93.244) CARLOS RENATO DE OLIVEIRA BARRETO

Do 4º BPM

Cb PM (RG 104.968) NUNO RODRIGO BORGES DA SILVA

Do 5° BPM

Cb PM (RG 104.635) LUCIANO DA SILVA BASTOS

Do 17° BPM

3º Sgt PM (RG 102.497) LEANDRO DE SA ANDRADE

Do 19° BPM

3º Sgt PM (RG 82.159) LEANDRO BASTOS DA SILVA

3º Sgt PM (RG 103.456) FELIPE HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

Cb PM (RG 109.423) RAPHAEL LEITE CARVALHO

Sd PM (RG 110.051) SAMUEL DA CRUZ COSTA

Do 22° BPM

Sd PM (RG 111.072) RAPHAEL QUIRINO BORBA DE OLIVEIRA

(Ref.: CI SEPM/PM1 nº 862/135615925, de 02 de julho de 2026, do EMG/PM1)

OBS.: Devem ser rigorosamente observados os prazos determinados no Bol PM nº 112, de 25 Jun 2020.

(Tomem conhecimento as OPM's envolvidas)

(Nota nº 186, de 02 de Julho de 2026 – DMA/SM – SEI-350090/000533/2026)

II. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1. DGO – CALENDÁRIO SEMESTRAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO TÉCNICO DA DGO – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor Geral de Odontologia, publica o calendário de reuniões do Conselho Técnico da DGO, para o segundo semestre de 2026, a saber:

MÊS	DATA/HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	14/07 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
FEVEREIRO	18/08 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
MARÇO	15/09 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
ABRIL	13/10 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
MAIO	17/11 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM
JUNHO	15/12 (TER) – 09:00h	Auditório da OCPM

Tomem conhecimento e providenciem as Unidades: DGO, OCPM, ODPM/I.
(Nota DGO nº115 – 02 Julho 2026)

2. DPM - JUNTA ORDINÁRIA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE RESULTADOS DAS INSPEÇÕES REALIZADAS NO DIA 01/07/2026 – PUBLICAÇÃO

GH	RG	INSPECIONADO	OPM	DECISÃO	INICIO	DIAS	TÉRMINO
2º TEN	10528	ANTONIO DE ASSIS SAVAGET	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/07/2026		
2º TEN	31603	AGUINALDO MOREIRA PINHEIRO	VETERANO	INDEFERIDO O PLEITO	01/07/2026		
2º TEN	42680	SERGIO OLIVEIRA CAMPOS	BOPE	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
SUBTEN	52883	MARCELO DE MELLO FLIESS	26º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	60	29/08/2026
SUBTEN	57342	WASHINGTON LUIZ LABOSOLA DA SILVA	CFAP 31 Vol.	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	27/06/2026	30	26/07/2026
1ºSGT	59023	JOSE EDUARDO SILVA FARIAS	25º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	59168	GUARACI DA SILVA	14º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	01/07/2026		
SUBTEN	59204	ROBSON ALBERTO DA SILVA	10º BPM	LTS	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	59344	JUAREZ CORDEIRO CABREIRA FILHO	PPM CAMPOS	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
SUBTEN	59458	NILZEMAR VAGNER MILETTI DE FREITAS	28º BPM	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
SUBTEN	59620	JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	29º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	60113	ROBSON SILVA DE MORAES	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/07/2026		
SUBTEN	60366	ADRIANO ALVES MELO	BPVE	LTS	01/07/2026	60	29/08/2026
SUBTEN	60400	MARIO SERGIO FEIJÓ	15º BPM	LTS	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	61703	WELLITOM GRACIANO CABRAL	05º BPM	LTS	02/07/2026	45	15/08/2026
SUBTEN	61860	ALEX SANDRO RAFAEL DOS SANTOS	04º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	180	27/12/2026
SUBTEN	62436	ADRIANO THORPE LINS	26º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	01/07/2026		

SUBTEN	62648	FABIO MORAES SUVOBIDA	SSGP	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SUBTEN	62865	MARCIO RAMALDES FONSECA	27º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
TEN CEL	63431	PAULO SERGIO MACEDO FILHO	Suposp	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
SUBTEN	63927	VIVIOMAR MOURA JULIO	10º BPM	APTO AO PORTE DE ARMA	01/07/2026		
SUBTEN	64016	HÉLIO RICARDO ROCHA SANDES	BEPE	EM ANÁLISE DO PLEITO	01/07/2026		
SUBTEN	64071	ROBSON DA SILVA CRUZ	41º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
SUBTEN	64276	CRISTIANE DE CASTRO GUIMARÃES DE ARAUJO	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
1º TEN	64355	CLAUDIA CRISTINA LOIO AMENTA	OCPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
SUBTEN	64364	MARIA ISABEL NUNES LOPES ALVES	DGS	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
SUBTEN	64380	NIRA BONIFACIO CLAUDIO	PPM CASC	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
SUBTEN	64483	LEONILDO DO NASCIMENTO CAMARGO	24º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
SUBTEN	64513	MARCELO RAMOS BARBOSA	VETERANO	APTO AO PORTE DE ARMA	01/07/2026		
SUBTEN	65002	LUIZ CARLOS DOS ANJOS CASTRO	20º BPM	LTS	01/07/2026	20	20/07/2026
MAJ	65439	LEANDRO D ASSUMPCAO GUIMARAES	33º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	60	29/08/2026
SUBTEN	65527	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	DMA	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	01/07/2026		
SUBTEN	66252	MARCIO SILVA CHAGAS	02º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
SUBTEN	66458	DAVIS AUGUSTO AZEVEDO	DI	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
SUBTEN	66505	SIMONE RODRIGUES DE PAULA	DGEI	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	67287	UBIRAJARA DE CASTRO COSTA	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/06/2026	30	29/07/2026
SUBTEN	67406	LEONARDO MAIA GOMES	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	41	10/08/2026
SUBTEN	67410	PAULO UBIRATAN DOS SANTOS	HCPM	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
SUBTEN	67478	ALEX SANT'ANA GUIMARÃES	32º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	29	27/07/2026
SUBTEN	67507	VANDERSON PRIMO DA SILVA	38º BPM	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
SUBTEN	67557	JONATHAN TORRES AZEVEDO	HPM NIT	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
SUBTEN	67724	RAPHAEL REIS LISBOA	18º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	684	14/05/2028
SUBTEN	67945	ALEXSANDRO PIRES AFFONSO	DRSP	LTS	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	68662	GILBERTO SILVA MELLO	28º BPM	LTS	26/06/2026	15	10/07/2026
SUBTEN	68889	SAMUEL ALVES COSTA NETO	40º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	365	30/06/2027
2ºSGT	68966	ALAN MARQUES OLIVEIRA	35º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
2ºSGT	69281	LUIZ FERNANDO DE FREITAS MARIANO	02º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
SUBTEN	69925	NELSON DOS SANTOS FILHO	03º BPM	APTO PARA FINS DE RESERVA REMUNERADA	01/07/2026		
SUBTEN	70006	FABIO DA SILVA BEZERRA	02º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
SUBTEN	70271	RODRIGO LINDOLFO PASCHOAL	BEPE	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	41	10/08/2026
SUBTEN	70413	JOSIAS ALVES DA SILVA JUNIOR	02º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	180	27/12/2026
SUBTEN	70561	PAULO HENRIQUE SANTOS RANGEL	04º BPM	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
SUBTEN	71236	FABIO DE OLIVEIRA MOREIRA	04º BPM	LTS	22/06/2026	20	11/07/2026
SUBTEN	71326	ALEX GOMES MENDES FERREIRA	09º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	120	28/10/2026

		CAPPELLETTI VALENTIM					
SUBTEN	71689	MAURICIO LUIS DE OLIVEIRA SILVA	HCPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
SUBTEN	72073	LEONARDO MONTEIRO GUERRA	16º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	180	27/12/2026
SUBTEN	72213	JORGE WANDERSON LAURENTINO DE CARVALHO	DGS	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	72617	JORGE ANTÔNIO WILSON PEREIRA	21º BPM	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
SUBTEN	72832	MARCELO DIAS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	72977	CRISTIANO TELLES DE OLIVEIRA	16º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
SUBTEN	73027	JAQUELINE COSTA DA SILVA	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	41	10/08/2026
SUBTEN	73055	JOSILENE COUBÉ DA SILVA	PPM SJM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	120	28/10/2026
SUBTEN	73060	PATRICIA CARLA AMARAL DRUMOND	26º BPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
1ºSGT	73064	RENATA LIMA BRAZ GIOBINI	HCPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
SUBTEN	73127	JANAINA PINHA CHAVES	HCPM	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
SUBTEN	73140	ALEXANDER SABARÁ MOREIRA	HCPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
SUBTEN	73265	MARCOS PAULO BRITTIS DA SILVA MELO MOREIRA	HCPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	180	27/12/2026
SUBTEN	73512	WLYSSES RENATO GONÇALVES	HPM NIT	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
SUBTEN	73626	JOSELIO SOUZA DE LIMA	BPVE	LTS	30/06/2026	60	28/08/2026
SUBTEN	73668	EDISON BERNARDO DA SILVA JUNIOR	27º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
SUBTEN	73796	JOSE ANITO DE SOUZA	42º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	27	27/07/2026
1ºSGT	74115	WENDELL ASSIS DO COUTO DE SOUZA	BPVE	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	74186	CARLOS AUGUSTO GERVÁZIO DA SILVA	14º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	74251	JORGE ALEXANDRE SILVA	01º BPM	LTS	29/06/2026	30	28/07/2026
1ºSGT	74394	PAULO HENRIQUE MARIANO DA COSTA	DPM	APTO PARA PROMOÇÃO	01/07/2026	365	30/06/2027
1ºSGT	74420	SÉRGIO HENRIQUE CARVALHO BOGADO DA SILVA	21º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	01/07/2026	365	30/06/2027
SUBTEN	74424	IVANILDO FELICIANO CUSTÓDIO	24º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	213	29/01/2027
1ºSGT	74505	JULIO CESAR DE SOUZA DE OLIVEIRA	DMSA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	365	30/06/2027
1ºSGT	74509	MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE DA FONSECA JUNIOR	04º BPM	APTO CATEGORIA B	29/06/2026	120	26/10/2026
1ºSGT	74604	VITOR LUIZ FERREIRA DA SILVA	APM D. JOAO VI	APTO PARA PROMOÇÃO	01/07/2026	365	30/06/2027
1ºSGT	74656	PAULO SERGIO GONÇALVES GUIMARÃES	12º BPM	LTS	24/06/2026	28	21/07/2026
1ºSGT	74688	JEFFERSON DA SILVA LOPES	02º BPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
1ºSGT	74912	MARCELO REIS PEREIRA	DEA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	75171	JORGE HENRIQUE MOREIRA DA COSTA	18º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
1ºSGT	75939	FERNANDO CARLOS JOSÉ DE SOUZA	II CPM/ERJ	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
1ºSGT	75980	ELCIR CHRISTO OLIVEIRA DO ROSÁRIO	33º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	75997	ELIAS TEOBALDO XAVIER	28º BPM	LTSPF	01/07/2026	30	30/07/2026
1ºSGT	76133	RICARDO TULER	11º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
1ºSGT	77613	MARCOS DA FONSECA LEAL	33º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
1ºSGT	79203	ALEX BARBOSA FERREIRA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/06/2026	30	29/07/2026

1ºSGT	79355	EDSON VANDER SACRAMENTO DA SILVA	08º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
1ºSGT	79414	CARLOS FREDERICK DE SOUZA ALVARENGA	CFAP 31 Vol.	LTS	01/07/2026	60	29/08/2026
1ºSGT	79672	RODOLFO FRANCISCO	38º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	90	28/09/2026
SUBTEN	79800	DOMICIO DE CARVALHO JUNIOR	10º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
1ºSGT	79901	CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR	33º BPM	LTS	30/06/2026	14	13/07/2026
1ºSGT	79931	GIANCARLO RAMOS DE SOUZA	40º BPM	LTS	29/06/2026	15	13/07/2026
1ºSGT	80103	UDIMAR BARRETO MONTEIRO JUNIOR	36º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
CAP	80572	LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES	GCG	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	18/05/2026	30	16/06/2026
CAP	80572	LUCIANA DE SOUZA GUIMARÃES	GCG	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	17/06/2026	30	16/07/2026
1ºSGT	80827	DANIELLE VALLE BRAGA DOS SANTOS	Suposp	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026
1ºSGT	81291	HEVERTON LUÍS RAMALHO DANTAS	14º BPM	LTS	01/07/2026	60	29/08/2026
3ºSGT	81420	JEFERSON MACHADO DE SOUZA CAMPOS	41º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	27	27/07/2026
1ºSGT	81452	ALESSANDRO CAMPELLO LIMA	10º BPM	LTS	01/07/2026	45	14/08/2026
1ºSGT	81757	RONALDO DOS SANTOS CAROLINO	02º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	6	06/07/2026
1ºSGT	82202	ADALBERTO OFFREDI BARRETO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	180	27/12/2026
1ºSGT	82348	ISMAEL BOONE LORDEIRO	CECOPOM	LTS	30/06/2026	7	06/07/2026
2ºSGT	82439	MARCELO DOS SANTOS SORIANO DE OLIVEIRA	08ª UPP/03º BPM - LINS	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
2ºSGT	82829	LEONARDO GOMES DE SOUZA	01ª DPJM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	34	03/08/2026
2ºSGT	82884	PAULO AZUIL DE JESUS UCHÔA	31º BPM	APTO PARA PROMOÇÃO	01/07/2026	365	30/06/2027
2ºSGT	82941	SAULO DIAS SANTOS	28º BPM	LTS	30/06/2026	15	14/07/2026
2ºSGT	82971	VICTOR SOARES DE ANDRADE	DABST	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
2ºSGT	83033	WALLACE RODRIGUES MARQUES	14º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
2ºSGT	83270	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	05º BPM	LTS	02/07/2026	30	31/07/2026
2ºSGT	83486	DIEGO LEAL PERES	01º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	27	27/07/2026
2ºSGT	83630	MICHEL SOLIDADE COUTO	01ª CIPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	366	01/07/2027
2ºSGT	83657	LEANDRO MELO DE FREITAS	DMSA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	180	27/12/2026
2ºSGT	83790	TIAGO REIS GOMES	21º BPM	LTS	01/07/2026	10	10/07/2026
2ºSGT	84854	RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS	42º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
2ºSGT	85350	RAFAEL FERNANDES SILVA	12º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
2ºSGT	85378	RAFFAEL COE DO NASCIMENTO PINTO	05º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	27	27/07/2026
2ºSGT	85595	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA CABRAL	Recom	LTS	01/07/2026	30	30/07/2026
2ºSGT	85773	ALAN DA ROCHA	CIEAT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	27	27/07/2026
2ºSGT	85796	TARCISIO COSTA LOURENÇO	23º BPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
2ºSGT	85869	BRUNO CESAR LUCINDA	RPMONT	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	120	28/10/2026
2ºSGT	86130	TIAGO RODRIGUES SPINELLI	CFAP 31 Vol.	LTS	01/07/2026	60	29/08/2026
2ºSGT	86342	VINÍCIUS GOMES DE MENEZES	04º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
2ºSGT	86668	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	12ª UPP/16º	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		

			BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO				
2ºSGT	87129	WALLACE DE FARIA FONTES MADURO	BEPE	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	180	27/12/2026
2ºSGT	87524	FAGNER DA SILVA CARDOZO	RPMONT	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
2ºSGT	88025	DAVID DOS SANTOS PAVAO	BPCHQ	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	60	29/08/2026
2ºSGT	88188	EDUARDO RODRIGUES DE AGUIAR	BPVE	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
2ºSGT	88762	TATILENE RIBEIRO DA SILVA	HCPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
2ºSGT	88986	ALINE CLAUDINO PEREIRA	14º BPM	LTS	01/07/2026	8	08/07/2026
2ºSGT	89027	ANGELO DE ALENCAR SCRAMIGNON LEITE JUNIOR	11ª UPP/06º BPM - MACACOS	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
2ºSGT	89100	GEISA DA COSTA CRUZ	09º BPM	LTS	01/07/2026	30	30/07/2026
2ºSGT	89207	WILLIAN ROCHA DA SILVA	CECOPOM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	90	28/09/2026
CAP	89494	CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO FERREIRA	CABIS	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
CAP	89606	ADRIANA DE OLIVEIRA CAILLAUX MACHADO COSTA	DGO	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
3ºSGT	89828	LARISSA BATISTA GONÇALO	PPM CASC	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
3ºSGT	90081	ANDRÉ DE CARVALHO MALTEZ	DVP	INAPTO AO PORTE DE ARMAS	01/07/2026		
3ºSGT	90525	JONATHAN DUARTE RODRIGUES	CIEsPP	LTSPF	01/07/2026	60	29/08/2026
3ºSGT	90593	ALEXANDRO SANTOS MARTINS	23º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
3ºSGT	90653	FABIO LAURINDO CUNHA	SSGP	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
3ºSGT	90982	BIANCA DE MATOS GONÇALVES	10º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	34	03/08/2026
3ºSGT	91103	AFONSO MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	180	27/12/2026
3ºSGT	91222	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO ROSA	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	180	27/12/2026
3ºSGT	91235	HEDMITRE FARANY GOMES	28º BPM	APTO CATEGORIA A	02/07/2026		
3ºSGT	91604	RENAN GARCIA SOARES	CECOPOM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	41	10/08/2026
3ºSGT	91690	CRISTIANO DA SILVA BELO	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	30/06/2026	4	03/07/2026
CB	91711	LUIZ ALEXANDRE DE JESUS	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/06/2026	35	03/08/2026
3ºSGT	91958	SUELLEN LOUISE DE SIQUEIRA GOMES	HCPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
3ºSGT	92050	REBECCA VIEGAS CAMARGO	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
3ºSGT	92694	PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	180	27/12/2026
3ºSGT	92718	RUBENS JOÃO DOS SANTOS	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
3ºSGT	92767	ERIC OLIVEIRA DE MEDEIROS	03º BPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
3ºSGT	93045	WALBER CARLOS SPARGOLI BERBERT	37º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	41	10/08/2026
3ºSGT	93163	ALAN CAMPOS PROENÇA	13ª UPP/16º BPM - COMPLEXO	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026

			DA PENHA				
3ºSGT	93619	HUMBERTO DO AMARAL DA SILVA	28º BPM	LTS	30/06/2026	10	09/07/2026
3ºSGT	93662	GESSICA RODRIGUES MARTINS FERNANDES	11º BPM	LTS	24/06/2026	30	23/07/2026
3ºSGT	93862	FABRÍCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA CAPOEIRA	41º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	90	28/09/2026
3ºSGT	94294	ALEXY CRAVO PEREIRA DO LAMEIRO	HCPM	LTS	01/07/2026	4	04/07/2026
3ºSGT	94552	MAURICIO DE MORAES PACHECO	05ª UPP/23º BPM - ROCINHA	ATENDIDO E NÃO INSPECIONADO	01/07/2026		
3ºSGT	94597	DIEGO MARTINS DE FREITAS	28º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
3ºSGT	94699	VIVIANE DE MOURA AHNERT	39º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
3ºSGT	94741	PIERRE OLIVEIRA OBERT	02º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
3ºSGT	94847	ANDERSON LUIS TEIXEIRA DA ROCHA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	01/07/2026	9	09/07/2026
3ºSGT	95387	MARCIO RIBEIRO MARTINS	Recom	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
3ºSGT	95411	FILIPPE LUIZ MANÇO SOARES	32º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
SD	95741	THIAGO SANTOS PECLY PAULA	Recom	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	30	28/07/2026
3ºSGT	96036	JULIO CEZAR ESTEVAM ROCHA	22º BPM	MANTIDA A CONDIÇÃO SANITÁRIA	01/07/2026		
3ºSGT	96046	VALDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	DF	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
3ºSGT	96060	CARLOS DANIEL MENDES DE OLIVEIRA	15ª UPP/22º BPM - MANGUINHOS	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
3ºSGT	96107	DAVI VASQUEZ DA SILVA	25º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	90	28/09/2026
3ºSGT	96111	LEANDRO SILVA SANTOS	10º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	90	28/09/2026
3ºSGT	96298	JAMIL DE SOUZA BITENCOURT	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
3ºSGT	96667	THIAGO MUNIZ DOS SANTOS	10º BPM	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
3ºSGT	96669	ALAN JARDEL DA SILVA	15º BPM	LTS	22/06/2026	30	21/07/2026
3ºSGT	96734	DOUGLAS farias DA SILVA	DPAT	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	27	27/07/2026
3ºSGT	97235	EMANOEL DA GRAÇA OLIVEIRA VIANA	22º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	120	28/10/2026
3ºSGT	98025	THIAGO FREITAS DE GOES CARVALHO	II CPM/ERJ	LTS	01/07/2026	30	30/07/2026
3ºSGT	98754	BRUNA AVALONE DOS SANTOS	10ª UPP/06º BPM - BOREL	LTS	25/06/2026	3	27/06/2026
3ºSGT	98960	PAULO FILIPE DE ANDRADE MARQUES	02ª UPP/05º BPM - PROVIDÊNCIA	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
3ºSGT	99023	ANDERSON VASCONCELOS DE MEDEIROS	CFRPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	200	16/01/2027
3ºSGT	99198	LEANDRO PONTES DE PAULA	30º BPM	LTS	25/06/2026	12	06/07/2026
3ºSGT	99344	PAULO MINGUTA DE SOUZA	HCPM	LTS	30/06/2026	2	01/07/2026
3ºSGT	99436	MAXWEL DE OLIVEIRA DO CANTO BOA MORTE	10º BPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
3ºSGT	99809	GUSTAVO DOS SANTOS PATRAO	BPCHQ	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
3ºSGT	100270	GUSTAVO DA SILVA PATRICIO	05º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	30	30/07/2026
3ºSGT	100385	RODRIGO DE ARAUJO DA SILVA	01ª UPP/02º BPM - SANTA	LTS	30/06/2026	30	29/07/2026

			MARTA				
3ºSGT	100472	WESLEY WILLIAM BASTOS DA SILVA	18º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	29/06/2026	29	27/07/2026
3ºSGT	101042	ANDRÉ LUIZ DE PAULA TAVARES	02º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
3ºSGT	101297	MÁRCIO LINDEMBERG DA SILVA GUIMARÃES	23º BPM	APTO CATEGORIA C	01/07/2026	180	27/12/2026
3ºSGT	101528	THIAGO DO ESPIRITO SANTO DE LIMA	DGP/SEGOV	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	41	10/08/2026
3ºSGT	101596	RENAN DOS SANTOS AREAS	23º BPM	LTS	29/06/2026	32	30/07/2026
CB	101993	PATRICK DA SILVA	21º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
3ºSGT	102034	PABLO SILVA DO NASCIMENTO	DEA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	30	30/07/2026
3ºSGT	102086	LUCAS PATROCINIO TEIXEIRA CARDOSO	09º BPM	LTS	30/06/2026	35	03/08/2026
3ºSGT	102330	RODRIGO DA SILVA SANTOS	27º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	15	15/07/2026
3ºSGT	102591	TIAGO DA SILVA CALIXTO	06º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	26/06/2026	17	12/07/2026
3ºSGT	102624	DOUGLAS DA SILVA	38º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	15	15/07/2026
3ºSGT	103046	ROBERTO COSTA DANTAS	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	LTS	01/07/2026	5	05/07/2026
3ºSGT	103202	DEIVISON RODRIGUES PINHEIRO	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	02/07/2026	19	20/07/2026
3ºSGT	103365	CARLOS ANDRÉ MIRANDA FONTAINA	HCPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	3	03/07/2026
3ºSGT	104459	MARCIO BERNARDO AGUSTO	16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	15	15/07/2026
CB	104631	ALEXSANDER MOREIRA DE SIMAS	04ª UPP/19º BPM - BABILÔNIA	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
CB	105248	BRUNO SILVA DE SOUZA	03ª UPP/19º BPM - PAVÃO	LTS	30/06/2026	7	06/07/2026
CB	106093	CLEITON JUNIOR CAROBA PEREIRA	03º BPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
CB	106171	CIRLENE ROCHA DA SILVA	GESAR	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
CB	106207	ALESSANDRA ALBUQUERQUE DA SILVA	DGTIC	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	90	28/09/2026
CB	106286	WALBER CRISTIANO MACHADO DA SILVA	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
SD	106503	JUAN TEIXEIRA DOS SANTOS	03º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	48	17/08/2026
CB	106861	BRUNO VIEIRA ALVES	06º BPM	LTS	27/06/2026	1	27/06/2026
CB	107057	LEONARDO DE FARIA MARTINS	DGTIC	LTS	29/06/2026	16	14/07/2026
CB	107659	RODRIGO PINHEIRO GUIMARAES	08ª UPP/03º BPM - LINS	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
CB	107892	CAROLINE DE ARAUJO ALMEIDA	CFAP 31 Vol.	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	29/06/2026	30	28/07/2026
1º TEN	107977	JORGE AMORIM PINTO	07º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	60	29/08/2026
CB	108010	RENATO FREITAS SANTOS	22º BPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	30/06/2026	42	10/08/2026
SD	108382	KLEYTON MARINHO DA SILVA	02º BPM	LTS	30/06/2026	10	09/07/2026
SD	109583	DANNY FERREIRA DOS SANTOS	01º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SD	109637	JANAÍNA DA SILVA RODRIGUES	01º BPM	LICENÇA NUTRIZ INICIAL	01/07/2026	30	30/07/2026
SD	109855	MARLON SILVA DE ARAUJO	05º BPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
SD	110289	MICHAEL DIEGO DA SILVA GONÇALVES ROSA	19º BPM	LTS	28/06/2026	2	29/06/2026

SD	110401	DENILSON PEREIRA GUEDES	05º BPM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
SD	110514	SARA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	CECOPOM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
SD	110596	DEISE DA SILVA EDUARDO	10º BPM	APTO CATEGORIA B	01/07/2026	120	28/10/2026
SD	110599	DARLANE SATIRO DE LIMA DE ALMEIDA	CECOPOM	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
SD	110600	LUMA DE OLIVEIRA CHIAPPETTA BRAÇA	CECOPOM	APTO CATEGORIA A	25/06/2026		
CB	110687	ALESSANDRA ALMEIDA FERREIRA	09º BPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	01/07/2026	30	30/07/2026
SD	110828	IANA LUARA ALVES BASTOS	18º BPM	LICENÇA MATERNIDADE	23/06/2026	180	19/12/2026
SD	111631	Diego Jose da Silva	06º BPM	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
ALUNO OF	111740	Bruna De Souza Cardoso Dutra	APM D. JOAO VI	LTS	30/06/2026	1	30/06/2026
SD	111833	THAUAN ALBANO DE MIRANDA	12ª UPP/16º BPM - COMPLEXO DO ALEMÃO	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
SD	111847	ISAIAS PINTO ACOSTA	22º BPM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
SD	112100	PAULO RICARDO FRANÇA SANTOS	02º BPM	LTS	30/06/2026	4	03/07/2026
SD	112120	NICHOLAS DOS SANTOS FERREIRA	31º BPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
SD	112170	joao vitor pinheiro costa	02º BPM	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
SD	112234	KELY DE ARAUJO BICALHO	23º BPM	LTS	30/06/2026	10	09/07/2026
SD	112245	YASMIN DE NOVAES MONTEIRO	19º BPM	LTS	01/07/2026	2	02/07/2026
SD	112752	maikon araujo nepomuceno ramos dos santos	CFAP 31 Vol.	LTS	01/07/2026	15	15/07/2026
AL CFSD	112879	GABRIEL LAGOS DE PAULA CONCEIÇÃO	CFAP 31 Vol.	APTO CATEGORIA A	01/07/2026		
AL CFSD	113198	CAMILA DA SILVA MENDES	CFAP 31 Vol.	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026
1º TEN	30000152	VIVIAN CORREA DE OLIVEIRA MARÇAL	PPM CAMPOS	LTS	01/07/2026	3	03/07/2026
1º TEN	30000234	Louise Gosling Ribeiro	HCPM	LICENÇA NUTRIZ PRORROGAÇÃO	26/06/2026	30	25/07/2026
1º TEN	30000244	EDUARDO DE SOUZA GASPAR	QG PM	LTS	01/07/2026	1	01/07/2026
CB	30000365	PRISCILA XAVIER ABREU	HCPM	LTS COM RESTRIÇÃO AO PORTE DE ARMA DE FOGO	01/07/2026	30	30/07/2026
CB	30000400	JUAN DIEGO CORRÊA BONFIM	DGS	LTS	30/06/2026	3	02/07/2026

DPM – Saiba mais!


<https://t.co/jkVUMCMZqI>

Resumo para Local Junta - Total de registros 246

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
 (Nota nº692 , DE 02/07/2026 - DPM)

3. DPM - JUNTA MEDICA HOSPITALAR (JMH) RESULTADO DA INSPEÇÃO REALIZADA – PUBLICAÇÃO

Quarta - feira, 01 de julho de 2026.

INSPECIONADO CEL RG 27796 NILTON LOURENÇO DA SILVA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA. A PATOLOGIA ATUAL NÃO SE ENQUADRA ENTRE AS PREVISTAS NA LEI Nº 7713/98.

INSPECIONADO 1ºSGT RG 32151 MARCO ANTONIO DE LIMA VIEIRA - DVP

FINALIDADE AUXÍLIO INVALIDEZ

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS AO AUXÍLIO INVALIDEZ. NÃO SE ENQUADRA NA LEI ESTADUAL Nº 279/79.

INSPECIONADO SUBTEN RG 54286 MARCUS VINICIUS DIAS DE MIRANDA - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO SUBTEN RG 54286 MARCUS VINICIUS DIAS DE MIRANDA - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO SUBTEN RG 59209 EMERSON PINHEIRO MEIRELES - DVP

FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER ENCAMINHADO A JSS PARA FINS DE REVISÃO.

INSPECIONADO TEN CEL RG 60734 NELSON PINTO JUNIOR - DVP

FINALIDADE MUDANÇA DE ATO

TIPO DE JUNTA JMH

PARECER INDEFERIDO O PLEITO, MILITAR NÃO FAZ JUS A MUDANÇA DE ATO.

INSPECIONADO SUBTEN RG 64430 JONAS SOARES - 15º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER APTO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO POLICIAL MILITAR, NA CONDIÇÃO DE RESERVA REMUNERADA.

INSPECIONADO SUBTEN RG 73183 ANDERSON GOMES DE OLIVEIRA - BPVE
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. NECESSITA DE 70 DIAS PARA O SEU TRATAMENTO. PERÍODO DE 01/07/2026 A 08/09/2026 . JMH MARCADA PARA 09/09/2026.

INSPECIONADO SUBTEN RG 75254 TULIO E SILVA - 38º BPM
FINALIDADE AVALIAÇÃO PARA DEIXAR O SERVIÇO ATIVO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO CB RG 105789 LUANE PINHEIRO DE LIMA - 16ª UPP/04º BPM - MANGUEIRA
FINALIDADE AVALIAÇÃO DE LTS PROLONGADA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER FALTOU INSPEÇÃO DE SAÚDE

INSPECIONADO 3ºSGT RG 1009447 FERNANDO DA SILVA - DVP
FINALIDADE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

INSPECIONADO 3ºSGT RG 1009447 FERNANDO DA SILVA - DVP
FINALIDADE MUDANÇA DE ATO
TIPO DE JUNTA JMH
PARECER ENCAMINHADO À JSS, PARA FINS DE REVISÃO DO PARECER DESTA JMH.

OPMS ENVOLVIDAS: TODAS

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados
(Nota nº 693, de 02/07/2026 - DPM)

4. DPM - JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE – PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, TORNA INSUBSISTENTE a publicação inserta no Bol da PM n.º 059 – 24/06/26, Pág. 15, referente ao SD PM RG 111289 NATASHA DA SILVA MACEIO, que tratou da inspeção realizada em 29/06/2026, na forma que segue:

GH	RG	Inspecionado	OPM	Início	Decisão	Dias	Término
SD	111289	NATASHA DA SILVA MACEIO	41º BPM	26/06/2026	LTS	1	26/06/2026

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados
(Nota nº 694, DE 02/07/2026 - DPM)

5. DPM – JUNTA SUPERIOR DE SAÚDE (JSS) - CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - PUBLICAÇÃO

Este Secretário, atendendo proposta da Diretora de Perícias Médicas, designa para apresentarem-se a Presidente da JSS (MEDIANTE OFÍCIO), na data e hora mencionadas, a fim de ser(em) inspecionado(s) o(s) PM(s) abaixo relacionado(s); devendo comparecer à inspeção munido(s) de todos os exames e laudos médicos relacionados à(s) sua(s) enfermidade(s) e, caso possua(m), ISO ou ASO.

LOCAL DIRETORIA PERÍCIAS MÉDICAS

DATA/HORA 07/07/2026 às 8:00 horas

PRESIDENTE CEL PM MED RG 64810 RACHEL ESPINDOLA MAIA DE ANDRADE

INSPECIONADOS:

SUBTEN 65261 ANDERSON AUGUSTO SOARES RIBEIRO – BPCHQ

SUBTEN 66745 ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS - 18º BPM

1ºSGT 76231 WENDEL MARCOS BITTENCOURT DE ALMEIDA E SILVA - CIEAT

3ºSGT 102463 BRUNO DE OLIVEIRA LIMA - 14º BPM

CB 106789 13967388786 RAFAEL AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO - DPAT

SD 40580 OCTAVIO ALEXANDRE F.M. DE VASCONCELOS - 03º BPM

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde, os Comandantes, Chefes, Diretores e Coordenadores deverão atentar para os casos de convocação para as Juntas de Saúde JMH, JISE, JPP, JSS, em caso da impossibilidade de apresentação:

1- A Unidade deverá informar a DPM, com antecedência, os motivos pelos quais o mesmo não será apresentado, como caso de férias, licenças, falecimento etc.

2 - No caso de convocação de policial militar afastado do serviço por Licença para Tratamento de Saúde (LTS), não deixar de apresentá-lo à DPM, salvo se estiver efetivamente incapaz de se deslocar para a DPM, conforme prescrição médica expressa em ata de inspeção da junta de saúde.

Tendo em vista a necessidade de um melhor atendimento, diminuindo o índice de faltas de militares em convocações para Inspeções de Saúde.

OPMs ENVOLVIDAS: 03ºBPM;14ºBPM;18ºBPM; BPCHQ; CIEAT E DPAT.

Tomem conhecimento e providenciem os Órgãos interessados

(Nota nº 695 , DE 02/07/2026 - DPM)

6. EMG - DGProg/CproSeC - DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO PRÊMIO SEGURANÇA DOS DIREITOS - CORONEL NAZARETH CERQUEIRA - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário-Geral de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo à proposta do Diretor-Geral de Programas, torna pública a divulgação do Edital do Prêmio Segurança dos Direitos – Coronel Nazareth Cerqueira no âmbito da Corporação, considerando que:

I - o Viva Rio e a OAB/RJ instituem o referido prêmio com o objetivo de reconhecer iniciativas de profissionais de segurança pública que contribuam para a redução da violência e para a promoção da cidadania e dos direitos humanos no Estado do Rio de Janeiro;

II – houve retificação no cronograma original do edital;

III - é fundamental a ampla divulgação do certame para alcançar o maior número possível de policiais militares que possuam projetos e queiram se inscrever; e

IV - as inscrições deverão ser realizadas diretamente por meio do link: **viva-rio.org.br/premionazarethcerqueira**.



PRÊMIO

Segurança dos Direitos

— Coronel Nazareth Cerqueira —

O que é:
Reconhecimento de iniciativas para a redução da violência e promoção da cidadania.

Para quem é:
Profissionais de instituições públicas de segurança do Estado do Rio de Janeiro

Inscrições abertas

21 de maio a 26 de julho

vivario.org.br/premionazarethcerqueira

Realização:

 **OABRJ**

Tomem conhecimento e providências as Unidades envolvidas.

*Ref.:SEI-350002/006556/2026 – DGProg/CProSeC
(Nota n.º 352 –02JUL2026 – EMG/Sec).*

7. DGS - PPM/CAMPOS – SOLENIDADE DE MELHORES DO TRIMESTRE – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria Geral de Saúde, torna pública a Solenidade de Melhores do 1º Semestre de 2026 aos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços administrativos, na forma que segue:

Data: 13 de julho de 2026 (Segunda-feira);

Início: 14H;

Local: PPM/Campos;

Endereço: Rua Tenente Coronel Cardoso nº 200 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-460.

Uniformes e trajes:

- Oficiais e praças: 5º do RUPMERJ;
- Oficiais e Praças (Área técnica) 8º RUPMERJ
- Outras forças: o correspondente;
- Civis: Esporte.

Tomem conhecimento e providenciem todos os órgãos envolvidos.

(Ref. SEI-350010/020242/2026 - PPM/Campos)

(Nota nº 356– 02 JUL 26 – EMG/Sec.)

8. DGAF - DPAT – SOLENIDADE DE MELHORES DO TRIMESTRE – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta da Diretoria da Diretoria de Patrimônio, torna pública a Solenidade de Melhores do 1º Semestre de 2026, na forma que segue:

Data: 03 de julho de 2026 (Sexta- feira);

Início: 13H;

Local: Sede da DPAT;

Endereço: Rua das Marrecas, 31, centro, Rio de Janeiro – RJ.

Uniformes e trajes:

- Oficiais e praças: 5º do RUPMERJ;
- Outras forças: o correspondente;
- Civis: Esporte fino.

Tomem conhecimento e providenciem todos os órgãos envolvidos.

(Ref. SEI-350009/020427/2026 - DPAT)

(Nota nº 355– 02 JUL 26 – EMG/Sec.)

9. RESULTADO DA 27ª EDIÇÃO DA “OPERAÇÃO FORÇA TOTAL – POLÍCIAS MILITARES A SERVIÇO DO BRASIL” - PUBLICAÇÃO

Este Subsecretário Geral de Policial Militar, atendendo solicitação do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de polícia Militar (CNCGPM), **DIVULGA** o resultado da 27ª Edição da “Operação força Total – Polícias Militares a serviço do Brasil”, que ocorreu nos dias 28 a 29 de maio de 2026, em todo o país, com ações que focaram na prevenção e combate ao crime.



NOTA À IMPRENSA Nº 006/2026-CNCGPM

Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar

“Operação Força Total – Polícias Militares a serviço do Brasil” – 27ª Edição

Brasília, 22 de junho de 2026.

O Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar (CNCGPM) anuncia os resultados da 27ª Edição da “Operação Força Total – Polícias Militares a serviço do Brasil”, ocorrida nos dias 28 a 29 de maio de 2026, em todo o país.

Durante a operação, foram mobilizados 123.421 policiais militares e 42.394 viaturas policiais em todo o território nacional.

As ações focaram na **prevenção e combate ao crime**, resultando nos seguintes números:

seguintes números:

- 4.394 pessoas presas em flagrante
- 407 adolescentes apreendidos
- 656 armas apreendidas
- 1.068.274 kg de drogas apreendidas
- 356 veículos recuperados
- 40.015 veículos autuados
- 2.828 veículos apreendidos

O Conselho reforça seu desígnio em estabelecer **laços fortes de união** entre as Polícias Militares, com a premissa maior de um país mais seguro.

A colaboração entre as forças estaduais demonstra a eficácia das ações conjuntas no combate às ações delituosas, apresentando resultado contundente.

O presidente do CNCGPM, Cel PM Renato dos Anjos Garnes, agradece o empenho de todas as Polícias Militares.

Tais operações representam, de forma indubitável, o compromisso das Polícias Militares com o povo brasileiro, objetivando a constante busca por uma sociedade mais segura, sempre apoiados na integração e na cooperação entre as forças de segurança, buscando garantir o sucesso das missões.

Atenciosamente,


RENATO DOS ANJOS GARNES
Coronel PM – Presidente do CNCGPM

Tomem conhecimento: Todas as OPM's envolvidas.
(Ref.: SEI-350002/008143/2026 - Nota Bol nº 145 de 1º JUL 26 – EMG-PM/3)

10. DGAF - DPAT - APRESENTAÇÃO DOS AGENTES DE BENS MÓVEIS E AUXILIARES - DETERMINAÇÃO – PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT, determina a apresentação dos Agentes de Bens Móveis, **PARA SANEAMENTO DOS ÓBICES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025**, das Unidades abaixo descritas.

Obs: Os policiais deverão ser apresentados à Diretoria de Patrimônio munidos de SEI de apresentação e Notebook.

DATA: 06/07/2026 - SEGUNDA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
25º BPM	2º TEN PM RG 55.163 RICARDO ALMEIDA DE SOUZA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3º UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
DPAT	ANALISTA CB TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
40º BPM	1º TEN PM RG 91.649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD PEDRO HENRIQUE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
CPAM	1º TEN PM RG 65.725 GELBIS LIMA DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
CPP	SUB TEN PM RG 67.021 MARCUS VINICIUS MENDES CABRAL
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT ELIAS
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT e AUXILIARES
DT	2º TEN PM RG 57.930 GILSON OROIMBRO DE OLIVEIRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 07/07/2026 – TERÇA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR

RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
9º BPM	2º TEN PM RG 72.621 ALEX WILLIAM SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
24º BPM	1º SGT PM RG 79.700 LAÉCIO DOS SANTOS DA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
29º BPM	2º TEN PM RG 79.350 FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, SMT e AUXILIARES
35º BPM	CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES

15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 08/07/2026 – QUARTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
23º BPM	2º TEN PM RG 78.045 ISMAIL IZIDORO DA SILVA FILHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SD INÁCIO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
9º BPM	2º TEN PM RG 72.621 ALEX WILLIAM SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA CB TALITA
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
40º BPM	1º TEN PM RG 91.649 DANIEL ISIDORO GONÇALVES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIARES
41º BPM	1º SGT PM RG 80.003 PAULO VINICIUS DA COSTA E SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT ELIAS
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, SMT e AUXILIAR
5º BPM	2º TEN PM RG 61.457 ANDRÉ ALMEIDA FARIA

RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 09/07/2026 – QUINTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3ª UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, SMT e AUXILIARES
35º BPM	CAP PM RG 88.452 PAULO RENATO SOUZA DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e

	AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
25º BPM	2º TEN PM RG 55.163 RICARDO ALMEIDA DE SOUZA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
29º BPM	2º TEN PM RG 79.350 FAGNER BRUNO DA SILVA BAPTISTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT WERNEK
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
BOPE	1º TEN RG 43.641 EDSON FRIAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
16º BPM	2º TEN PM RG 71.139 ANDRE ALVES DE ARAÚJO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

DATA: 10/07/2026 – SEXTA-FEIRA (09:00Hs)

DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL VALENTIM
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
RCECS	CAP PM RG 85.895 RÔMULO NOGUEIRA COSTA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
CFAP	2º TEN PM RG 76.398 FÁBIO DE ALMEIDA WANZELER
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
20º BPM	2º TEN PM RG 74.422 ADRIANO PEREIRA NUNES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
19º BPM	SUBTEN PM RG 73.642 CLEYTON CUNHA CHATTAR
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
3º UPP/19º BPM	SUB TEN PM RG 78.336 CHARLES LEITE DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC.CIVIL DAYANE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
7º BPM	2º TEN PM RG 51.959 ALCIMAR DA SILVA CUBAS
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
22º BPM	1º TEN PM RG 104.584 ARTHUR DE LIMA SOARES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT REBOREDO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS e AUXILIAR
28º BPM	1º TEN PM RG 56.265 DANIEL RODRIGUES CUPERTINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA FUNC CIVIL KARYNE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
27º BPM	1º TEN PM RG 94.016 WILLIAN ANDRADE FREIRE
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
4º BPM	2º TEN PM RG 77.478 FABIO FERNANDES DA SILVEIRA MENDES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MELO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
15º BPM	2º TEN PM RG 68.821 FÁBIO LUIZ SEABRA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
CPP	SUB TEN PM RG 67.021 MARCUS VINICIUS MENDES CABRAL
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
18º BPM	1º SGT PM RG 69.800 WELLINGTON FERREIRA CARVALHO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT J. DUARTE
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
33º BPM	SUB TEN RG 75.938 JULIANO ROCHA EUDAMIDAS DA SILVA
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT PM MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA RUMB, SMT e AUXILIARES
13ª UPP/16º BPM	SUB TEN PM RG 78.642 ROBERTO CARDOSO LOPES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO
UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
12º BPM	2º TEN PM RG 56.881 PAULO CESAR BERNARDINO
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno
DPAT	ANALISTA SGT MONTEIRO

UNIDADE APOIADA	AGENTE DE BENS MÓVEIS, CHEFE DA SMT, CHEFE DA RUMB e AUXILIARES
8º BPM	SUB TEN PM RG 67.406 LEONARDO MAIA GOMES
RETORNO	Conforme demanda de pendências será exarado prazo oportuno

Tomem conhecimento e providenciem todos os órgãos envolvidos.

(Ref. SEI-350009/020562/2026 - DPAT)
(Nota nº 357 – 02 JUL 26 – EMG/Sec.)

11. DGPROG/CCPP PROERD – DESCREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD) – PROVIDÊNCIAS - PUBLICAÇÃO

O Subsecretário de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais e atendendo proposta do Diretor-Geral de Programas – DGProg, juntamente com o Coordenador Estadual do Proerd, torna público o **DESCREDENCIAMENTO** do quadro de Instrutores Educadores Sociais do PROERD, em virtude do deferimento de RR do policial em questão, a contar de 02 de março de 2026, amparado no Item 4, inciso VII, Art. 11, das Instruções Reguladoras do PROERD (IR – 13), públicas no Bol PM nº 016 de 02 de dezembro de 2014, a saber:

OPM	GRAD	NOME	RG
24º BPM	ST	MARCOS ROGÉRIO DA SILVA E SOUZA	71.930

Tomem conhecimento: 24º BPM e CCPP/PROERD
(Ref. SEI-350012/001296/2026 - CCPP/PROERD)
(Nota nº 353– 02JUL 26 – EMG/Sec.)

12. TRANSCRIÇÃO DE DOERJ EXECUTIVO Nº 116 DE 02 DE JULHO DE 2026

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 230 DE 01 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O ADICIONAL DE DESENVOLVIMENTO
FUNCIONAL - ADF - NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 194, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Adicional de Desenvolvimento Funcional - ADF, destinado aos servidores públicos civis e militares ocupantes de cargo efetivo da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - O adicional instituído por esta Lei Complementar será devido exclusivamente aos servidores que ingressaram no serviço público a partir de edital de concurso público publicado após a data de 31 de dezembro de 2021, abrangidos pela extinção do adicional por tempo de serviço e da gratificação por tempo de serviço levada a efeito pela Lei Complementar n.º 194, de 05 de outubro de 2021, nas carreiras cujos ocupantes faziam jus ao adicional por tempo de serviço ou à gratificação por tempo de serviço antes da referida revogação.

Art. 2º - O ADF tem por finalidade incentivar:

I - a melhoria contínua do desempenho institucional e individual;

II - o aperfeiçoamento profissional permanente;

III - a valorização da experiência adquirida no serviço público;

IV - o desenvolvimento de competências necessárias à prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 3º - O adicional será concedido a cada período de 3 (três) anos de efetivo exercício, observado o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - obtenção de resultado igual ou superior a 60% da pontuação máxima nas avaliações de desempenho realizadas durante o período aquisitivo;

II - participação, com aproveitamento satisfatório, em ações de capacitação, aperfeiçoamento ou formação profissional durante o período aquisitivo;

III - inexistência de penalidade disciplinar de suspensão no período aquisitivo.

§ 1º - O Adicional de Desenvolvimento Funcional será devido a cada servidor somente após o cumprimento de todos os requisitos apresentados neste artigo.

§ 2º - A avaliação de desempenho e as ações de capacitação necessárias para o cumprimento dos requisitos definidos nos incisos I e II deste artigo serão definidas em regulamento próprio por cada órgão ou entidade da Administração Pública estadual através de ato conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

§ 3º - A avaliação de desempenho não poderá ter interstício superior a um ano.

§ 4º - Os órgãos e entidades que já realizam avaliação especial de desempenho e avaliação periódica de desempenho poderão aproveitar a regulamentação existente para fins de cumprimento do requisito disposto no inciso I deste artigo.

Art. 4º - A cada período aquisitivo concluído com o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei Complementar, será incorporado à remuneração do servidor adicional correspondente a 5% (cinco por cento), calculado sobre a sua respectiva base de cálculo.

§ 1º - O ADF será calculado sobre a mesma base de cálculo do adicional por tempo de serviço ou gratificação por tempo de serviço vigente para cargos da mesma carreira que ainda fazem jus ao referido adicional ou gratificação.

§ 2º - Excepcionalmente, o primeiro período aquisitivo de 3 (três) anos assegurará adicional correspondente a 10% (dez por cento), calculado sobre a mesma base de cálculo referida no § 1º deste artigo.

§ 3º - O adicional poderá alcançar o limite máximo de 60% (sessenta por cento).

§ 4º - Os percentuais adquiridos incorporar-se-ão à remuneração do servidor para todos os efeitos legais, com as ressalvas dos artigos 5º e 6º desta lei.

Art. 5º - Não é permitido o pagamento concomitante do Adicional de Desenvolvimento Funcional instituído por esta Lei Complementar com o Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação por Tempo de Serviço ou qualquer outro adicional ou gratificação cuja base remuneratória seja vinculada unicamente ao tempo de

serviço.

Art. 6º - O Adicional de Desenvolvimento Funcional não será computado para cálculo de qualquer outro adicional ou vantagem pagos aos servidores que fizerem jus ao seu recebimento.

Art. 7º - Todos os efeitos financeiros do ADF serão implementados apenas prospectivamente a partir da efetiva regulamentação prevista no § 2º do artigo 3º desta Lei Complementar.

Art. 8º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo a expedição de normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento integral desta Lei Complementar.

Art. 9º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em exercício

Projeto de Lei Complementar nº 59/2026

Autoria: Poder Executivo, Mensagem n.º 06/2026.

Id: 2745913

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.355 DE 01 DE JULHO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E
ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE**

R\$ 1.572.250.048,01 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES
CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.276, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Casa Civil;
- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/001917/2026, SEI030001/012501/2026, SEI-030001/012631/2026, SEI04000/002395/2025, SEI-070002/014744/2026, SEI210001/044298/2026, SEI-260004/000815/2026, SEI350005/006349/2026, SEI-350005/006406/2026 e SEI490001/000643/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.572.250.048,01 (um bilhão, quinhentos e setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, quarenta e oito reais e um centavo), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON, no valor de R\$ 4.033.000,00 (quatro milhões e trinta e três mil reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Ficam excepcionalizados do Parágrafo único do art. 33, do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, os Órgãos e Entidade Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO

Governador em Exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Secretaria de Estado de Polícia Militar

51010.06.122.0002.8021	F	3390.00	1.759.103	3,278,000.00
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103	3,278,000.00
51010.06.122.0002.2016	F	3390.00	1.759.103	57,000,000.00
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103	57,000,000.00
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	32,455,644.85
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação, referente ao exercício de 2026, nos termos do inciso II, §1º do artigo 43 da Lei 4320/64 - Receita de Royalties para Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social.			1.759.103	32,455,644.85

Fundo Especial da Polícia Militar

51650.06.122.0002.8055	F	3390.00	1.501.230	2,986,673.93
Apoio administrativo e policiamento da PMERJ		Aplicações Diretas		
51650.06.122.0002.2297	F	3390.00	1.501.230	2,986,673.93
Fornecim. de Alimentação ao Policial Militar		Aplicações Diretas		

Id: 2745899

ANEXO III				
UO	Sigla		Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM		9.619.464.058	7.384.282.748
51650	FUNESPOM		578.364.978	576.256.985

Id: 2745900

ANEXO IV - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400

Id: 2745901

ANEXO V - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000

Id: 2745902

ANEXO VI - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
UO	Sigla	FR	Orcamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	493.180.343	261.685.796
51010	SEPM	1.500.148	6.125.832	6.125.832
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	242.852.636	242.852.636
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPO	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPO	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPO	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPO	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPO	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPO	2.501.230	215.000.000	215.000.000

Id: 2745903

ANEXO VII - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orcamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
51010	SEPM	1.500.100	5.000.000	5.000.000
51010	SEPM	1.759.103	57.358.209	57.358.209

Id: 2745904

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 17 de abril de 2026, DANIELE EZEQUIEL FARIAS, ID FUNCIONAL Nº 25014250/1, do cargo de Subsecretário Adjunto, símbolo SA, da Subsecretaria de Comando e Controle de Polícia Militar, da Subsecretaria Geral de Polícia Militar, da Secretaria de Estado de Polícia Militar. Processo nº SEI-350009/021158/2026.

Id: 2745927

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO E PENSÃO

ATOS DO GERENTE

DE 25/06/2026

CONCEDE a ELIANE FRUTUOSO RIBEIRO DA CUNHA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) PAULO CESAR DA CUNHA, matrícula 00-0014329-7, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.693,73, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 19/05/2018. Processo SEI Nº PD-04/143.60/2018.

CONCEDE a ZAIRA CELIA TAVARES DE SOUZA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex segurado(a) IVAN OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 110206-0, cargo de 2º SARGENTO PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 8.561,46, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 09/07/2018. Processo SEI Nº PD-04/153.88/2018.

CONCEDE a MARIZA DE FATIMA BONZI DA SILVA, na qualidade de VIÚVA do(a) ex-segurado(a) SERGIO LUIZ DEL PELOSO DA SILVA FILHO, matrícula 40990-4, cargo de SUBTENENTE PM do(a) SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 9.340,63, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 29/04/2020. Processo SEI Nº PD-04/148.15/2020.

CONCEDE a FRANCISCA IRENE DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVA do ex-segurado MANOEL MARTINS DE ALMEIDA, matrícula 00-0019822-6, cargo de SOLDADO PM do(a)

SEPM, a pensão por morte, no valor de R\$ 6.261,89, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com validade a contar de 27/05/2021, , tornando sem efeito o ato datado de 11/06/2021, publicado no D.O. de 15/06/2021. Processo SEI N° PD-04/138.105/2021.

Id: 2745707

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM N° 8958 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/003917/2026, o qual indica servidores para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 12 de junho de 2026, os servidores MAJ PM DENT RG 76823 Bernardo Ballarin Martinho da Rocha, ID func 2448297-8, como Gestor do instrumento contratual 011/2026-

DGO, firmado com a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o N° 02.482.141/0001-13, oriundos do processo n° SEI350008/005455/2024 e a TEN CEL DENT 76.852 SIMONE GONÇALVES BARBOZA, ID Funcional: 2445754-0, como Gestora Substituta em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor e Gestor Substituto o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB, o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e

encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL (DSSB): a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSSB deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 6º - Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos servidores designados, os mesmos ficam vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745479

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8959 DE 12 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA INTEGRAR COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350008/003917/2026, o qual designa servidor para comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 12 de junho de 2026, as servidoras MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID FUNCIONAL: 2448134-3 e CAP PM DENT RG 89.708 LUISE BETTY BURDMAN MANN, ID 4398562-9 para compor a Comissão de Fiscalização com o objetivo de fiscalizar o Contrato Nº 011/2026-DGO, oriundos do Processo Nº SEI-350008/005455/2024, firmado com a empresa

Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos LTDA.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como atualizar os Gestores do contrato sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, devendo guardar atenção, especialmente, para o disposto no art. 24 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca a competência comum dos fiscais do contrato, sendo:

I - conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização, conforme o art. 19 deste Decreto;

II - verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

III - efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

IV - anotar no Registro de Ocorrências as inspeções periódicas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

V - dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

VI - certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

VII - esclarecer as dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolam sua competência;

VIII - antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

IX - apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

X - procurar auxílio junto às áreas competentes, no caso de dúvidas técnicas ou administrativas, quanto à execução do objeto;

XI - averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistente cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

XII - comunicar ao gestor por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, qualquer falta cometida pela contratada;

XIII - dar ciência ao gestor, com antecedência razoável, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, apresentando, na mesma oportunidade, relatório contendo avaliação da conduta da contratada, se culposa ou não, das justificativas apresentadas, assim como das consequências ao objetivo da contratação e repercussão destas na Administração;

XIV - aplicar os Acordos de Níveis de Serviços (ANS) às faturas, receber e conferir a nota fiscal emitida pela contratada, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratada, para fins de pagamento das faturas correspondentes;

XV - cumprir, caso se aplique, com os procedimentos previstos para o recebimento provisório, conforme estabelecido no modelo de gestão previsto;

XVI - comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, acima relacionadas, para adoção das providências cabíveis, com vistas à aplicação de sanções, nos termos dos incisos XXXI e XXXII do art. 22 deste Decreto;

XVII - comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos, para adoção das providências previstas no § 2º - do Art. 8º - deste Decreto;

XVIII - fiscalizar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade nos serviços e nos ambientes de trabalho, na forma do art. 116 da Lei 14.133, de 2021;

XIX - apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do art. 23 deste Decreto, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO, devendo o Gestor ser informado imediatamente;

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.15 do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Suprimentos de Saúde Bucal - DSSB/DGO;

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor;

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, os seus membros também devem OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo o respectivo servidor, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCE-RJ (link: https://www.tcerj.tc.br/portalecg/pagina/publico_alvo_estadual?publico=1), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745480

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9021 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPM Nº 7467, DE 03 DE JUNHO

DE 2025, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 074/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n° 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo n° SEI-350010/016637/2025, em especial a Informação SEI n° 134253028, que aponta a necessidade de readequação e movimentação de pessoal na equipe de fiscalização,
- a necessidade de atualização da comissão de gestão e fiscalização outrora designada pela Resolução SEPM n° 7467, de 03 de junho de 2025; e
- a necessidade de conferir continuidade administrativa e segurança jurídica aos atos de fiscalização do Contrato n° 074/2025, oriundo do processo n° SEI-350010/000716/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEPM n° 7467, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais membros não correlacionados às substituições vigentes:

Gestor da DGS/DSS: PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA, ID 50783734;

Gestor Substituto da DGS/DSS: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163;

Fiscais do HCPM: DANIEL ARAÚJO GONÇALVES ARREGUE, ID 32284977; PAULA PERALVA, ID 43984100; EVANDRO SANCHO DE OLIVEIRA, ID 22413162; LUIS CARLOS TRINDADE DA SILVA, ID 42497540; BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, ID 50056468;

Fiscais do HPM/NIT: VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHAES, ID 32290144; GUSTAVO ZIMMERMANN GUZZO, ID 44004966; REBECA OLIVEIRA, ID 43987737; ANTONIO CESAR RANGEL, ID 24668931.

Art. 2º - Ficam dispensados da função de fiscal de contrato, a contar da publicação desta Resolução, os seguintes servidores, cessando suas respectivas atribuições de fiscalização no Contrato nº 074/2025: I - MARCELO PIO DE OLIVEIRA, ID 23869941.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições e as competências estabelecidas na Resolução SEPM nº 7467, de 03 de junho de 2025, que não conflitem com a presente norma.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745599

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9022 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPM Nº 7468, DE 03 DE JUNHO DE 2025, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 156/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350010/016637/2025, em especial a Informação SEI nº 134253028, que aponta a necessidade de readequação e movimentação de pessoal na equipe de fiscalização,
- a necessidade de atualização da comissão de gestão e fiscalização outrora designada pela Resolução SEPM nº 7468, de 03 de junho de 2025; e
- a necessidade de conferir continuidade administrativa e segurança jurídica aos atos de fiscalização do Contrato nº 156/2025, oriundo do processo nº SEI-350010/000716/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEPM nº 7468, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais membros não correlacionados às substituições vigentes:

Gestor da DGS/DSS: PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA, ID 50783734;

Gestor Substituto da DGS/DSS: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163;

Fiscais do HCPM: DANIEL ARAÚJO GONÇALVES ARREGUE, ID 32284977; PAULA PERALVA, ID 43984100; EVANDRO SANCHO DE OLIVEIRA, ID 22413162; LUIS CARLOS TRINDADE DA SILVA, ID 42497540; BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, ID 50056468;

Fiscais do HPM/NIT: VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHAES, ID 32290144; GUSTAVO ZIMMERMANN GUZZO, ID 44004966; REBECA OLIVEIRA, ID 43987737; ANTONIO CESAR RANGEL, ID 24668931.

Fiscais da PPM/CAMPOS: SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT, ID 43982182; CLAUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL, ID 23609214; ADRIANA LISBÔA MELO, ID 24556823;

Fiscais da PPM/CASCADURA: ANDREA MARI GUIMARÃES D. BARBOSA DA SILVA, ID 24553131; NIRA BONIFÁCIO CLAUDIO, ID 24552976; ÉRICA PEREIRA DA SILVA, ID 24342947;

Fiscais da PPM/OLARIA: ALINE PARANHOS BROCHADO, ID 32283571; JEMIMA DE SOUZA FORTUNATO QUEIROZ LOPES, ID 44101368; NATALIA SUSAN MURIBECA DUTRA, ID 50059700;

Fiscais da PPM/SJM: NILZA CRISTINA DA SILVA GOMES, ID 24637637; ALESSANDRA DA SILVA REIS, ID 24566640; GUSTAVO PENHA DIAS; ID 24660744; BRUNO SILVA NEVES, ID 24567337; AMANDA DE OLIVEIRA SILVA ALVES, ID 51011751;

Fiscais do CFRPM: ANA PAULA MENDES DA SILVA, ID 32290977; ZAIRA FERNANDES LIMA HANSCHKE, ID 43577237; SANDRO DE OLIVEIRA VITORINO, ID 22757856;

Fiscais do GESAR: FELIPE BRUMANA LOPES, ID 43987893; JEFERSON DE JESUS DA SILVA, ID 24648140.

Art. 2º - Ficam dispensados da função de fiscal de contrato, a contar da publicação desta Resolução, os seguintes servidores, cessando suas respectivas atribuições de fiscalização no Contrato nº 156/2025:

I - MARCELO PIO DE OLIVEIRA, ID 23869941;

II - RENÊ DOS SANTOS SPEZANI, ID 32283644;

III - CRISTINA VASCONCELLOS DE MATTOS, ID 24720259;

IV - RICARDO APRIGIO, ID 24455814;

V - CLAUDINEI DE FREITAS BRUM, ID 51205807;

VI - BISMARCK AUGUSTO MOREIRA DA COSTA, ID 51338521.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições e as competências estabelecidas na Resolução SEPM nº 7468, de 03 de junho de 2025, que não conflitem com a presente norma.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745600

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9023 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO SEPM Nº 7469, DE 03 DE JUNHO DE 2025, PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 157/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o processo nº SEI-350010/016637/2025, em especial a Informação SEI nº 134253028, que aponta a necessidade de readequação e movimentação de pessoal na equipe de fiscalização,
- a necessidade de atualização da comissão de gestão e fiscalização outrora designada pela Resolução SEPM nº 7469, de 03 de junho de 2025; e
- a necessidade de conferir continuidade administrativa e segurança jurídica aos atos de fiscalização do Contrato nº 157/2025, oriundo do processo nº SEI-350010/000716/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEPM nº 7469, de 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterados os demais membros não correlacionados às substituições vigentes:

Gestor da DGS/DSS: PAULO RIBEIRO SIMOES REIS DA SILVA, ID 50783734;

Gestor Substituto da DGS/DSS: BRUNO DE ANDRADE MARCHESE, ID 44286163;

Fiscais do HCPM: DANIEL ARAÚJO GONÇALVES ARREGUE ID 32284977; PAULA PERALVA, ID 43984100; EVANDRO SANCHO DE OLIVEIRA, ID 22413162; LUIS CARLOS TRINDADE DA SILVA, ID 42497540; BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA, ID 50056468;

Fiscais do HPM/NIT: VIVIAN MARILIA DA SILVA MANHAES, ID 32290144; GUSTAVO ZIMMERMANN GUZZO, ID 44004966; REBECA OLIVEIRA, ID 43987737; ANTONIO CESAR RANGEL, ID 24668931.

Art. 2º - Ficam dispensados da função de fiscal de contrato, a contar da publicação desta Resolução, os seguintes servidores, cessando suas respectivas atribuições de fiscalização no Contrato nº 157/2025: I - MARCELO PIO DE OLIVEIRA, ID 23869941.

Art. 3º - As competências, atribuições e responsabilidades dos Gestores e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições e as competências estabelecidas na Resolução SEPM nº 7469, de 03 de junho de 2025, que não conflitem com a presente norma.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745601

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9025 DE 26 DE JUNHO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-350006/009635/2025, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Processo SEI-350006/010785/2025, o qual indica servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor substituto de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designada, a contar de 24 de junho de 2026, a servidora 1º TEN PM RG 107.987 Jéssica da Costa Batinga, ID Funcional nº 5.103.643-6, lotada na DEA, em substituição ao TEN CEL PM RG 77.752 Jurandir de Almeida Junior, ID Funcional nº 592.865-6, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 009/2025-DEA/SEPM, oriundo do Processo SEI-350006/009635/2025, firmado com a empresa W. B. Ì. ÑÏERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA. Fica designado, ainda, o 3º SGT PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva, ID Funcional nº 4.401.667-0, lotado na DEA, em substituição ao 1º TEN PM RG 80.190 Nerilson dos Santos Bráulio, ID Funcional nº 595.442-8, 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, para exercer a função de fiscal administrativo em substituição à CB PM RG 106.167 Fernanda de Almeida Moura, ID funcional nº 5080688-2, dessa forma, a gestão e a fiscalização do Contrato nº 009/2025-DEA/SEPM passam a ter a seguinte composição:

- 1º TEN PM RG 107.987 Jessica da Costa Batinga, ID 5103643-6 da DEA, como Gestora;
- 3º PM RG 90.174 Marcelo Moura Silva da DEA, como Gestor Substituto;
- 2º SGT PM RG 83.704 Felipe Hingre Jioia, ID funcional 426.8272-0, como Fiscal Administrativo;
- 2º SGT PM RG 86.722 Gilberto da Silva Teixeira Junior, ID: Funcional 4366582-9, da DEA, como Fiscal Técnico;

- 3º SGT PM RG 94.312 Leonardo Garcia de Mattos, ID: Funcional 4422362-5 da DEA como Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º - É de responsabilidade do Gestor o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, cabendo, para tanto, observar especialmente o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 48.817, de 24 de novembro de 2023, dispositivo que elenca suas atribuições, sendo:

I - instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual, com, no mínimo, os instrumentos de fiscalização discriminados nos incisos II, III, IV, VIII, IX, X e XI do art. 19 deste Decreto, a publicação do Ato de Designação e o Termo de Ciência, constante no caput e § 1º - do Art. 7º - deste Decreto.

II - acompanhar a celebração dos contratos - desde a assinatura do Termo de Ciência de que trata o § 1º - do Art. 7º - deste Decreto - e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

III - manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato, o qual deverá estar relacionado ao processo principal no sistema informatizado do Poder Executivo estadual;

IV - manter informação acerca de eventuais processos administrativos formados, tais como número e assunto, que sejam vinculados ao processo de contratação;

V - instruir o processo da contratação com os documentos necessários às alterações contratuais e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão, acompanhado de cópia dos atos essenciais e decisórios do processo administrativo de gestão e fiscalização;

VI - prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

VII - verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no

instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação;

VIII - acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas com apoio do setor referido no artigo 12 deste Decreto e/ou setor de contabilidade do órgão ou entidade, para a verificação dos cálculos apresentados;

IX - acompanhar a conta-depósito vinculada, no caso de ter sido o mecanismo adotado para contingenciamento dos riscos de inadimplemento das obrigações trabalhistas e sociais, de acordo com a disposição em edital e em contrato;

X - determinar ações complementares às dos fiscais do contrato, quando verificada a insuficiência ou inadequação dos procedimentos por eles empregados, com vistas ao acompanhamento eficiente da execução do objeto;

XI - promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor, bem como nos casos de necessidade de complementação, assim como verificar, quando das contratações com dedicação exclusiva de mão de obra, a cobertura das verbas trabalhistas e previdenciárias quando apresentada na modalidade seguro garantia;

XII - propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;

XIII - documentar nos autos todos os fatos dignos de interesse administrativo;

XIV - registrar as informações e incluir documentos necessários nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e mantê-los atualizados;

XV - instruir o processo com informações, dados, requerimento e manifestação da contratada, pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, ou alteração do objeto, para

acréscimo ou supressão, com posterior análise fundamentada e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

XVI - instruir o processo para consulta junto aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, quando necessário dirimir dúvidas ou obter subsídios com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental;

XVII - controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) corridos demonstrando a vantajosidade para a autoridade competente de prorrogação ou, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório;

XVIII - encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com relatório contendo opinião conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada, bem como se a necessidade de prorrogação decorreu de culpa da contratada, da Administração Pública ou de situações alheias a quaisquer das partes, se for o caso;

XIX - encaminhar o procedimento à Assessoria Jurídica da Pasta com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias do fim da vigência do respectivo contrato, instruindo o processo com toda a documentação necessária, inclusive o Checklist de Prorrogação da PGE/RJ e manifestação conclusiva do gestor e fiscais acerca da manutenção dos requisitos de habilitação pela contratada, bem como sobre a viabilidade da prorrogação pleiteada;

XX - comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo comprovar a comunicação em processo administrativo;

XXI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

XXII - realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

XXIII - juntar e conferir toda documentação necessária para a comprovação da manutenção dos critérios de habilitação e da liquidação da despesa, incluindo os documentos elaborados pela fiscalização e a nota fiscal atestada, por no mínimo 02 (dois) fiscais do contrato, encaminhando ao setor responsável pelo pagamento, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

XXIV - elaborar ou solicitar justificativa técnica robusta, quando couber, vinculada ao atendimento da necessidade ou problema e ao objetivo contratual, demonstrando as causas e consequências com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XXV - analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão;

XXVI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica dos seus respectivos contratos;

XXVII - realizar o acompanhamento do Registro de Ocorrências elaborado pelos fiscais do contrato;

XXVIII - cuidar para que qualquer alteração contratual seja promovida por termo de apostilamento ou termo aditivo, quando cabível;

XXIX - apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado de gestão do contrato;

XXX - notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto;

XXXI - comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam

estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência;

XXXII - adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior;

XXXIII - comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público, conforme caput e § 2º - do Art. 8º - deste Decreto.

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento - DOr ou Diretoria de Finanças - DF o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quando identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá à DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA: a publicação dos atos em DOERJ, a realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir, e a prestação de esclarecimentos e orientações no bojo da gestão e fiscalização.

Parágrafo Único - Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DEA deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadológica.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do §4º do art. 8º do Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 6º - O Gestor deverá obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual e reunir informações acerca da consecução da gestão, realizando em registro próprio todas as ocorrências na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, bem como, também deve OBRIGATORIAMENTE realizar cursos de capacitação e especialização acerca da Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, devendo, para tanto, matricular-se nos cursos de capacitação no formato Presencial/EAD promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão - ECG/TCERJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg/publico-alvo-estadual>), a fim de que se capacite para exercer as suas funções.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico administrativo_dea@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º - Enquanto não for publicada no DOERJ a designação ou substituição dos membros da comissão fiscalizadora, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745790

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9036 DE 01 DE JULHO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350002/008683/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à servidora Angélica da Silva Vianna Velloso, Tenente Coronel PM, RG 67.854, Id.

Funcional nº 2449825-4, Diretora de Abastecimento - DABST, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - Autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos, suprimento de fundos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

V- editar normas de rotina no âmbito da Diretoria de Abastecimento - DABST;

VI - Ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos da SEPM.

Art. 2º - Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras:

I - (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

II - (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III - (UG): 260100 - Secretaria de Estado de Segurança;

IV - (UG): 266400 - Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública;

V - (UG): 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ;

VI - UG 266600 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED.

Art. 3º- Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em cumprimento ao §1º do Art. 82 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de nomeação no cargo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745695

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 9037 DE 01 DE JULHO DE 2026

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições que lhe conferem o

disposto no inciso VII e § 1º do artigo 82 da Lei Estadual nº 287, de 14/12/79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), tendo em vista o disposto no artigo 14 do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21/07/75, e no parágrafo único do artigo 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28/04/80, e tendo em vista o que consta no ProcessoSEI350002/008683/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao servidor Alexandre da Silva Baptista, Tenente Coronel PM, RG 67.812, Id. Funcional nº 2448640-0, Diretor de Transporte - DT, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos, suprimento de fundos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, adjudicação à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

V - editar normas de rotina no âmbito da Diretoria de Transporte - DT;

VI - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos da SEPM.

Art. 2º- Ficam também delegados ao servidor referido no artigo 1º desta Resolução os atos de gestão

orçamentária e financeira relacionados a todas as dotações orçamentárias e recursos financeiros disponibilizados e/ou descentralizados às Unidades Gestoras:

I - (UG): 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

II - (UG): 266500 - Fundo Especial da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

III - (UG): 260100 - Secretaria de Estado de Segurança;

IV - (UG): 266400 - Fundo Especial da Secretaria de Segurança Pública;

V - (UG): 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública - FUSPRJ;

VI - UG 266600 - Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED.

Art. 3º- Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através da Chefia de Gabinete da SEPM, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) e à Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), em cumprimento ao §1º do Art. 82 da Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de nomeação no cargo, revogando-se as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2745703

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 23/06/2026

PROCESSO Nº SEI-350009/026878/2025 - CONCEDE da PENSÃO MILITAR em favor de VONETE AMARAL NUNES (COMPANHEIRA) do EX 1º SGT PM RG 55.974 ALESSANDRO REYNALDO DOS SANTOS MARTINS, conforme Art. 20 da lei nº3.765/60, com a cota de 100% para a companheira, inerente a graduação de 1º SGT, a contar da data de EXCLUSÃO 28 de setembro de 2023, de acordo com a Lei 9.537/21, Art. 20, I, a.

Id: 2745822

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-220001/000470/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do CB PM RG 105.225 ALEXANDRE FUENTES DE SOUZA VENTURA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no RECOM para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o cessionário, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-220001/000469/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 2º SGT PM RG 81.459 JOÃO CARLOS SCHLINZ JUNIOR, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 38º BPM, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para o cessionário, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-220001/000469/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 100.803 CARLOS ALBERTO BARBOSA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 38º BPM, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, pelo período de 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias, sem ônus para o cessionário, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2745630

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350001/013865/2026 - AUTORIZO a passagem à disposição do 3º SGT PM RG 93.023 BRUNO CHALFUN, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na EsFO, para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Conselheiro José Gomes Graciosa, com ônus para o cessionário, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Decreto 47/2018 c/c 48.259/2022.

Id: 2745713

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 22.06.2026

PROC. Nº SEI-350020/042599/2026 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.

PROC. Nº SEI-350021/034397/2026 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 18º BPM.

*Omitido no D.O. de 23.06.2026.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUBDIRETOR GERAL

DE 22.06.2026

PROC. N° SEI-350020/042599/2026 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 16º BPM.

PROC. N° SEI-350021/034397/2026 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 49.134, de 06 de junho de 2024, em atenção ao disposto no art. 52, o Suprimento de Fundos da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 18º BPM.

*Omitido no D.O. de 23.06.2026.

Id: 2745812

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE VETERANOS

DESPACHO DA DIRETORA

DE 01.07.2026

PROCESSO N° SEI-350523/004539/2021 - FIXADOS, com validade a contar de 03.04.2014, os proventos de MARIO SERGIO MEDEIROS PEREIRA, 3º SGT PM RG 67.539.

Id: 2745594

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01/07/2026

PROCESSO N° SEI-350009/008115/2025 - No uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM n° 7.270 de 27 de abril de 2025, **RECONHECE** a dívida de exercício anterior e **AUTORIZA** a execução da despesa no valor de R\$ 2.897,86 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), referente ao auxílio Funeral a ser pago ao beneficiário do extinto CB PM RG 1/03.789 CARLOS VITORINO DA COSTA, na hipótese de óbito, em 2024, no exercício anterior e/ou decorrência de suas funções, conforme Art. 51º, da Lei n.º 279/1979.

Id: 2745791

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT N° 164 DE 28 DE MAIO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei n°. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto n°. 3.149/1980 e a Resolução SEPM N° 3377, de 22/02/2023, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350011/001713/2026, o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 19 de maio de 2026 os servidores CAP PM 85.117 MARCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA ID Funcional 43205461, 2º SGT PM 89.015 LEONARDO FONSECA DA ROCHA ID Funcional 43835678 e 3º SGT PM 94.375 GLAUCO MORAIS DA CONCEICAO ID Funcional 44222130 na Comissão de Fiscalização Setorial do 3º CPA, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundo do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- CAP PM 85.117 MARCIO LUIZ BANDEIRA DA SILVA, ID Funcional 43205461
- 2º SGT PM 89.015 LEONARDO FONSECA DA ROCHA, ID Funcional 43835678
- 3º SGT PM 94.375 GLAUCO MORAIS DA CONCEIÇÃO, ID Funcional 44222130.

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

- I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que

estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745637

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 166 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a

Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo nº SEI-350021/013046/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 13 de março de 2026 os servidores 1º SGT PM 81.879 CARLOS LEANDRO SANTOS DA SILVA ID Funcional 4248742-0, CB PM 106.313 EDER SANTOS MONSORES ID Funcional 5085764-9 e o CB PM 102.962 CARLOS EDUARDO PANTOJA BANDEIRA ID Funcional 5028919-5 em substituição aos servidores 2º SGT PM 82.922 JONATHAN FELIPE SANTIAGO ID Funcional 4265499-8 e o 2º SGT PM 82.382 HUMBERTO BOMFIM PEDRO ID Funcional 4265635-4 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 31º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

- 1º SGT PM 81.879 CARLOS LEANDRO SANTOS DA SILVA, ID Funcional 4248742-0
- CB PM 102.962 CARLOS EDUARDO PANTOJA BANDEIRA, ID Funcional 5028919-5
- CB PM 103.573 EDUARDO SANTOS DA SILVA, ID Funcional 5030393-7
- CB PM 106.313 EDER SANTOS MONSORES, ID Funcional 5085764-9
- CB PM 106.716 ELISEU DE SOUZA CRUZ JUNIOR, ID Funcional 5095402-4

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores

imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745553

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 167 DE 01 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,
- o Processo SEI-350026/007189/2026 o qual indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a contar de 17 de março de 2026 o servidor 3º SGT PM 91.689 Carlos Henrique de Menezes Gonçalves ID Funcional 4410306-9 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 26º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

1º TEN PM 60.437 ALEX VIANA DOS SANTOS MAESTRELO, ID FUNCIONAL 2343194-6

2º TEN PM 62.037 WILLER ANTÔNIO DA COSTA BRAGA, ID FUNCIONAL 2344234-4

SUBTEN PM 62.500 CLEBER DE OLIVEIRA SOUZA, ID FUNCIONAL 2205678-5

SUBTEN PM 68.222 ANDRÉ DE SOUZA ROSA, ID FUNCIONAL 2345425-3

1º SGT PM 75.258 JEFERSON FERREIRA DE CASTRO, ID FUNCIONAL 2345605-1

1º SGT PM 76.512 ALESSANDRO DOS SANTOS ALMEIDA, ID FUNCIONAL 21660441

2º SGT PM 84.992 RAFAEL KELLER PAULINO, ID FUNCIONAL 4320499-6

2º SGT PM 85.970 CARLOS BERNARDO TEIXEIRA ANDRADE, ID FUNCIONAL 4356637-5

3º SGT PM 91.689 CARLOS HENRIQUE DE MENEZES GONÇALVES, ID FUNCIONAL 4410306-9

CB PM 101.731 WAGNER LUIZ BATISTA DE CARVALHO, ID FUNCIONAL 5025387-5

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à

obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745641

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

PORTARIA SEPM/DIT Nº 169 DE 02 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO, no uso das suas atribuições legais previstas no §1º, do Art. 82, da Lei nº. 287/1979, concomitante, com o Parágrafo Único, do Art. 35, do Decreto nº. 3.149/1980 e a Resolução SEPM Nº 3377, de 22/02/2023.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Decreto n.º 48.817 de 24 de novembro de 2023 e,

- os Processos n.º SEI-350021/013016/2026 e n.º SEI-350021/013185/2026 os quais indica servidores para compor a comissão de gestão e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a contar de 17 de março de 2026 os servidores 2º SGT PM 85.325 BRUNO HENRIQUE CORREIA DESIDERATI ID Funcional 4327258-4 e o SD PM 111.006 JULIO CÉSAR BISPO RANGEL ID Funcional 51435632, em substituição aos servidores 1º SGT PM 74.462 SANDRO LOPES DE CAMPOS ID Funcional 2311971-3 e o 2º SGT PM 87.063 THIAGO DE SOUZA JESUS FAUSTINO ID Funcional 4368042-9 para compor a Comissão de Fiscalização Setorial do 40º BPM, com o objetivo de fiscalizar o Contrato n.º 111/2021, oriundos do Processo SEI-350192/002139/2021 firmado com a empresa L8 GROUP S/A (Consórcio OX21). Fica composta a comissão de fiscalização do contrato da seguinte forma:

1º SGT PM 77.526 ADRIANO DE OLIVEIRA CABRAL, ID Funcional 0592821-4

2º SGT PM 85.325 BRUNO HENRIQUE CORREIA DESIDERATI, ID Funcional 4327258-4

3º SGT PM 86.271 ROMULO CORREIA DE ALMEIDA, ID Funcional 4368064-0

3º SGT PM 95.020 MARCO ANTÔNIO MATOS DE PAIVA, ID Funcional 4424334-0

SD PM 111.006 JULIO CÉSAR BISPO RANGEL, ID Funcional 51435632

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual n.º 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de

adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto à SEPM/DIT, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à DIT.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026

AGDAN MIRANDA FERNANDES

Ordenador de Despesas Secundário

Id: 2745610

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 30.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/015917/2026 - AUTORIZO a despesa referente à Aquisição de Insumos Vitais de Grade Geral, através do Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2024 da Fundação Saúde de Estado do Rio de Janeiro (FSERJ), em favor das empresas: GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.454.600/0001-93, no

valor de R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais); e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.760/0001-54, no valor de R\$ 3.596,40 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Desta forma, perfazendo o valor total geral das empresas de R\$ 9.086,40 (nove mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos).

Id: 2745736

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350010/014297/2026 - AUTORIZO a despesa referente à aquisição de Insumos Vitais da Grade Geral na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) 63/2024 da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ) em favor da empresa: DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.771.867/0001-43, no valor de R\$ 23.402,98 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais e noventa e oito centavos).

Id: 2745819

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 01.07.2026

PROCESSO Nº SEI-350008/007888/2024 - AUTORIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS, através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025- DGO, em favor da

empresa MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.618.034/0001-78, no valor de R\$ 45.364,50 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Id: 2745820

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 26.02.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/006147/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHECE** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório a ser pago aos Beneficiários do extinto 1º SGT PM RG 59.854 MARCELO MAURO CARDOSO FERREIRA, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

DE 03.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/014370/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHECE** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório a ser pago aos Beneficiários do extinto 3º SGT PM RG 93.854 ALLAN DE OLIVEIRA, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

PROCESSO Nº SEI-350009/000841/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHECE** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao

Processo Especial de Caráter Indenizatório a ser pago à Beneficiária do extinto SD PM RG 109.566 FELIPE DOS SANTOS AMARAL, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

PROCESSO Nº SEI-350009/016474/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHECE** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório a ser pago aos Beneficiários do extinto 1º TEN PM RG 107.963 JONATHAN FRANCISCO DA SILVA, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

PROCESSO Nº SEI-350009/016559/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHECE** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório a ser pago aos Beneficiários do extinto 3º SGT PM RG 94.135 HEBER CARVALHO DA FONSECA, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

DE 15.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350009/017770/2026 - Por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM nº 6556 de 15 de outubro de 2024, este Ordenador de Despesas. **RECONHECE** a dívida de exercícios anteriores e **AUTORIZO** a execução da despesa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente ao Processo Especial de Caráter Indenizatório a ser pago aos Beneficiários do extinto 3º SGT PM RG 100.330 CÉSAR PHELLIPE DA SILVA XAVIER DOS REIS, na hipótese de óbito no exercício anterior e/ou em decorrência de suas funções, conforme artigo 1º, do Decreto Estadual nº 41.505, de 06 de outubro de 2008.

Id: 2745522

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURAS DE TECNOLOGIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS SECUNDÁRIO

DE 24.06.2026

PROCESSO Nº SEI-350011/000592/2025 - HOMOLOGA o Pregão Eletrônico SRP nº 010/26, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Contratação de Treinamentos e Certificações em TI (ITIL 4, COBIT 2019, SCRUM, PMP e ISO 27001), na forma estabelecida no edital e anexos ocorrido no dia 17/03/2026, e que foram declaradas vencedoras do objeto da licitação, sendo adjudicado as empresas MINDWORKS TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA (48.933.398/0001-45) vencedora dos itens 1 e 4; VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDAME (04.528.676/0001-03) vencedora dos itens 2 e 3; E, EWAC DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA (26.494.441/0001-80)(MPE) vencedora dos item 5, no valor total de R\$ 2.242.487,83 (dois Milhões duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Id: 2745571

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 08.04.2025

PÁGINA 29 - 3ª COLUNA

***EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI-350010/002285/2024

Contrato nº 73/2025

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 460 (quatrocentos e sessenta) dias e inicia com a sua assinatura.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 460 (quatrocentos e sessenta) dias e se inicia com a sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

*Omitido no D.O. de 12/05/2026.

Id: 2745628

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO nº 242/2026

PARTES: SEPM e a empresa MEDRIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF sob o nº 53.317.162/0001-14

OBJETO: Aquisição de insumos vitais de grade geral

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas

VALOR TOTAL: R\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026

GESTOR: - Bruno Pereira da Silva, ID 50964615

GESTOR SUBSTITUTO: - Felipe Santana Pompeu, ID 44062788

FISCAIS: CB Raquel da Silva Machado Azevedo, ID FUNC. 5134412- 2/ CB Eliana C. Santos Silvestre ID FUNC. 5134222-7/ CB Jéssica Tenório da Silva ID FUNC. 5134096-8/ CB Patrícia de Souza Francisco dos Santos ID FUNC. 5134359-2.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350010/042114/2025.

Id: 2745783

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051/2026.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA (CNPJ nº 01.920.177/0001-79).

OBJETO: Onde se lê: Documento: 2026NR00156, Unidades Orçamentárias: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar, Programa de Trabalho: 06.122.0002.2297 - Fornecimento de Alimentação ao Policial Militar, ID Uso: 0 - Não destinado à contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados, Fonte RJ: 230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios, Tipo de Detalhamento de Fonte: 1 - CADASTRO, Detalhamento de Fonte: 000021 - RECEITA INTRA-ORCAMEN. GESTAO DE ALIMENTACAO. -(501.230), Natureza: 339000 - A definir, Tipo de Área Geográfica: 2 - ESTADO, Emenda Parlamentar: 000000000000, Unidade Gestora Responsável: 266500 - Fundo da Polícia Militar do ERJ, LME: 03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos, Processo: SEI-350006/002364/2026, Valor Orçamentário: R\$ 15.993.585,52. Documento: 2026NR00157, Unidades Orçamentárias: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar, Programas de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manut. Atividades operacionais/ Administrativas, ID Uso: 0 - Não destinado à contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados, Fonte RJ: 120 - Outros Recursos não Vinculados - Ressarcimento de Pessoal, Tipo de Detalhamento de Fonte: 1 - CADASTRO, Detalhamento de Fonte: 261100 - FONTE DETALHADA-POLICIA MILITAR DO ERJ-PMERJ - (501.120), Natureza: 339000 - A definir, Tipo de Área Geográfica: 2 - ESTADO, Área Geográfica: 3300000 - ESTADO Emenda Parlamentar: 000000000000, Unidade Gestora Responsável: 261100 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, LME: 03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos, Processo: SEI-350006/002364/2026, Valor Orçamentário: R\$ 12.432.641,61. Documento: 2026NR00158, Unidades Orçamentárias: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar, Programas de Trabalho: 06.122. 0002. 8055 - Apoio as Ações Administrativas e de Policiamento, ID Uso: 0 - Não destinado à contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados, Fonte RJ: 230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios, Tipo de Detalhamento de Fonte: 1 - CADASTRO, Detalhamento de Fonte: 000021 - RECEITA INTRA-ORCAMEN. GESTAO DE ALIMENTACAO. - (501.230), Natureza: 339000 - A definir, Tipo de Área Geográfica: 2 - ESTADO, Área Geográfica: 3300000 - ESTADO, Emenda Parlamentar: 000000000000, Unidade Gestora

Responsável: 266500 - FUNDO DA POLICIA MILITAR DO ERJ, LME: 03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos, Processo:SEI350006/002364/2026, Valor Orçamentário: R\$ 95.035,87. Documento: 2026NR00159, Unidades Orçamentárias: 51650 - Fundo Especial da Polícia Militar, Programa de Trabalho: 06.302. 0002. 2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar, ID Uso: 0 - Não destinado à contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 2 - Recursos de Exercício Anteriores, Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados, Fonte RJ:230 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos Próprios, Tipo de Detalhamento de Fonte: 1- CADASTRO, Detalhamento de Fonte:000022 - - PATRONAL E CONT. FUNDO SAUDE POLICIAL MILITAR - (501.230), Natureza: 339000 - A definir, Tipo de Área Geográfica: 2 - ESTADO, Área Geográfica: 3300000 - ESTADO, Emenda Parlamentar: 000000000000, Unidade Gestora Responsável: 266500 - FUNDO DA POLICIA MILITAR DO ERJ, LME: 03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos, Processo: SEI-350006/002364/2026, Valor Orçamentário: R\$ 2.312.534,84. Leia-se: Documento: 2026NR00640, Unidades Orçamentárias: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar, Programas de Trabalho: 06.122. 0002. 2016 - Manut Atividades Operacionais / Administrativas, ID Uso: 0 - Não destinado à contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 759 - Recursos Vinculados a Fundos, Fonte RJ: 103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - Sem Detalhamento, Detalhamento de Fonte:000000 - Sem detalhamento - (759.103), Natureza:339000 - A definir, Tipo de Área Geográfica: 2 - ESTADO, Área Geografica: 3300000 - ESTADO, Emenda Parlamentar:000000000000, Unidade Gestora Responsável: 000000 - UG não identificada, LME:03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos, Processo: SEI350006/002364/2026, Valor Orçamentário: R\$ 3.000.000,00. Documento: 2026NR00642, Unidades Orçamentárias: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar, Programas de Trabalho: 06.122. 0002. 2016 - Manut Atividades Operacionais / Administrativas, ID Uso: 0 - Não destinado à contrapartida, Identificador Exercício Fonte: 1 - Recursos do Exercício Corrente, Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Fonte RJ:100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de I...Tipo de Detalhamento de Fonte: 0 - Sem Detalhamento, Detalhamento de Fonte:000000 - Sem detalhamento - (500.100), Natureza:339000 - A definir, Tipo de Área Geográfica: 2 - ESTADO, Área Geografica: 3300000 - ESTADO, Emenda Parlamentar: 000000000000, Unidade Gestora Responsável: 000000 - UG não identificada, LME:03 - Manutenção, atividades e projetos finalísticos, Processo: SEI-350006/002364/2026.

VALOR ORÇAMENTÁRIO: R\$ 4.000.000,00. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato originário, não expressamente alterados por este Apostilamento.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Decidido no Processo nº SEI350006/002364/2026, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Id: 2745528

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 059/2022.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.540.992/0001- 51.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo do Contrato, passando a constar a data de vigência. Onde se lê: “CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2026 a 20 de junho de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.” Leia-se: "CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses."

VALOR: Inalterado.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº SEI350192/000379/2022, que se regerá pelas disposições da Lei 8.666/1993.

Id: 2745809

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2025.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa FERANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. (CNPJ: 28.268.019/0001-32).

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de entrega referente à Aquisição de conjuntos (calça/culote e gandola) para o 5º uniforme do RUPMERJ, objeto do Contrato nº 159/2025, sem

ônus para a Corporação, por mais 37 (trinta e sete) dias corridos, a contar de 05/07/2026 e término no dia 10/08/2026, totalizando o prazo de entrega em 217 (duzentos e dezessete) dias corridos, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

VALOR: Sem alteração.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº SEI-350006/012720/2025, com fundamento no artigo 6º, XVII c/c artigo 124, II, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

Id: 2745701

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/037960/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL N°
163.816.247-60	THIAGO DOS SANTOS BRAGA COUTINHO	3002512-85.2026.8.19.0066

Id: 2745523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CFSd-2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das suas atribuições legais e atendendo a demanda do Diretor de Recrutamento e Seleção de Pessoal, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecimento nesta Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal, 09h do primeiro dia útil após a publicação, com cópia de toda documentação pessoal na Seção Jurídica, para dar cumprimento à ordem judicial. Processo nº SEI-140001/043512/2026.

CPF	NOME	PROCESSO JUDICIAL Nº
120.067.887-79	FABIANO BRAGA PEREIRA	3008891-46.2026.8.19.0000

Id: 2745514

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato Nº 029/2026 - DGO.

PARTES: SEPM e a empresa DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, CNPJ: 02.482.141/0001-13.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE ORTODONTIA II.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VALOR TOTAL: R\$ 10.568,24 (dez mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

GESTOR DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.823 Bernardo Ballarin Martinho Da Rocha, ID Funcional nº 2448297-8.

GESTORA SUBSTITUTA: TEN CEL PM DENT 76.852 Simone Gonçalves Barboza, ID funcional nº 2445754-0.

FISCAIS DO CONTRATO: MAJ PM DENT RG 76.810 Renata Castanheira Machado, ID Funcional nº

2448134-3 e MAJ PM DENT RG 76.897 Roberta Rocha Pedreira - ID Funcional nº 2448608-6.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI350008/005450/2024.

Id: 2745607

(DOERJ Executivo nº 116 – de 02/07/2026)
(Nota nº 0738 – 02 Jul 2026 – GCG)

13. SEPM – EXTINÇÃO DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS (EGPS) – PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Processo SEI-350012/000409/2026, torna pública a extinção do **ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS (EGPS)**, criado no âmbito da Assessoria de Assuntos Estratégicos por meio da Nota nº 079, publicada no Boletim da PM nº 012, de 15 de setembro de 2021, a partir da presente publicação.

Tomem conhecimento e providências os órgãos interessados.

(Ref.: SEI-350012/000409/2026)
(Nota nº 0741 – 02 Jul 2026 – GCG)

4ª.PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. SITUAÇÃO JUDICIÁRIA DE PRAÇA – RECEBIMENTO DE DENÚNCIA – COMUNICAÇÃO.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da Auditoria da Justiça Militar

Av. Erasmo Braga, 115 13 AND SALA 1304 CEP: 20020-000 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.:31333321e-mail: capmilitar@tjrj.jus.br

Processo Eletrônico

Ofício Nº: 1923/2026/OF

Processo Nº: 0020792-59.2026.8.19.0001

Partes: Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Réu: JÓ EMERSON GOMES DA SILVEIRA

Réu: BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA

Réu: FLÁVIO MARINS MARTINS
Réu: RUAM CLAUDIO FAUSTINO DOS SANTOS

Assunto: Comunicação da Denúncia

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2026.

Ilmo. Sr. Corregedor Geral,

Venho por meio do presente, informar a V. S.^a que em relação aos acusados acima mencionados foi recebida a denúncia, a qual foi oferecida pelo ilustre Órgão do Ministério Público em exercício neste Juízo Militar, nos autos do processo acima citado.

3º SGT PM RG 91.708 JÓ EMERSON GOMES DA SILVEIRA;
CB PM RG 97.691 BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA;
1º SGT PM RG 65.656 FLÁVIO MARINS MARTINS; e
CB PM RG 101.267 RUAM CLÁUDIO FAUSTINO DOS SANTOS

Ressalto a importância de que, ao responder a este ofício, seja feita expressa referência ao número do processo acima citado, a fim de possibilitar a correta juntada aos autos.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo - Juiz Titular

ILMO. SR. CORREGEDOR GERAL DA PMERJ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PMERJ E CORREGEDOR GERAL DA PMERJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4CJG.NW5E.2MCE.ZZF4
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Trata-se dos Policiais Militares: 3º SGT PM RG 91.708 JÓ EMERSON GOMES DA SILVEIRA, 3º SGT PM RG 97.691 BRUNO FRANÇA DE OLIVEIRA, SUBTEN PM RG 65.656 FLÁVIO MARINS MARTINS e 3º SGT PM RG 101.267 RUAM CLAUDIO FAUSTINO DOS SANTOS, todos do 7º BPM.

Em consequência: Os Comandantes das Unidades dos acusados deverão remeter ao douto juízo da AJMERJ, a ficha disciplinar, folhas de alterações com respectivos elogios dos Réus, devidamente atualizadas.

Tomem conhecimento e providenciem os órgãos interessados.

(Nota nº 2443 – 25/06/2026 – CGPM/SCRJ)
SEI-350019/019023/2026 - SEI-350019/019683/2026

2. DOCUMENTO DE RAZÕES DE DEFESA ON LINE – DECISÃO – PUNIÇÃO – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS

REFERÊNCIA: DRD n.º 00335/291/2026.

DEFENDENTE: 2º SGT PM REF. RG 71.603 CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES, lotado na DV.

Este Corregedor-Geral, na forma da Resolução SEPM n.º 6.558, de 12 Nov 24, publicada no Boletim da PMERJ n.º 141 de 13 Nov 24 c/c a Resolução SEPM n.º 059 de 26 Abr 19, publicada no Boletim da PMERJ n.º 079, de 06 Mai 19, discordando do Parecer do Comandante, DECIDE:

1 – Considerar que o defendente não logrou justificar seu proceder desidioso por meio de suas alegações defensivas, tampouco acostou aos autos documentos que as corroborassem.

2 – Punir disciplinarmente o 2º SGT PM REF. RG 71.603 CARLOS FERNANDO DIAS CHAVES, lotado na DV, pelo fato de ter restado evidenciado, em sede de Averiguação de Portaria n.º 469/118/2024 – CGPM n.º 202600084640, que, participou como entrevistado no programa de “PODCAST” no canal titulado “Fala Glauber” transmitido na plataforma do “youtube” no dia 29 Mar 23, ocasião em que expôs ocorrências relacionadas ao serviço Policial Militar, bem como, abordou temas sensíveis à segurança institucional e dos Policiais Militares em serviço, as quais foram transcritas no relatório técnico n.º 000040-24/s2/s2 cintpm/aic em folhas 05 e 05v. Com sua conduta, contrariou orientação do EMG-PM/3, item 17, página 54, inserta no Boletim da PMERJ n.º 107, de 18 Jun 20. Por efeito, violou o art. 14, inciso I, e os itens n.º 7 e 79 do inciso II, do anexo I, tudo do Decreto n.º 6.579, de 05 Mar 83 – RDPMERJ. Transgressão Leve. Fica Repreendido.

3 – Publicar esta decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

4 – Atualizar a presente punição na Ficha Disciplinar. Providencie a DV.

5 – Registrar na Ficha Judiciária do mencionado defendente. Providencie a CGPM/RUPE.

6 – Arquivar a presente decisão. Providencie a CGPM/Arquivo.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2506, de 02 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – DECISÃO – EXCLUSÃO EX OFFICIO DE PRAÇA A BEM DA DISCIPLINA – ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Ref.: CGPM n.º 202500208873 – Portaria n.º 496/118/2025 – SEI-350019/027794/2025.

ACUSADO: 3º SGT PM RG 65.729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA, lotado na PPM/Olaria.

O presente Conselho de Disciplina foi instaurado com base no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto 2.155/78, em face do 3º SGT PM RG 65.729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA, por ter, em tese, exibido conduta irregular e praticado atos que ofenderam a honra, o pundonor e o decoro da classe.

Pesa sobre o aludido Policial Militar a acusação de, no exercício de suas funções junto ao Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) da Figueira, do 15º BPM, no ano de 2012, ter exigido e recebido vantagem financeira indevida (“arrego”) de criminosos ligados ao tráfico ilícito de entorpecentes, fatos apurados no âmbito da denominada “Operação Purificação”, repercutindo negativamente para a imagem da PMERJ.

Diante dos fatos expostos, o Acusado figura como réu nos processos criminais oriundos da Operação Purificação. Trata-se de 03 (três) sentenças penais condenatórias proferidas pela Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro, todas decorrentes do desmembramento do processo principal n.º 0496773-54.2011.8.19.0001 (em fase de Alegações Finais), no qual o Acusado também figura como réu. No processo n.º 0496782-16.2011.8.19.0001, com sentença de 01 Set 24, o Acusado foi condenado à pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão pela prática de concussão (art. 305 do CPM), com as agravantes do art. 70, inciso II, alíneas “g” e “l”, e a decretação da perda da função pública de policial militar, condenação mantida pela 4ª Câmara Criminal do TJ/RJ em 25 Mar 25. No processo n.º 0496783-98.2011.8.19.0001, com sentença de 22 Set 24, foi-lhe imposta a pena de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de reclusão, igualmente por concussão, com as mesmas agravantes e a decretação da perda da função pública de policial militar, sentença confirmada pela 4ª Câmara Criminal em 06 Mar 25 e transitada em julgado em 14

Mai 25. Por fim, no processo n.º 0496797-82.2011.8.19.0001, com sentença de 30 Mai 25, foi condenado à pena de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão pela prática de corrupção passiva (art. 308, § 1º, do CPM), com as mesmas agravantes e a decretação da perda da função pública de policial militar, condenação mantida em segunda instância por acórdão de 31 Mar 26.

As condenações decorrem de condutas concretas, reveladas por interceptação telefônica autorizada e praticadas pelo Acusado, identificado pelos vulgos “CHOCOLATE”, “CHOCOLATE DA FIGUEIRA” e “NOVATO”, no exercício da função e em violação do dever inerente ao cargo, ao longo do ano de 2012, no DPO da Figueira do 15º BPM. No dia 20 de abril de 2012, exigiu vantagem indevida em dinheiro dos traficantes Willian Moreira da Silva, vulgo “PIT”, e Rodrigo Rodrigues de Lima, vulgo “RD”, condicionando a devolução de veículo apreendido ao pagamento de valores e orientando o traficante a comparecer à “casa” (o DPO da Figueira) para “desenrolar melhor”, conduta que ensejou a condenação por concussão, no processo n.º 0496782-16.2011.8.19.0001. Entre os dias 04 e 14 de maio de 2012, já sob o vulgo “NOVATO”, exigiu e ajustou o recebimento de propina de traficantes da comunidade do Corte Oito, em Duque de Caxias, para abster-se da repressão ao tráfico, incumbindo-se de contatos telefônicos com os criminosos, de ameaças de retomada da repressão em caso de não pagamento e do recolhimento dos valores em diversas localidades, o que motivou nova condenação por concussão, no processo n.º 0496783-98.2011.8.19.0001. Por fim, entre 12 de abril e 21 de maio de 2012, recebeu, de forma reiterada e contínua, vantagem indevida paga a título de “arrego” periódico referente ao DPO da Figueira, conduta que lhe rendeu a condenação por corrupção passiva, no processo n.º 0496797-82.2011.8.19.0001.

Em respeito aos direitos constitucionais, foram assegurados ao Acusado todos os meios de defesa, com a descrição das acusações no Libelo Acusatório, o exercício do contraditório e da ampla defesa ao longo da instrução, incluindo a Defesa Prévia e as Alegações Finais.

No curso da instrução foram colhidos os depoimentos das testemunhas arroladas e do Acusado, cujos conteúdos se resumem a seguir.

O MAJ PM CLAUDIO (fls. 84-86), ouvido como testemunha, declarou ter sido Comandante da 2ª Cia do 15º BPM à época e ter conhecido o Acusado em 2012, em DPOs sob sua subordinação, não possuindo conhecimento dos fatos narrados no presente Conselho. Afirmou que o serviço nos DPOs era prestado conforme as ordens de serviço previstas, com supervisão de oficial e de graduado abrangendo toda a área do 15º BPM, inclusive o DPO da Figueira, e que, em razão do alto grau de periculosidade, não seria possível a um policial sozinho realizar incursões na comunidade.

O 1º SGT PM WAGNER (fls. 87-88), também ouvido como testemunha, declarou nunca ter trabalhado com o Acusado, conhecendo-o apenas no dia de sua detenção na Operação “Purificação”, mantendo contato posterior por grupo de WhatsApp criado para acompanhamento do processo. Informou que a operação decorreu de interceptação telefônica da Polícia Federal, com a detenção de cerca de 60 Policiais Militares, e que os laudos que embasaram a denúncia foram fornecidos pelo CCRIM/PMERJ e pelo MPRJ.

O CB PM CESAR (fls. 96-97), declarou conhecer o Acusado desde 2011, com quem serviu no DPO de Campos Elíseos e, posteriormente, por cerca de um mês, no DPO da Figueira. Afirmou ter sido igualmente denunciado na Operação Purificação, vindo a ser absolvido. Relatou que a supervisão no DPO da Figueira era diária, exercida por graduado e por oficial, e que não havia autorização para incursões em comunidades, realizadas apenas mediante ordem e supervisão, sempre acompanhadas do GAT, da Supervisão de Oficial ou do Oficial de Operações.

O EX-PM MARCELO (fls. 98-99), declarou ter trabalhado com o Acusado por volta de 2011, em serviço de DPO no 15º BPM, e por cerca de um mês no DPO da Figueira, não tendo presenciado qualquer fato que desabonasse a conduta do Acusado e afirmando que as acusações não seriam verdadeiras. Confirmou a existência de supervisão diária, por graduado e por oficial, e a ausência de autorização para incursões, realizadas apenas mediante ordem e acompanhamento do GAT, da Supervisão de Oficial ou do Oficial de Operações.

O TEN CEL FÁBIO (fls. 113-115), ouvido como testemunha do fato quanto a aspectos operacionais, declarou ter chefiado a 3ª Seção (P/3) do 15º BPM de setembro de 2011 a setembro de 2012.

Afirmou que, à luz dos protocolos da Corporação, o ingresso em área conflagrada pelo tráfico só ocorre por meio de operação policial precedida de planejamento e levantamento de inteligência, com mobilização de recursos materiais e de pessoal. Declarou que o 15º BPM possuía dois níveis de supervisão, de oficial e de graduados, abrangendo o DPO da Figueira, e que os DPOs cumpriam diariamente ordens de operação e/ou de policiamento emanadas da P/3.

O Acusado 3º SGT PM RG 65.729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA (fls. 122-124) declarou ter servido no 15º BPM de 2009 a 04 de dezembro de 2012, passando pelo DPO da Figueira de abril a outubro de 2012, onde ocorreu o fato em lide. Declarou-se inocente, afirmando que não houve constatação de semelhança de sua voz nas gravações; que se submeteu voluntariamente a exame fonovocálico, negado pela AJMERJ, com *habeas corpus* indeferido pela 4ª Câmara do TJ/RJ; e que exame particular de confronto de voz resultou negativo quanto à semelhança com a gravação. Negou ter solicitado ou tido conhecimento de solicitação de vantagem financeira indevida, bem como conhecimento das atividades de “PITTY” e “RD”. Sustentou que o aparelho celular cujo IP foi interceptado era utilizado por diversos Policiais Militares investigados, não sendo possível individualizar o locutor. Reconheceu sua condenação nos processos oriundos da Operação Purificação, com recurso ainda pendente.

Os elementos materiais de convicção produzidos nos autos são os seguintes. Os laudos do CCRIM/PMERJ e do MPRJ e as interceptações telefônicas conduzidas pela Polícia Federal na Operação Purificação documentam a apuração dos fatos. As sentenças penais condenatórias, transitada em julgado no processo n.º 0496783-98.2011.8.19.0001 (14/05/2025) e mantidas em segunda instância nos processos n.º 0496782-16.2011.8.19.0001 e n.º 0496797-82.2011.8.19.0001, comprovam a responsabilização do Acusado pelas condutas a ele imputadas.

Procedendo ao cotejo das oitivas entre si e com os elementos materiais de convicção, e apreciando as alegações da defesa, conclui-se pelo seguinte. As testemunhas de conduta arroladas, limitaram-se a atestar a conduta funcional do Acusado e o funcionamento ordinário da supervisão nos DPOs, não detendo conhecimento direto dos fatos especificamente imputados. Tais depoimentos, embora relevantes, não infirmam a imputação, que não se assenta na realização de incursões solitárias em comunidade, mas na exigência e no recebimento de vantagem indevida, revelados por interceptação telefônica e apurados na esfera criminal.

O depoimento do TEN CEL PM FÁBIO (fls. 113-115), igualmente, restringe-se a esclarecer protocolos operacionais e a sistemática de supervisão, sem aportar elemento apto a afastar a materialidade e a autoria reconhecidas na esfera penal. A negativa do Acusado (fls. 122-124) e o exame particular de confronto de voz por ele apresentado não se sobrepõem ao conjunto probatório dos autos, sobretudo às condenações criminais e aos laudos oficiais do CCRIM/PMERJ e do MPRJ.

No que tange às alegações preliminares suscitadas pela defesa, nenhuma delas merece prosperar, conforme a seguir se demonstra.

Quanto à alegada inépcia do Libelo Acusatório, por suposta violação aos arts. 77 e 395 do Código de Processo Penal Militar, a tese não procede. O Libelo Acusatório descreve de forma clara, precisa e suficiente a conduta imputada ao Acusado, com indicação das circunstâncias de tempo, lugar, modo e objeto, bem como da respectiva fundamentação, permitindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, como se verifica da amplitude das oitivas realizadas ao longo da instrução.

A arguição de prescrição, fundada no art. 17 do Decreto Estadual n.º 2.155/78, igualmente não prospera. Constituindo o fato apurado, simultaneamente, ilícito penal, inclusive, de condenação criminal transitada em julgado no processo n.º 0496783-98.2011.8.19.0001, em 14/05/2025, e de condenações mantidas em segunda instância nos demais processos decorrentes da Operação Purificação, o prazo prescricional da pretensão disciplinar acompanha o prazo, mais dilatado, da pretensão punitiva penal, não se verificando seu transcurso na espécie.

Diante do conjunto probatório, conclui-se que o Acusado demonstrou perfil incompatível com o exercício das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes à condição de Policial Militar, ofendendo valores da Instituição, sobretudo a honra, a lealdade, a probidade, a responsabilidade e a

confiabilidade indispensáveis ao serviço policial-militar. O Colegiado, por unanimidade, conforme Ata de Deliberação (fl. 131), opinou pela incapacidade de permanência do 3º SGT PM DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA nas fileiras da Corporação.

O Comandante-Geral, no uso de suas atribuições legais, seguindo o princípio da moralidade administrativa e visando ao interesse público de assegurar que seus servidores atuem de acordo com a lei, concordando com o Relatório opinativo dos membros do Conselho de Disciplina (127-129), DECIDE:

1. EXCLUIR, *ex officio*, a bem da disciplina, dos quadros da Corporação, o 3º SGT PM RG 65.729 DARIO FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA, nos termos do art. 47, § 1º, art. 91, inciso VI, art. 120, inciso III, e art. 121, todos da Lei Estadual n.º 443/81 – EPMERJ, c/c art. 13, inciso IV, alínea “a”, do Decreto Estadual n.º 2.155/78, em razão da violação dos deveres funcionais de probidade, lealdade institucional e conduta compatível com a dignidade do cargo de policial militar, consubstanciada na conduta de, no ano de 2012, no exercício de suas funções no DPO da Figueira, subordinado ao 15º BPM, ter exigido e recebido vantagem financeira indevida, conhecida como “arrego”, de criminosos ligados ao tráfico ilícito de entorpecentes, em razão da função pública de repressão que lhe competia exercer, conduta apurada no contexto da Operação Purificação.

As condutas atribuídas ao acusado resultaram em condenações criminais pela prática de crimes contra a Administração Militar, a saber: no processo n.º 0496783-98.2011.8.19.0001, pela prática do crime de concussão, previsto no art. 305 do CPM, com sentença proferida em 22/09/2024, pena de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias de reclusão, transitada em julgado em 14/05/2025; no processo n.º 0496782-16.2011.8.19.0001, pela prática do crime de concussão, previsto no art. 305 do CPM, com sentença proferida em 01/09/2024, pena de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, mantida em segunda instância por acórdão de 25/03/2025; e no processo n.º 0496797-82.2011.8.19.0001, pela prática do crime de corrupção passiva, previsto no art. 308 do CPM, com sentença proferida em 30/05/2025, pena de 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de reclusão, mantida em segunda instância por acórdão de 31/03/2026, havendo, em todos os feitos, decretação da perda da função pública de policial militar.

O Acusado infringiu os seguintes dispositivos legais, conforme segue: art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, do Decreto Estadual n.º 2.155/78; art. 27, incisos I, II, IV, XIII, XVI e XIX, art. 30, incisos III e V, e art. 31, todos da Lei n.º 443/81 – EPMERJ, c/c o art. 2º, incisos III, IV, X e XI, e art. 3º, incisos III e V, da Portaria PMERJ n.º 597, publicada em Bol. PM n.º 003, de 07 Jan 15 (págs. 73 a 84), que institui o Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar do Estado do Rio de Janeiro; Preceito publicado no Bol. PM n.º 040, de 04 Mar 05, segundo o qual a constatação do envolvimento de integrantes da Corporação em condutas relacionadas à extorsão, corrupção, ativa ou passiva, e concussão será considerada transgressão da disciplina de natureza grave, independentemente da responsabilidade criminal.

2. Determinar à PPM/Olaria que cumpra as disposições do tópico n.º 02, da 4ª parte do Bol da PM n.º 012, de 22 Jan 09, e da Portaria/PMERJ n.º 0659, de 01 Abr 16, seção II, publicada no Bol da PM n.º 058, de 01 Abr 16, no que lhe compete; recolha os cartões FUSPOM dos dependentes do Acusado, bem como todo material bélico oriundo da SEPM acautelado junto a ele; e observe o disposto no Bol PM n.º 026, de 03 Jun 24, página 58, no que concerne ao desligamento do estado ativo e ao encerramento da folha no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), em razão da exclusão *ex officio* a bem da disciplina, com a remessa do processo SEI correspondente à Diretoria de Cadastros e Pagamentos (DCP).

3. Registrar a presente decisão na Ficha Judiciária do supracitado. Providencie a CGPM/RUPE.

4. Publicar a presente decisão em Boletim da PMERJ. Providencie a CGPM/RUPE.

5. A CGPM/Arquivo deverá providenciar a guarda dos autos digitais e desta Decisão.

(TOMEM CONHECIMENTO AS OPM's INTERESSADAS)

(Nota n.º 2507, de 02 de Julho de 2026 – CGPM/RUPE)

5ª. PARTE**COMUNICAÇÃO SOCIAL****1. ASCOM - CAMPANHA INSTITUCIONAL – “PROCEDIMENTO CORRETO É PROTEÇÃO”**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo à solicitação da Assessoria de Comunicação Social, divulga o Card 04 da Campanha Institucional “Procedimento Correto é Proteção”



A iniciativa, prevista no Planejamento Estratégico SEPM 2025-2029, reforça que a observância dos protocolos operacionais constitui um dos pilares da atuação policial militar, contribuindo para a legalidade das ações, a proteção do efetivo e o fortalecimento da confiança da sociedade na Corporação.

Neste quarto card, a campanha destaca que a rotina operacional é marcada por ocorrências que exigem decisões rápidas, técnicas e responsáveis. Nesses momentos, o cumprimento dos procedimentos institucionais assegura que a atuação policial esteja fundamentada nos princípios da legalidade, da técnica e da transparência, proporcionando maior segurança ao policial militar no desempenho de suas atribuições.

Os protocolos operacionais são elaborados com base em estudos técnicos, experiências consolidadas e constante aperfeiçoamento doutrinário, estabelecendo parâmetros que orientam a tomada de decisão em diferentes cenários operacionais. Sua observância contribui para a padronização das ações, reduz riscos operacionais, fortalece a segurança jurídica e evidencia o compromisso institucional com a excelência do serviço prestado à sociedade.

Seguir os protocolos é mais do que cumprir uma norma: é preservar vidas, resguardar a atuação profissional e fortalecer a credibilidade da Polícia Militar. Procedimento correto é proteção.

Unidades envolvidas: Todas
(Nota nº 315 – 02jul26 – ASCOM)

2. REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da Turma Sargento Naldon - CFSd/2001, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 18JUL2026 (sábado);

Horário: 12h às 17h;

Local: Sítio Futura – Endereço: Rua Santa Vitória nº 240, Bairro Riachão, Queimados – RJ.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA:

- 1º TEN PM RG 74.421 Alexandre da Costa Santos – Tel.: 21 96938-2853;
(militar mais antigo)

- 1º TEN PM RG 74.463 Hélio Vieira da Silva – Tel.: 21 99446-3777.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-390003/000197/2026)
(Nota nº 314 – 01JUL2026 – ASCOM)

3. 10º BPM - SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO DOS POLICIAIS QUE MAIS SE DESTACARAM NOS SERVIÇOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS NO 2º TRIMESTRE DE 2026 - PUBLICAÇÃO.

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna pública a solenidade de premiação dos Policiais Militares que mais se destacaram nos serviços operacionais e administrativos no 2º trimestre de 2026, a saber:

PROGRAMAÇÃO:

Data: 02JUL2026 (quarta-feira);

Hora: 10h;

Local: Quadra Esportiva do 10º BPM - Rodovia Lúcio Meira, nº 47.000, Minuano, Barra do Piraí/RJ.

UNIFORME e TRAJES:

1. Oficiais e Praças: 5º do RUPMERJ;

2. Outras Forças: O correspondente;

3. Demais Convidados: Esporte fino.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF.: SEI-350024/020140/2026)
(Nota nº 316 – 02JUL2026 – ASCOM)

4. **REUNIÃO DE TURMA – CONFRATERNIZAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Assessora de Comunicação Social torna público o encontro da **TURMA CFSd II/2001**, para confraternização de 25 anos de serviço, a saber:

1. PROGRAMAÇÃO

Data: 04JUL2026 (sábado);

Horário: 20h às 02h;

Local: Coliseus Eventos - Rua Euzébio de Almeida, 2560 - Jardim Sulacap - RJ.

2. COMISSÃO ORGANIZADORA:

- ST PM RG 73.432 ESTEVES – Tel.: (21) 96435-4961 - Militar mais antigo;
- ST PM RG 73.450 RORIZ – Tel.: (21) 97023-4349.

Em consequência, os Comandantes, Coordenadores, Diretores e Chefes deverão facilitar o comparecimento dos integrantes da referida turma no evento, sem prejuízo ao serviço.

Unidades envolvidas: Todas.
(REF. SEI-350010/020976/2026)
(Nota nº 313 – 01JUL2026 – ASCOM)

6ª. PARTE

LOGÍSTICA E FINANÇAS

1. **DLC – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - COMPROMETIMENTO DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO – DETERMINAÇÃO.**

O Secretário de Estado de Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais e atendendo a proposta da Diretora Interina de Licitações e Contratos, em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e o inciso IV do artigo 11 do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março 2016; e artigo 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Decreto 48.817 de 24 de novembro de 2023, **DETERMINA O COMPARECIMENTO DE TODOS** os componentes da comissão fiscalizadora, conforme relacionado abaixo, para instrução pertinente à metodologia de liquidação e pagamento de notas fiscais de contratos com emprego de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

08/07/2026 - 09h30 – AUDITÓRIO DO QUARTEL GENERAL

CONTRATO nº 215/2024 – MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**AJG - Ajudância Geral****EsFO D. JOÃO VI - Escola de Formação de Oficiais Dom João VI****CPAH - Centro de Pesquisas e Acervo Histórico da PMERJ****CEADPM - Centro de Educação a Distância da Polícia Militar****CEFD - Centro de Educação Física e Desportos****CFAP 31 Vol - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças 31 de Voluntários****ESPM - Escola Superior de Polícia Militar****CGPM - Corregedoria Geral da Polícia Militar****DABST - Diretoria de Abastecimento****DGAS - Diretoria Geral de Assistência Social****DEA - Diretoria de Engenharia e Arquitetura****DGEC - Diretoria Geral de Educação e Cultura****DI – Diretoria de Identificação****DRSP - Diretoria de Recrutamento e Seleção de Pessoal****DV - Diretoria de Veteranos****Fazenda Marambaia****SSCC - Subsecretaria de Comando e Controle****SSI - Subsecretaria de Inteligência****DCCRIT – Diretoria de Comunicações Críticas****UPPMERJ - Unidade Prisional****I CPM - Colégio da Polícia Militar****II CPM - Colégio da Polícia Militar****III CPM - Colégio da Polícia Militar****2ª RISP/2º CPA - Segundo Comando de Policiamento de Área****CCRIM - Centro de Criminalística da Polícia Militar****CCPP/PROERD - Centro de Capacitação dos Programas de Prevenção****CIEAT - Centro de Instrução Especializado em Armamento e Tiro****DPAT - Diretoria de Patrimônio****DMSA - Diretoria de Manutenção e Suprimento de Armamento****Tomem conhecimento e providenciem Todas as Unidades envolvidas.****(Nota n.º 042, de 30/06/2026 – DLC)**

2. **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPAT HOMOLOGA a inclusão em carga do material permanente mencionado no Termo de Recebimento e Exame, publicado no Boletim Interno da OPM abaixo discriminado, encaminhado à DPAT, contido no seguinte documento:

II CPM/ERJ

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
LAVATÓRIOS INOX PARA ASEPSIA COM ACIONAMENTO POR JOELHO	484329 a 484331	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	03	R\$ 1.328,00
CARRO INOX 3 PLANOS, DIMENSÕES : 930X550X790 MM	484332	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	01	R\$ 1.341,79
CARRO INOX 2 PLANOS COM BORDAS ELEVADAS, DIMENSÕES: 800X400X600 MM	484333	1.2.3.1.1.01.14	10/03/2026	01	R\$ 1.453,33

Materiais adquiridos através de compra conforme N. Fiscal nº 000.002.957 da Empresa: METALURGICA ARTFRIO LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01, com emissão em 10 de março de 2026 e incluídos em carga através do Bol Int nº 010 de 20 de maio de 2026 do II CPM/ERJ.

(Ref. SEI-350007/011762/2026 do II CPM/ERJ)
(Nota nº 254/009-2026, de 18 de junho de 2026 – DPAT / BENS MÓVEIS)

3. **DOAÇÃO DE BENS – RECEBIMENTO – AUTORIZAÇÃO – INCLUSÃO EM CARGA – HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Sr. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, de acordo com o **Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024**, AUTORIZA, o Comandante da Unidade abaixo relacionada, o recebimento das DOAÇÕES e HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material, publicado no Boletim Interno da Unidade abaixo discriminada, encaminhado à DPat, contidos no seguinte processo.

GCG

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	DATA DE INCORPORAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
CONDICIONADOR DE AR TIPO JANELA 18000 AG18F COR	488330 ao 488332	1.2.3.1.1.01.06	24/01/2022	17/04/2026	03	R\$ 105,29

Material doado pela Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais Substituto, BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, RG nº 1.906.607 SSP/DF e do CPF nº 923.947.951-15, conforme Termo de Doação N° 01/2022 com Ratificação publicado em Diário Oficial 17/04/2026 | Edição: 73 | Seção: 3 | Página: 87, incluído em carga através dos Termo de Recebimento, Exame e Avaliação de Material de 24 de junho de 2026, publicado no Bol do QG nº 058 – 23 JUN 26.

(Ref. SEI-350074/001326/2023, do GCG)
(Nota nº 268/009/2026, de 01 julho de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

4. **INCLUSÃO DE MATERIAL PERMANENTE - HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo a solicitação do Diretor de Patrimônio - DPAT, HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, publicados no Boletim Interno da OPM abaixo discriminada, encaminhados à DPAT, contido nos seguintes documentos.

3ºBPM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLAS- SIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
MESA EM INOX COM 02 CUBAS E PRATELEIRA INFERIOR	56863	1.2.3.1.1.01.23	23/06/2023	01	R\$2.800,00
MESA EM INOX COM 01 CUBA E PRATELEIRA INFERIOR	56864 á 56866	1.2.3.1.1.01.23	23/06/2023	03	R\$ 2.000,00

Material adquirido através de compra, conforme a Nota Fiscal N° 000007143838, da Empresa JESSE SILVA ALVARENGA 13729088700 - CNPJ: 29.503.838/0001-80 , com emissão em 23 Junho 2023. Incluído em carga através do Boletim Interno nº 118 de 28 Junho de 2023 do 3ºBPM.

Ref. SEI-350021/005030/2023, do 3ºBPM
(Nota nº 215/009/2026, de 27 de Abril de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

5. **DOAÇÃO DE BENS - RECEBIMENTO – AUTORIZAÇÃO – INCLUSÃO EM CARGA - HOMOLOGAÇÃO**

O Exmo. Secretário de Estado de Polícia Militar, atendendo solicitação da Diretora de Patrimônio - DPat, de acordo com o Art. 170, da Lei nº. 287, de 04 Dez 79, AUTORIZA os Comandantes a receberem por DOAÇÃO e HOMOLOGA as inclusões em carga dos materiais permanentes mencionados nos Termos de Recebimento e Exame, Termo de Doação publicados nos Boletins Internos das seguintes OPMs abaixo discriminadas, os quais foram encaminhados à DPat:

RECOM

DESCRIÇÃO DO BEM	INVENTÁRIO SEPM/SISGAB	CÓDIGO DE CLAS- SIFICAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
GELADEIRA 1 PORTA 26L DEGELO CRA30 CONSUL BRANCA	480547 à 480548	1.2.3.1.1.01.06	11/07/2025	01	R\$ 1.999.90
IMPRESSORA MULTIFUN- CIONAL HP SMART TANK 581 WIFI		1.2.3.1.1.01.41	11/07/2025	01	R\$ 930.00

Material Doado pela Sr. Sergio Luiz Napolitano Felíci , CPF 016.413.357-77 , conforme TERMO DE DOAÇÃO datado de 11 de JULHO de 2025, conforme DANFE nº 31356 , da Empresa Tele Rio Eletrodomésticos LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.086.695/0007-10 e DANFE nº 3459, da Empresa Magazine Liza S/A inscrita no CNPJ sob o nº 47.960.950/1714-49 incluídos em carga através do Boletim In-terno nº 211 de 13 de novembro de 2025 do **RECOM**.

Ref. SEI-350016/018233/2025, do RECOM
(Nota nº 221/009/2026, de 30 de Abril de 2026 – DPAT/BENS MÓVEIS)

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA – CEL PM
SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

POR DELEGAÇÃO:



CÉLIO DE SOUZA CAMPOS – TEN CEL PM
AJUDANTE GERAL INTERINO